

Biblioteca



BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

Diário Oficial

473

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII - 98º DA REPÚBLICA - Nº 26.282

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 1988

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiám Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

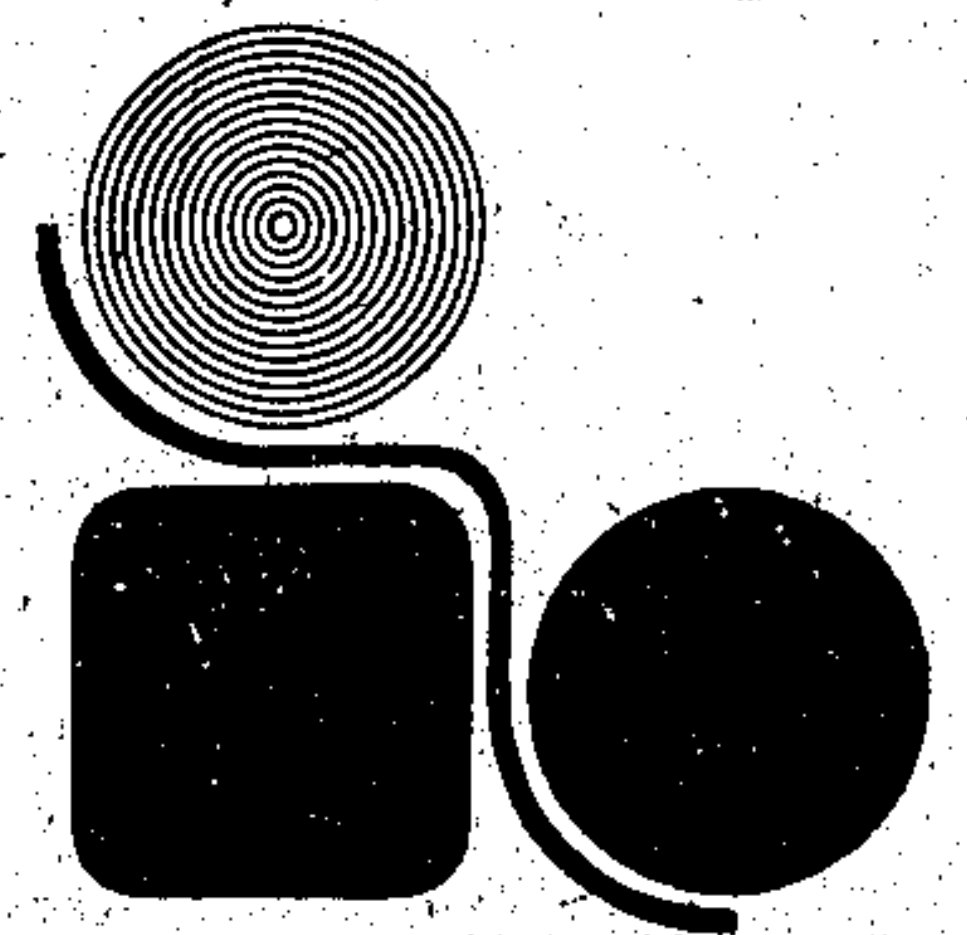
ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Itair Sá da Silva
FAZENDA
Frederico Anibal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira
SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Gláudio Furman
SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nelson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado da Fazenda e Indústria, Comércio e Mineração
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL
Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas
AVISO - TOMADAS DE PREÇOS E EXTRATO DE CONTRATO
Da Companhia de Saneamento do Pará
EDITAL - CONCURSO PÚBLICO C-199 - ODONTÓLOGO
Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
EXTRATO DE CONTRATO
Do Departamento de Trânsito do Estado do Pará
EDITAL
Do Conselho Superior do Ministério Público
ACÓRDÃOS E NOTAS
Do Tribunal Regional do Trabalho
PORTARIAS, PAUTA DE JULGAMENTOS E EDITAIS
Do Conselho de Contas dos Municípios

2 Cadernos
24 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO CAB. SECRETÁRIO DE EST. FAZ.
PORT. nº 482-A-1. Redistribuir da 3ª para 1ª Região Fiscal MARIA JOSE MAIA RODRIGUES, Agente Auxiliar de Fiscalização.

2- Conceder Ajuda de Custo nos termos da Lei vigente.

PORT. nº 517/88-Designar MARIA DA GRAÇA SAMPAIO RENTE, Agente Auxiliar de Fiscalização para exercer a função de **CHEFE de Posto** da Fazenda Estadual em MONTE DOURADO 4ª Região Fiscal-Símbolo FG-4.
PORT. nº 518/88-Dispensar da função de Chefe do "Posto da Fazenda Estadual em Monte Dourado 4ª Região Fiscal, Símbolo FG-4" MARINHO NONATO COLARES CA MARGO, Agente Tributária.

PORT. nº 519/88-Recognizer a RITA DINIZ BARROSO, viúva do despatchante Estadual OSMAR BARROSO, o direito à **Pensão Especial** de que se trata; a ser paga a partir de 05.07.88, com a redução de 50% (cincoenta por cento) de acordo com o art. 3º do § 1º único da citada Lei nº 4899/78, com a redução dada pela Lei nº 4875, de 20.11.79.

FREDERICO ANTON DA COSTA: MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORTARIAS DO CAB/DA DIRETORA GERAL ADM.
PORT. nº 164/88-Conceder Suprimento de Fundos nos termos do art. 42 do decreto nº 8.909, de 21.11.74 a servidora **ELZA FREITAS MOREIRA**, Chefe do Serviço Regional- 7ª Região Fiscal, no valor total de Cz\$ 3.260.000,00 (três milhões duzentos e sessenta mil cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 17.10103080212-063-Códição Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo Cz\$ 2.203.200,00 (dois milhões duzentos e três mil e duzentos cruzados) 3132-Outros Serviços e Encargos Cz\$ 1.056.800,00 (Um milhão e cinquenta e seis mil e oitocentos e oitenta e seis) para as despesas nos meses de julho e agosto/88do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação.

0 suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30(trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

PORT. nº 165/88 1- Tornar sem efeito a Portaria nº 156 de 14 de julho de 1988.

2- Transferir, por necessidade de serviço as férias regulamentares, referente ao exercício de 1988, inicialmente marcadas para o mês de julho/88 da funcionária **NORMA LUCIA DE CAMPOS GEMALQUE**, para serem usufruídas no período de 01.01 a 30.01.89.

PORT. nº 166/88-CONCEDER, de acordo com as arts 116 117 e 119 da Lei nº 749 de 23.12.53 com a nova redação dada pela Lei nº 5099, de 30.11.83 a servidora **MARIA FLORENA MELEME BRAGA**, ocupante do cargo de "Agente Tributário GEP-TAF 503.1, lotada na 1ª Região Fiscal, 03 (três) meses de Licença Especial correspondente ao Quinquênio de 1973 a 1983. A presente licença será usufruída no período de 01.09.88 a 30.11.88.

Marly das Graças Nogueira Miralha
Diretora Geral de Administração

(Ext. nº 14083, Reg. nº 30322, Dia 03/08/88)

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA FINANCEIRA

VALOR DO ICM DO MÊS

COTA-PARTE DO ICM DOS MUNICÍPIOS REFERENTE AO PERÍODO 23.06 a 22.07.88

REGIÃO FISCAL/MUNICÍPIOS	VALOR
1ª. REGIÃO FISCAL.....	119.384.319,63
BELEM	119.384.319,63
2ª. REGIÃO FISCAL.....	21.947.420,36
BUJARU	170.573-3 1.115.459,55
CASTANHAL	170.584-0 7.416.298,64
COLARES	170.590-3 271.328,00
CURUÇA	170.588-1 542.656,00
IGARAPÉ-AÇU	170.593-8 934.574,22
INHANGAPI	170.598-9 301.475,55
MAGALHÃES BARATA	170.610-1 271.328,00
MARACANÁ	170.602-0 663.246,22
MARAPANIM	170.603-9 331.623,11
SANTA IZABELDO PA	170.630-6 7.205.265,75
SANTA MARIA DO PA	170.632-2 572.803,55
ST. ANTONIO DO TAUA	170.631-4 904.426,66
S. CAET. DE ODIVELAS	170.627-6 361.770,67
S. FRANCISCO DO PA	170.623-3 482.360,89
VIGIA	170.643-8 572.803,55
3ª. REGIÃO FISCAL.....	16.731.803,28
ITUPIRANGA	170.596-2 723.541,33
JACUNDÁ	170.600-4 994.869,33
MARABÁ	170.604-7 10.189.873,74
S. JOÃO DO ARAGUAIA	170.638-1 1.145.607,11
TUCURUI	170.640-3 3.678.001,77
4ª. REGIÃO FISCAL.....	36.930.755,43
ALENQUER	170.566-0 753.688,89
ALMEIRIM	170.565-2 17.123.811,50
AVEIRO	170.571-7 542.656,00
FARO	170.591-1 391.918,22
ITAITUBA	170.597-0 2.713.279,99
JURUTI	170.599-7 482.360,89
MONTE ALEGRE	170.607-1 1.398,00
ÓBIDOS	170.612-8 507.377,77
ORIXIMINÁ	170.614-4 1.507.377,77
PRAINHA (Marg.ESQ)	170.619-5 2.291.214,21
SANTARÉM	170.628-4 8.803.086,19
5ª. REGIÃO FISCAL.....	12.330.350,18
AFUÁ	170.584-4 1.145.607,11
ANAJÁS	170.568-7 783.836,44
BAGRE	170.579-2 512.508,44
BREVES	170.578-4 2.833.870,20
CHAVES	170.585-7 693.393,78
GURRALINHO	170.587-3 452.213,33
GURUPÁ	170.592-0 813.984,00
MELGAÇO	170.609-8 572.803,55
MUANÁ	170.608-0 753.688,89
OEIRAS DO PARÁ	170.613-6 542.656,00

PONTA DE PEDRAS	170.616-0	482.360,89
PORTEL	170.617-9	2.261.066,66
S. SEBASTIÃO DA B. VISTAL	170.626-8	482.360,89
6ª. REGIÃO FISCAL.....		13.536.252,40
ABAETETUBA	170.562-8	1.416.935,11
ACARÁ	170.563-6	1.356.640,00
BATÃO	170.574-1	633.098,66
BARCARENA	170.572-5	1.718.410,65
CAMETÁ	170.581-4	1.447.082,66
IGARAPÉ MIRI	170.594-6	1.688.263,11
LIMOEIRO DO AJURU	170.601-2	361.770,67
MOCAJUBA	170.605-5	1.416.935,11
MOJU	170.606-3	1.085.312,00
TOMÉ AÇU	170.641-1	2.411.804,43
7ª. REGIÃO FISCAL.....		22.339.338,59
CONC. DO ARAGUAIA	170.586-5	3.376.526,21
REDENAÇÃO	170.958-5	2.954.460,43
RIO MARIA	170.957-7	7.265.560,87
SANTANA DO ARAGUAIA	170.634-9	3.647.854,21
SÃO FELIX DO XINGU	170.637-3	2.140.476,44
XINGUARA	170.960-7	2.954.460,43
8ª. REGIÃO FISCAL.....		18.631.189,27
BONITO	170.576-8	512.508,44
CAPITÃO POÇO	170.589-0	1.537.525,33
IRITUIA	170.595-4	1.959.591,10
OURÉM	170.615-4	1.537.525,33
PARAGOMINAS	170.620-9	10.129.578,64
S. DOMINGOS DO CAPIMI	170.583-0	2.110.328,88
S. MIGUEL DO GUAMÁ	170.624-1	844.131,55
9ª. REGIÃO FISCAL.....		23.394.503,03
ANANINDEUA	170.570-9	19.234.140,37
BENEVIDES	170.575-0	2.230.919,10
CACHOEIRA DO ARARI	170.580-6	482.360,89
SALVATERRA	170.639-0	361.770,67
ST. CRUZ DO ARARI	170.629-2	331.623,11
SOURE	170.625-0	753.688,89
10ª. REGIÃO FISCAL.....		4.100.067,54
ALTAMIRA	170.567-9	3.044.903,10
PORTO DE MOZ	170.618-7	512.508,44
SEN. JOSÉ PÓRFÍRIO	170.636-5	542.656,00
11ª. REGIÃO FISCAL.....		2.140.476,44
RONDON DO PARÁ	170.959-3	2.140.476,44
DIST. DE D. ELIZEU PARAGOMINAS		
12ª. REGIÃO FISCAL.....		10.008.988,42
CAPANEMA	170.582-2	4.733.166,21
AUGUSTO CORREA	170.569-5	391.918,22
BRAGANÇA	170.573-3	1.989.738,66
NOVA TIMBOTEUA	170.611-0	422.065,78
PEIXE BOI	170.621-7	301.475,55
PRIMAVERA	170.622-5	422.065,78
SALINÓPOLIS	170.635-7	512.508,44
SANTARÉM NOVO	170.633-0	361.770,67
VIZEU	170.642-0	874.279,11
TOTAL GERAL.....		301.475.554,57

(Ext. nº 14082, Reg. nº 30322, Dia 03/08/88).

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 152 DE 01 DE AGOSTO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Funcionária ROSA DO SOCORRO SANTOS SOUZA, matrícula nº 0830178 / 13, e portadora do CIC nº 108926722/34, servidora da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, conforme portaria nº 1433, ocupante da função de auxiliar técnico referência XXV a quantia de Cz\$ 50.000,00 (CINCOENTA MIL CRUZADOS) a título de adiantamento para ser aplicado de acordo com a classificação orçamentária abaixo:

24101 11 07 020 2.173 3132.00 Cz\$ 50.000,00

O prazo para aplicação deverá ser de 01.08.88 a 01.10.88 e findo o mesmo serão observados 60 (SSESSENTA) dias para a prestação de Contas do Suprimento de Fundos ora determinado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 01 de agosto de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração
(Ext. nº 14084, Reg. nº 30324, Dia 03/08/88)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO, FIRMADO ENTRE O SENHOR ELIZEU FURTADO DE LIMA DENOMINADO LOCADOR E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, DENOMINADO LOCATÁRIO.

ESPÉCIE: CONTRATO CELEBRADO ENTRE O SENHOR ELIZEU FURTADO DE LIMA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL COLETADO SOB O Nº 1.458, SITUADO À AVENIDA CONSTITUIÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ ONDE FUNCIONA A 3ª CIRETRAN.

EMPENHO: NOTA DE EMPENHO Nº 801419
VALOR GLOBAL: Cz\$-360.000,00(TREZENTOS E SSESSENTA MIL CRUZADOS)

CATEGORIA DA PROGRAMAÇÃO: 51.01.0307021-2.001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DETRAN - 3132-00 - OUTROS SERVIÇOS E EN CARGOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05.08.88 a 04.08.89
FORO: COMARCA DE BELÉM

Belém, 01 de Agosto de 1988

LOCADOR:

ELIZEU FURTADO DE LIMA

LOCATÁRIO:

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
HÉRCULUS JOSÉ DA SILVA-CEL.PM.

(Ext. nº 14080, Reg. nº 30319, Dia 03/08/88)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR

E D I T A L

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o § 4º, do artigo 75, da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram como candidatos à promoção ao cargo vago de Promotor de Justiça de 2ª entrância da Comarca de ALÉM-QUEER, que será preenchida pelo critério de antiguidade, os membros do Ministério Público abaixo relacionados:

RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

HAMILTON NOGUEIRA SALAME

MARIA DA GRAÇA SILVA DE FARIA

MARIA DE LOURDES SILVA ROCHA

Belém, 01 de agosto de 1988

ARTHUR CLAUDIO MELLO

Presidente

(Ext. nº 14087, Reg. nº 30327, Dia 03/08/88)

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

PORTARIA Nº 783 de 28 de julho de 1988

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO OS TERMOS DO OFÍCIO Nº 202 DE 12 DE MAIO DE 1988/GAB-PRESIDENCIA;

RESOLVE

I - Admitir, ANA PAULA BARRETO DE ALMEIDA, para a função de Agente Operacional, lotada neste Instituto, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 24(Vinte e Quatro) meses a contar de 12.05.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARIA DAS NEVES SEIXAS

Presidente

PORTARIA Nº 784 de 28 de julho de 1988

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO OS TERMOS DO OFÍCIO Nº 202 DE 12 DE MAIO DE 1988/GAB-PRESIDENCIA;

RESOLVE

I - Admitir, REGINA LUCIA DE SOUSA E SILVA, para a função de Auxiliar Técnico, lotada neste Instituto, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 24(Vinte e Quatro) meses a contar de 12.06.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARIA DAS NEVES SEIXAS

Presidente

(Ext. nº 14086, Reg. nº 30326, Dia 03/08/88)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, Dr. WALCYR MONTEIRO, homologou o Relatório de Análise de Documento-RAD Nº 1.464, que declara a FALSIDADE do Título Definitivo de Venda de Terras nº 28, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará em favor de HELENO CLAUDINO DA SILVA, com área de 4.356ha.00a.00ca. (Quatro mil, trezentos e cinquenta e seis hectares), localizada no município de São Félix do Xingu.

WALCYR MONTEIRO - Presidente.

(Ext. nº 14088, Reg. nº 30328, Dia 03/08/88)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

BANCO DA AMAZONIA S.A.

CGC nº 04.902.979/0001-44

TOMADA DE PREÇOS DEIFA Nº 88/01

AVISO

1. A Comissão Especial de Licitação do Banco da Amazônia S.A. (BASA) torna pública a abertura de Tomada de Preços para a contratação de instituição financeira para liderar a colocação, junto ao público, de ações ordinárias, nominativas, que o BASA emitirá para aumento de seu capital, de acordo com as especificações contidas no Edital respectivo, que poderá ser obtido, no horário de expediente bancário, nas agências do BASA abaixo listadas e no Departamento de Incentivos e Ações, em Belém, na Avenida Presidente Vargas número 800, 4º andar, a partir de 01.08.88.

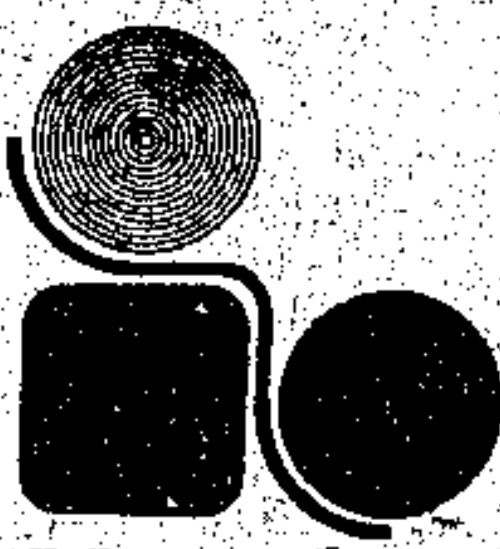
2. Os documentos necessários, ao cadastramento dos interessados serão recebidos até às 16:00 horas do dia 05.08.88, no Departamento de Incentivos e Ações, em Belém (endereço acima), e nas agências seguintes:

- Brasília (DF) - SBS, Ed. Marcos, Lote 18, Q. 02, Bloco B;
- Porto Alegre (RS) - Av. Borges Medeiros, 645;
- Rio de Janeiro - Centro (RJ) - Rua da Assembléia, 35;
- São Paulo (SP) - Rua Álvares Penteado, 72;
- Recife (PE) - Av. Rio Branco, 76/82;
- Salvador (BA) - Rua Grécia, 3.

Belém (PA), 29 de julho de 1988

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO BASA

(Ext. nº 14045, Reg. nº 30272, Dias 29/07, 02 e 03/08/88)



IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/ Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MÁRIO PONTES DE CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral Cz\$ 1.950,00
Outros Estados e Municípios
Trimestral Cz\$ 5.700,00
Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$: 2.500,00
Preço por Página: Cz\$: 510.000,00

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 30,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às
18:30 hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Ca-
derno Especial elaborado exclusivamente para distri-
buição aos órgãos interessados.

GUARAMA - GUARANÁ DA AMAZÔNIA S.A. - CEC-MF no. 05011341/0001-86
RELATÓRIO DA DIRETORIA
Senhores Acionistas, a Diretoria da Guarama-Guaraná da Amazônia S.A. vem submeter à apreciação de V. Senhorias para aprovação, as Demonstrações Financeiras de 31/12/86, exigidas em Lei. Para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários, colocamo-nos ao vosso inteiro dispor. Belém, 02/08/1988. Orlando R. Duarte (Dir. Presidente), Luiz Demétrio A. Mácota (Dir. Admin.), Michel S. Khasay (Dir. Técnico).

ATIVO		PASSIVO		
1986	1986	1986	1986	
Ativo Circulante	678.37	8.564.75	Fundo de Reserva	14.314,45
Disponibilidades	618,37	8.082,35	Salários e Honorários	11.514,78
Direitos Realizáveis	60,00	482,40	Encargos Sociais	2.779,67
ATIVO PERMANENTE	343.183,84	722.990,65	PAS. EXIG. L. PRAZO	801,70
Imobilizado	91.159,91	174.485,51	Créd. de Ações	601,70
- Terrenos	14.451,02	21.774,66	PATRIM. LÍQUIDO	328.746,06
- Móv. e Utensílios	13.413,25	20.210,96	Capital Autorizado	356.659,29
- Máq. e Equipamentos	4.574,45	6.892,74	- Ações Ordinárias	106.659,29
- Guarani em Formação	46.247,15	68.685,61	- Ações Preferenciais	250.000,00
- Obras em Andamento	13.598,12	20.489,52	Capital Realizado	119.523,19
- Dep. Acumulada	(1.124,64)	(4.404,98)	- Ações Ordinárias	50.523,19
Diferido	22.023,93	586.342,14	- Ações Preferenciais	145.000,00
Gastos c/ Implant.	252,02	393.553,14	Reserva Cor. Monet.	167.609,97
TOTAL	343.862,21	731.535,40	TOTAL	343.862,21

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO
(1) Os valores que compõe o Ativo Permanente estão corrigidos com base na OTN. (2) O Grupo Diferido agrega valores do custo do atual processo de implantação do projeto, razão pela qual não foi apurada a Demonstração do Resultado do Exercício. (3) As contas de Equip. Maq. e Equip. foram depreciadas com base nas Taxas de Imp. de Renda. (4) A implantação do projeto teve início em janeiro de 1986.

Belém, 31 de Dezembro de 1986

Orlando R. Duarte, Diretor-Presidente; Luiz Demétrio A. Mácota, Diretor-Administrativo; Ivone Guadaluza da Silva, Contadora-Reg. CRC-EST. nº 126.400/186-04.

GUARAMA - GUARANÁ DA AMAZÔNIA S.A. - CEC-MF no. 05011341/0001-86
RELATÓRIO DA DIRETORIA
Senhores Acionistas, a Diretoria da Guarama-Guaraná da Amazônia S.A. vem submeter à apreciação de V. Senhorias para aprovação, as Demonstrações Financeiras de 31/12/86, exigidas em Lei. Para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários, colocamo-nos ao vosso inteiro dispor. Belém, 02/08/1988. Orlando R. Duarte (Dir. Presidente), Luiz Demétrio A. Mácota (Dir. Admin.), Michel S. Khasay (Dir. Técnico).

ATIVO		PASSIVO		
1986	1987	1986	1987	
Ativo Circulante	8.564,75	1.189,89	PASSIVO CIRCULANTE	25.435,95
Disponibilidades	8.082,35	706,49	Salários e Honorários	11.356,60
Direitos Realizáveis	482,40	482,40	Encargos Sociais	11.356,60
ATIVO PERMANENTE	722.990,65	3.529.685,74	PAS. EXIG. PRAZO	801,70
Imobilizado	134.648,51	548.815,94	Crédito de Ações	601,70
- Terrenos	21.774,66	107.023,43	Fundo de Reserva	799,98
- Móv. e Utensílios	20.210,96	99.343,31	Capital Autorizado	705.319.463,466.870,98
- Máq. e Equipamentos	6.892,74	33.880,02	- Ações Ordinárias	1.800.000,00
- Guarani em Formação	69.685,61	142.527,02	- Ações Preferenciais	559.000,00
- Obras em Andamento	20.489,52	100.712,49	Capital Realizado	1.250.000,00
- Depreciação Acum.	(4.404,98)	(34.974,33)	- Ações Ordinárias	(1.293.040,02)
Diferido	586.342,14	2.881.167,80	- Ações Preferenciais	889.612,62
Gastos c/ Implant.	393.553,14	2.881.167,80	Reserva Cor. Monet.	198.397,48
TOTAL	731.535,40	3.529.685,74	TOTAL	731.535,40

GUARAMA - GUARANÁ DA AMAZÔNIA S.A. - CEC-MF no. 05011341/0001-86
EXTRATO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Senhores Acionistas, a Diretoria da Guarama-Guaraná da Amazônia S.A. vem submeter à apreciação de V. Senhorias para aprovação, as Demonstrações Financeiras de 31/12/86, exigidas em Lei. Para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários, colocamo-nos ao vosso inteiro dispor. Belém, 02/08/1988. Orlando R. Duarte (Dir. Presidente), Luiz Demétrio A. Mácota (Dir. Admin.), Michel S. Khasay (Dir. Técnico).

Belém, 31 de Dezembro de 1986

Orlando R. Duarte, Diretor-Presidente; Luiz Demétrio A. Mácota, Diretor-Administrativo; Ivone Guadaluza da Silva, Contadora-Reg. CRC-EST. nº 126.400/186-04.

GUARAMA - GUARANÁ DA AMAZÔNIA S.A. - CEC-MF no. 05011341/0001-86
EXTRATO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Senhores Acionistas, a Diretoria da Guarama-Guaraná da Amazônia S.A. vem submeter à apreciação de V. Senhorias para aprovação, as Demonstrações Financeiras de 31/12/86, exigidas em Lei. Para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários, colocamo-nos ao vosso inteiro dispor. Belém, 02/08/1988. Orlando R. Duarte (Dir. Presidente), Luiz Demétrio A. Mácota (Dir. Admin.), Michel S. Khasay (Dir. Técnico).

AGROVISA - AGROINDUSTRIAL DE OVINOS S/A. CEC-MF no. 04.070.812/0001-49.
CAPITAL AUTORIZADO Cz\$ 2.504.264,00. CAPITAL SUBSCRITO Cz\$ 1.092,00. CA-
PITAL INTEGRALIZADO Cz\$ 211.092,00. EXTRATO DA ARCA REALIZADA Cz\$ 292,00.
As 10 horas na sede social, sito à Av. Assis de Vasconcelos nº 7751, em Belém-PA, re-
guntaram-se os membros do Conselho de Administração da AGROVISA-AGROINDUS-
TRIAL DE OVINOS S/A, para deliberar sobre a emissão dentro dos limites do Capital
Autorizado, de 170.000 Ações Preferenciais Nominais, no valor nominal de Cz\$ 1,00 ca-
da uma, no montante de Cz\$ 170.000,00, relativo ao exercício de 1985 a serem subscritas
conforme Ofício GS nº 2571/86 de 05.09.86 e 57.000,00 de Ações Ordinárias Nominais, no
valor nominal de Cz\$ 1,00 cada uma, totalizando Cz\$ 57.000,00, a serem subscritas pelos
acionistas portadores dessas ações acima, conforme Boletins de Subscrições de 17.12.86,
assinado pelos Diretores da Empresa, pelo Senhor Juvêncio Antônio V. Dias, Diretor Finan-
ceiro e Célio Braga Wanderley, Chefe do Dep. de Inc. Fiscais e Ações, representando o FI-
NAM, referida Ata foi encerrada em 17.12.86, tendo seu texto integral sido lavrado em livro
próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 002466, de 23.01.88. Secretário Geral - Alfredo
Coelho. (Ext. nº 14096-Reg. nº 30334-Dia 03/08/88)

OURO VERDE CIA. NACIONAL DE PESQUISA E MINERAÇÃO
C.G.C.M.F. nº 15.413.909/0001-49

CAPITAL AUTORIZADO	Cz\$ 8.240.757,03
CAPITAL SUBSCRITO	Cz\$ 4.031.340,55
CAPITAL INTEGRALIZADO	Cz\$ 4.031.340,55

SUMÁRIO DA ATA DA OITAVA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1) - DATA: 18 de novembro de 1.987. 2) - LOCAL: sede social, à Avenida Getúlio Vargas nº 670 - Belém (PA). 3) - HORÁRIO: 8,00 horas. 4) "QUORUM": acionistas titulares de 3.919.159.614 ações ordinárias com direito a voto, representando 97,22% do capital social. 5) - CONVOCAÇÃO: por edital publicado no "Diário Oficial do Pará", edições de 04, 05 e 06.11.87, e no jornal "Diário do Pará", edições de 04, 05 e 06.11.87, com a seguinte ordem do dia: "a)- Proposta do Conselho de administração para dissolução, liquidação e extinção da Companhia. b)- Nomeação do liquidante. c)- Outros assuntos de interesse social". 6) -COMPOSIÇÃO DA MESA: José Eduardo de Andrade Vieira-Presidente; Luiz Carlos Sálvoro-Secretário. 7)-DELIBERAÇÕES TOMADAS: Tendo em vista que a Companhia não atingiu os objetivos sociais, o plenário decidiu por unanimidade aprovar a sua dissolução, liquidação e extinção. Estando presentes todos os membros do Conselho de Administração.Srs. José Eduardo de Andrade Vieira, José Márcio Peixoto e Bruno Haun, a Assembléia também por unanimidade, com base no preceituado o artigo 208, § 1º, da Lei nº 6.404/76, decidiu manter o colegiado e não instalar o Conselho Fiscal. Na mesma ocasião os membros do Conselho de Administração, falando um de cada vez, em voz alta, nomearam, com referendo dos Acionistas presentes ao conclave, o Sr. RENATO BARDELLI DOS SANTOS, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado em Curitiba (PR) à Rua Maria Falce de Macedo nº 48, portador da carteira de identidade nº 428.635-PR, C.P.F. nº 000.695.409-00, inscrito no CRC-RR, sob nº 7159, como liquidante. Ato contínuo, levando-se em conta que o ativo da Companhia é composto exclusivamente por saldo em moeda corrente junto a Bancos e por créditos fiscais relativos aos exercícios de 1985, 1986 e de 1987 não suscetíveis portanto de avaliação, os Srs. Acionistas decidiram por unanimidade que os trabalhos fossem suspensos até às 17:00 horas, deste dia 18.11.87, a fim de que o liquidante procedesse o le-

vantamento de balanço geral visando a liquidação e de consequência a extinção da Companhia. As 17:00 horas deste dia 18.11.87, foram reiniciados os trabalhos, estando presentes os mesmos acionistas que assinaram o livro de presença por ocasião da instalação da Assembléia geral. Compareceu perante eles o liquidante, Sr. Renato Bardelli dos Santos, o qual entregou a mesa cópia do respectivo balanço levantado nesta data. A seguir, o Sr. Presidente solicitou ao secretário que precedesse a distribuição de cópias do balanço aos presentes, bem como efetuasse a leitura em voz alta, o que foi feito e cujos termos são estes: "ATIVO-Bancos c/ movimento, 194.188,00 Créditos Fiscais referente devolução, imposto de renda: exercício 1986/85, 622.856,87, exercício 1987/86, 59.441,00- exercício corrente 1987, 12.871,80-total do ativo-889.357,67, PASSIVO, Conta Corrente p/ aumento do capital, Ouro Verde S.A. Corretora de Seguros, 497.835,47 - Patrimônio Líquido-Capital mais correção do capital menos prejuízos acumulados, 391.522,20-total do passivo, 889.357,67. Fim da leitura, o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Liquidante. Este comunicou que todas as obrigações da sociedade foram devidamente liquidadas, inclusive as trabalhistas, e que, pela situação apresentada conforme balanço retro, propunha o rateio do patrimônio líquido levantado aos atuais acionistas na proporção de sua participação no capital social da seguinte forma; a)-pagamento em moeda corrente, utilizando-se do saldo disponível em conta corrente bancária, a saber: Alfredo Zamlutti-Cz\$ 347,49; Alfredo Zamlutti Junior-Cz\$ 10.199,98; Associação Bamerindus-Cz\$ 80.410,84; Bamerindus S.A Administração e Serviços-Cz\$ 10,22; João Baptista de Toledo-Cz\$ 347,49; Rio Cinzas S.A Comercial e Industrial-Cz\$ 81.763,37; Unuarama Publicidade Ltda.-Cz\$ 21.108,61. b)-pagamento à acionista Ouro Verde S.A. Corretora de Seguros pelo resgate da sua participação no capital social e liquidação do seu saldo credor em conta corrente, sendo Cz\$ \$ 197.334,20 correspondentes ao saldo final proporcional do rateio do patrimônio líquido e, Cz\$ 497.835,47 relativos ao seu saldo em conta corrente junto à sociedade, totalizando Cz\$ 695.169,67, propõe-se para liquidação a entrega dos créditos fiscais decorrentes da devolução do Imposto de Renda de igual valor. Encerrada a explanação do Sr. Liquidante, o Sr. Presidente colocou a matéria em discussão e votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade. Em seguida, o plenário decidiu que os pagamentos sejam efetuados aos Srs. Acionistas até no máximo o dia 30.11.87, mediante depósito em conta corrente mantida em agências do BANCO Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima. Logo após, estando cumpridas todas as formalidades legais, o plenário por unanimidade declarou extinta a Ouro Verde Cia. Nacional de Pesquisa e Mineração, nomeando a Ouro Verde S.A. Corretora de Seguros, com sede em Curitiba (PR), à Rua Presidente Pádua Fleury nº 688, CEC-MF nº 43.638.022/0001-94, como responsável pela guarda dos documentos e livros legais pelos prazos previstos em Lei, inclusive por eventuais obrigações que porventura venham existir. A Ouro Verde S.A. Corretora de Seguros por sua representação legal, presente à Assembléia, manifestou a sua concordância e aprovação em assumir as responsabilidades acima referidas. Finalmente, ficou decidido que o Sr. Liquidante promoverá as medidas necessárias à completa formalização do registro do processo de extinção junto às autoridades competentes. Nada mais havendo para ser tratado, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos membros da mesa pelos acionistas presentes e pelo liquidante. Belém, 18 de novembro de 1987. (aa) José Eduardo de Andrade Vieira, Luiz Carlos Sálvoro, Bamerindus S.A-Administração e Serviços (José Eduardo de Andrade Vieira-Diretor Presidente e Luiz Carlos Sálvoro-Diretor), Associação Bamerindus (Oswaldo Luiz Patrão-Presidente), Rio Cinzas S.A Comercial e Industrial (José Eduardo de Andrade Vieira-Diretor Presidente), Unuarama Publicidade Ltda. (Hélio Nelson Luczyszyn-Sócio Gerente), Ouro Verde S.A. Corretora de Seguros (Antonio Zanini-Diretor), Renato Bardelli dos Santos-Liquidante, José Márcio Peixoto e Bruno Haun.

Certifico que o presente sumário foi extraído do Livro de "Atas de Assembléias Gerais" nº 01, registrado na Junta Comercial do Pará, em 25.09.1984, e se encontra arquivado na Junta Comercial do Pará sob nº 002340, por despacho de 28 de julho de 1988. a) Alfredo Coelho, Secretário Geral.
(T. nº 11593, Reg. nº 30332, Dia 03/08/88)

MARABÁ AGRO-PASTORIL S.A.
C.G.C.M.F. nº 05.162.045/0001-86
CAPITAL AUTORIZADO: Cz\$ 537.963.192,00
CAPITAL SUBSCRITO : Cz\$ 530.118.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cz\$ 530.118.000,00

SUMÁRIO DA ATA DA CENTÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
1)-DATA: 24 de junho de 1.988. 2)-LOCAL:sede social, à Fazenda Barreira Branca-Marabá (PA). 3)-HORÁRIO: 9.00 horas. 4)-PRESIDENTE CIA DA MESA: José Eduardo de Andrade Vieira. 5)-DELIBERAÇÕES TOMADAS E APROVADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS: 5.1 Escolha do Conselho, Sr. JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado em São José dos Pinhais (PR), à Rua União da Vitória nº 549, portador da carteira de identidade nº 278.845-PR, C.P.F. nº 002.038.667-20, como Presidente do Conselho de Administração, com mandato até a realização da Assembléia Geral Ordinária de 1.990. 5.2 Ratificação da composição do Conselho de Administração da seguinte forma: JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA-Presidente, OTTORINO MARINI-Conselheiro; MARCO ANTONIO DE ANDRADE VIEIRA-Conselheiro, todos com mandato até a realização da Assembléia Geral Ordinária de 1.990. 6)- RELAÇÃO DOS PRESENTES: José Eduardo de Andrade Vieira, Otorino Marini, Marco Antonio de Andrade Vieira. Certifico que o presente sumário foi extraído do Livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração" nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em 05.07.77, e se encontra arquivado na mesma Junta, sob nº 001259, por despacho de 28 de julho de 1988. a) Alfredo Coelho, Secretário Geral.
(T. nº 11592, Reg. nº 30331, Dia 03/08/88)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL
A Dra. Eliana Pacheco da Oliveira Cortes, 3ª. Pretora Criminal, faz saber aos que este terem ou dele tomarem conhecimento que pela Dra. Adozinda Álvares Pamplona, 22ª Promotora de Justiça da Capital foi denunciado Olivaldo Ramos Brandão, paraense, solteiro, ambulante, com 18 anos de idade, residente à Pass. São José, 08, no Bengui, como incurso nas penas do artigo 163 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expediu-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de vinte (20) dias a partir de sua publicação, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 22 de junho de 1988. Eu, o) Marlo Santos, escrivão, subscrevi,
Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES
3ª Pretora Criminal da Capital
(G. Reg. nº 23.099)

Sede: cidade de Belém, Estado do Pará-Brasil. Data de Fundação: 06 de Janeiro de 1987. Administração e Representação: Diretoria. Prazo do mandato de Diretoria: 2 anos. Responsabilidade: A diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas. Dissolução: Em caso de dissolução os bens adquiridos serão repartidos a uma instituição de caridade ou a uma nova Associação que este seja devidamente registrada no Conselho Regional de Serviços Sociais. Prazo de duração: Prazo indeterminado. Diretores: Presidente: Paulo Sérgio Batista; Vice: Secretário: Sílvio Batista; Tesoureira: Iza Maria da Silva.

(O. R. nº 23962)

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
Companhia aberta
CGC nº/04.902.979/0001-44

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1ª CONVOCAÇÃO
EDITAL

Na forma do artigo 131 da Lei das Sociedades por Ações, são convidados os senhores acionistas do Banco da Amazônia S.A. a participarem da Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade, que será realizada no dia 04.08.88, às 16:30 horas, no 15º andar da sede do Estabelecimento, na Avenida Presidente Vargas nº 800, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, com a seguinte ordem do dia:

- desdobramento das ações que compõem o capital social do Banco, na proporção de 9 (nove) ações novas para cada (uma) existente, de forma que, por exemplo, os possuidores de 1 (uma) ação passarão a ter 10 (dez) ações;
- aumento do capital social do Banco, em Cz\$ 1.972.941.000,00 (hum bilhão, novecentos e setenta e dois milhões, novecentos e quarenta e hum mil cruzados), mediante a subscrição de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelos atuais acionistas e, vencido o prazo de preferência, pelo público, mantida a participação majoritária da União;
- criação, no quantitativo previsto legalmente, de ações preferenciais, nominativas, não conversíveis, sem valor nominal, sem direito a voto, mas com prioridade na distribuição de dividendos e sem prêmio no reembolso do capital;
- alteração do Estatuto Social, para abrigar, no artigo 4º, a criação de ações preferenciais nominativas, proposta na alínea "c";
- o que ocorrer.

Belém (PA), 27 de julho de 1988

WALDEMIR MESSIAS DE ARAÚJO
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 14009-Reg. nº 30246-Dias 27/07, 02-03/08/88)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS DEREM Nº. 003/88

A Comissão de Licitação, designada por decisão do Conselho Diretor do BANPARÁ, comunica a realização da TOMADA DE PREÇOS DEREM Nº. 003/88, cujas propostas serão abertas no dia 18/08/88, às 9:30 hs., na Travessa Padre Prudêncio, nº. 154 - 5º andar, tendo como objeto o fornecimento de tickets-refeição para utilização por seus funcionários nas localidades a seguir indicadas: ABAETUBA, ALTAMIRA, ANANDEUA, BARCARENA, BRAGANÇA, BRASÍLIA, BREVES, CAPITÃO POÇO, CASTANHAL, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, MARABÁ, MARACÁ, OBIDOS, PARAGOMINAS, MANAUS, REDEÇÃO, RIO DE JANEIRO, SANTARÉM e TUCURUÍ.

Os interessados poderão adquirir o Edital de Licitação e demais informações na Travessa Padre Prudêncio, nº. 154 - 3º andar, no horário compreendido entre 8:00 e 13:00 horas.

Belém (Pa.), 29 de Julho de 1988.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Ext. nº 14073-Reg. nº 30306-Dias 01-02-03/08/88)

TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO

AVISO - Faço Público que o TRT da 8ª Região, em sessão ordinária realizada no dia 27.7.88, homologou o Resultado da 1ª etapa do Concurso Público C-195, para o preenchimento do emprego de AGENTE DE VIGILÂNCIA, TRT-8ª-LT-NM.1045, Classe A, Referência NM.Inicial do Grupo Outras Atividades de Nível Médio da Tabela do Pessoal Permanente do TRT da 8ª Região, sob o regime da CLT, para lotação em Marabá, como a seguir: 1º lugar - RUY TÚ PINAMBÁ SAMPAIO FILHO, média 8,24; 2º lugar - DANIEL RODRIGUES LIMA, média 8,29; 3º lugar - JOSÉ IVAN MOREIRA, média 7,64 e 4º lugar - JOSÉ ELÍSIO FERREIRA PANTOJA, média 6,97. MARIA CONCEIÇÃO KLAU TAU SILVA, Diretora do Serviço do Pessoal, em Substituição.

(Ext. nº 14092, Reg. nº 30336, Dia 03/08/88)

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO C-199, PARA PROVIMENTO DO EMPREGO DE ODONTÓLOGO, CÓDIGO TRT-8ª-LT-NS-909, CLASSE A, REFERÊNCIA NS INICIAL, DA TABELA DO PESSOAL PERMANENTE DO TRT DA 8ª REGIÃO, SOB O REGIME DE CLT, PARA LOTAÇÃO EM BELÉM.

De ordem do Exmo. Juiz Presidente da Comissão do Concurso C-199, FAÇO PÚBLICO que estarão abertas, pelo prazo de 8 (oito) dias úteis, no período de 10 a 19 de agosto de 1988, as inscrições ao Concurso Público de provas para o preenchimento do emprego de ODONTÓLOGO, código TRT-8ª-LT-NS-909, Classe A, Referência NS Inicial da Tabela do Pessoal Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, para lotação em Belém.

a) O Odontólogo exercerá atividade de execução qualificada, relativas à estomatologia, à assistência buco-dentária, envolvendo, inclusive perícia odontoadministrativa e odontológico-legal; b) As inscrições dos candidatos serão feitas na sede do Tribunal Regional

do Trabalho da 8ª Região, na Seção de Depósito Público na Tv. D. Pedro I, nº 750, no horário das 13 (treze) às 18 (dezoito) horas; c) Para inscrição ao concurso serão observadas as seguintes condições: 1. NACIONALIDADE - o candidato deverá ser brasileiro, na forma da Lei; 2. SEXO - poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos; 3. IDADE - de 18 a 50 anos, na data da inscrição, salvo o caso previsto no art. 4º da Lei nº 6334/76; 4. SERVIÇO MILITAR - o candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o serviço militar; 5. OBRIGADO ELETORAL - o candidato deverá estar em dia com as obrigações eleitorais; 6. ESCOLARIDADE - diploma ou prova de conclusão do curso superior de curso de graduação em odontologia, expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida, devidamente registrado no Conselho Regional de Odontologia por tempo não inferior a um (1) ano e prova de exercício da atividade profissional por igual tempo comprovada pela anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou documento similar. Para efeito dessa contagem admitir-se-á período de estágio profissional; 7. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL - prova de estar registrado e em situação regular no Conselho Regional de Odontologia de sua jurisdição, por tempo não inferior a um (1) ano; 8. TAXA - pagamento de taxa de inscrição no valor de Cz\$-200,00 (duzentos cruzados). a) No ato da inscrição será exigida a apresentação de 2 (duas) fotos recentes, tamanho 3 x 4, tiradas de frente e sem chapéu, documento oficial de identidade, prova de conclusão do curso superior de Cirurgia-Dentista, do registro e situação regular no Conselho Regional de Odontologia e da experiência, declaração firmada pelo candidato, sob as penas de Lei, de que possui os demais documentos compatíveis das condições exigidas para inscrição, como especificadas na letra "c", item 1 a 8 deste Edital, bem como o pagamento da taxa de inscrição. e) O pedido de inscrição será instruído com ficha devidamente preenchida pelo candidato; f) A ficha de inscrição só será aceita se estiver devidamente preenchida, sem qualquer emenda ou rasura; g) Os pedidos de inscrição serão encaminhados à Comissão do Concurso para os fins de direito; h) Não será permitida, sob qualquer pretexto, inscrição condicional, devendo ser indeferido, liminarmente, o pedido insuficientemente instruído; i) Ao candidato inscrito será fornecido um cartão de identificação, sem o qual não terá acesso ao local de realização das provas; j) O candidato que fizer, na ficha de inscrição, declaração falsa ou inexata terá a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes; l) O Concurso constará de 4 (quatro) provas de seleção, sendo 2 (duas) TEÓRICAS, uma PRÁTICA e uma de TÍTULOS, que serão realizadas na seguinte ordem: TEÓRICAS: 1. Conhecimentos específicos abrangendo as seguintes disciplinas: Deontologia Odontológica e Odontologia Legal; Cirurgia; Odontopediatria; Dentística-Clinica; Diagnóstico Oral e Terapêutica Odontológica; Endodontia; Periadontia; Radiologia Odontológica. 2. Noções de Direito (Legislação de interesse do Serviço Público). PRÁTICA: Abrangendo conhecimentos de: 1. Odontopediatria; 2. Dentística - Clínica; 3. Cirurgia. DE TÍTULOS. m) Apenas os candidatos habilitados nas provas teóricas serão submetidos à prova prática; n) A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções para o Concurso, baixadas pelas Resoluções nºs. 134 e 170/88, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e no compromisso de aceitar integralmente as condições do Concurso como se acham estabelecidas; o) As instruções para o Concurso C-199 (Resoluções nºs 134 e 170/88) estarão afixadas para conhecimento dos interessados, no quadro de avisos do andar térreo da sede do TRT da 8ª Região, na Tv. D. Pedro I, nº 750. AUREA NOGUEIRA DOS SANTOS-Secretária da Comissão. VISTO: HAROLDO DA GAMA ALVES-Presidente da Comissão do Concurso.

(Ext. nº 14091, Reg. nº 30335, Dia 03/08/88)

TRIBUNAL REGIONAL
ELETORAL

EDITAL Nº 391

De ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de ALMEIRIM, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Sebastião Baía Águila, Pedro Hugo do Carmo Bastos, Raimundo Moura Serra, Maria Ely Alves, Ademar Costa do Amaral, Emidio Moya da Silva, Jose Maria Pinheiro da Silva, Paulo Ribeiro Moura, Miguel Nicolau Bezerra, Francisco Antonio Leite, Cristóvão Ribeiro da Fonseca, José da Cruz David, Graciete de Souza Oliveira, Benedito Tenório Magalhães, Carlos de Jesus Silva.

SUPLENTE: Antonio Ferreira Mendes, Raimundo Izaias Caldeira Serra, Ozéas Vilela Moraes, Iracelias Alves Feitosa, Benedito Ferreira Sobrinho.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Moura Serra.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Moreira Marques.

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Sebastião Baía Águila; Vice-Presidente: Pedro Hugo do Carmo Bastos; Secretário: Maria Ely Alves; Tesoureiro: Ademar Costa do Amaral; Vogal: Miguel Nicolau Bezerra; Suplentes: Paulo Ribeiro Moura, Francisco Antonio Leite.

Eu, Clélia Pantoja, Auxiliar Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos dois dias do mês de agosto de 1988, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 02 de agosto de 1988.

a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

EDITAL Nº 393

De ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, Seção do Território Federal do Amapá, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de OIAPOQUE, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Ana Maria Gomes Narciso, Amiraldo Chagas Costa, Djalma Lima Sfair, Iaracy Maria Barbosa Almeida, Carlos de Brito Monteiro, Iara Socorro Castro Barbosa, Maria da Paz dos Santos Barros, Mário Herculano Marques Almeida, Nilso de Oliveira Caluf, Rosângela Evangelista da Silva, Raimundo Benedito Martins, Mazidi Raba Aly Branymi, Maria Bezerra Rodrigues Pinheiro, Victor Pinheiro Braga, Hilda Faustina, Nádia Castro Barbosa, Jeny Patas Castro Barbosa, Carlos Barbosa Carvalho Dias, Antonio Pantoja da Silva, Consuelo Costa de Lima.

SUPLENTE: José Medeiros Sales, Socorro de Nazare Lobato de Matos, Ozias Pinheiro de Carvalho, Maria Carmozina Farias Martins, José Tavares de Lima, Ludmila Ferreira da Silva, Rosivaldo Hortêncio dos Santos.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Maria Bezerra Rodrigues Pinheiro, Iara Socorro Castro Barbosa. SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Mário Herculano Marques Almeida, Jeny Patas Castro Barbosa.

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Maria Bezerra Rodrigues Pinheiro; Vice-Presidente: Antonio Pantoja da Silva; Secretário: Iara Socorro Castro Barbosa; Tesoureiro: Carlos Brito Monteiro; Suplentes: Amiraldo Chagas Costa, Carlos Barbosa Carvalho Dias.

Eu, Clélia Pantoja, Auxiliar Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos dois dias do mês de agosto de 1988, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 02 de agosto de 1988.

a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

proc. 1461/88

TÍTULO DE NATIVIDADE

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, de conformidade com o art. 15 da Lei nº 4.493, de 24 de novembro de 1964, DECLARA que ENEDIA DO ESPÍRITO SANTO MORAES, apontada pela Portaria nº 637, de 25 de março de 1988, no cargo de Técnico Judiciário, classe "Especial", referência NS-25, código TRE-AJ-021, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com fundamento nos arts. 101, inciso III e 102, item I, letra "a" e § 2º da Constituição Federal e art. 184, item II da Lei nº 1.711/52, assegurado os proventos com as vantagens do § 2º do art. 7º da Lei nº 6.082/74, com o provento mensal devidamente atualizado de Cz\$ 231.664,41 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro cruzados e quarenta e um centavos), sendo Cz\$ 66.042,48 (sessenta e seis mil, quatrocentos e dois cruzados e quarenta e oito centavos) de vencimento, de acordo com a Lei nº 6.082/74 e Portaria nº 1.419, de 30 de junho de 1988 da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República - SEDAP; Cz\$ 13.208,49 (treze mil, duzentos e oitenta cruzados e nove centavos) de gratificação de nível superior, de conformidade com os Decretos-Leis nºs. 1.709/79 e 1.820/80 e decisão da Presidência do TRE do Pará, processo nº 813/83; Cz\$ 23.114,86 (vinte e três mil, cento e onze cruzados e oitenta e seis centavos) de gratificação adicional por tempo de serviço, correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos, de acordo com a Lei nº 4.345/64; Decreto nº 31.922 e Acórdão nº 9.460/75, do TRE do Pará; Cz\$ 52.833,08 (cincoenta e dois mil, oitocentos e trinta e três cruzados e noventa e oito centavos) de Gratificação Judiciária, correspondente a 80% (oitenta por cento) dos vencimentos, com base no Decreto-Lei 2.173/84; Resolução nº 12.018/84 do Tribunal Superior Eleitoral e decisão da Presidência do TRE do Pará no processo nº 4.307/84; Cz\$ 46.229,73 (quarenta e seis mil, duzentos e vinte e nove cruzados e setenta e três centavos) de gratificação instituída pelo Decreto-Lei nº 2.365/87, no percentual de 70% (setenta por cento) dos vencimentos, conforme art. 1º, § 1º, letra "a" do citado DL e Cz\$ 40.285,90 (quarenta mil, duzentos e oitenta e cinco cruzados e noventa centavos), referentes a vantagem prevista no art. 184, item II da Lei nº 1.711/52, calculados sobre a totalidade dos proventos, deduzida a quantia de Cz\$ 10.051,03 (dez mil, cincoenta e um cruzados e três centavos) para adequar a restrição constitucio-

nal, a partir de 30 de junho de 1988, data em que o Tribunal de Contas da União julgou legal a concessão, conforme Processo nº 1.461/88

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 25 de julho de 1988.

Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID - Diretor Geral

Visto:

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA NELLO - Presidente.

A.T.O. Nº 4.461

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento a decisão desta Corte, em sessão extraordinária hoje realizada, e à vista do Proc. nº 1028/88,

RESOLVE:

Nomear o Sr. JOSÉ ARAGÃO GEMAQUE, de acordo com o artigo nº 62 do Código Eleitoral, para exercer as funções de preparador eleitoral na localidade de Jurupiteua, município de Acará, pertencente a 30ª (Belém).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 21 de julho de 1988.

(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA NELLO - Presidente.

A.T.O. Nº 4.462

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 4236/88,

RESOLVE:

CONSIDERAR, de acordo com os arts. 88, I e seguintes da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar da própria saúde, o período de 12 a 15.07.88, no qual a funcionária MIRACEMA CONCEIÇÃO MATTÁ REZENDE, da Secretaria de Estado de Agricultura, ora à disposição desta Corte, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de julho de 1988.

(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA NELLO - Presidente. (G. R. nº 23606)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0498

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Colocar à disposição da Justiça Eleitoral, para servir na Comarca de Óbidos, os funcionários Raimundo Nonato Canto Batista, Adelaide Lúcia Auzier de Mendonça, Jonas Cordeiro Vilana, Raimundo Farias de Jesus, Haroldo José Araújo de Figueiredo e Rita Maria Pimentel do Amaral, lotados na referida Comarca, sem prejuízo dos serviços na Justiça comum.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 18 de julho de 1988.

Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0499

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Conceder a funcionária Maria Rosa Lopes Gonçalves, Atendente Judiciário, oito (08) dias de Licença Não, a partir de 08.07.88.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 18 de julho de 1988.

Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0500

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Conceder ao bacharel Luis Ercilio do Carmo Faria, Secretário deste Tribunal, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 11 do corrente.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 18 de julho de 1988.

Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0501

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Conceder a funcionária Maria Amélia Figueiredo, Auxiliar Judiciário, quinze (15) dias de Licença Especial, referente ao quinquênio 1981/1986, a partir de 04.07.88.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 18 de julho de 1988.

Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0502

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar o bacharel Raimundo Holanda Reis, Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Santarém, para responder pela Comarca de Oriximiná, a partir de 21 do corrente, até ulterior deliberação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 21 de julho de 1988.

Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0503

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar o bacharel Renato João Barbosa Lima, para responder pelo Termo Judiciário do Acará, a partir do dia 21 do corrente, até ulterior deliberação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 21 de julho de 1988.

Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0504

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar a funcionária Rosalina Moita Pinto da Costa, para responder pelas funções do Técnico Judiciário Raimundo João de Noronha Tavares, durante o seu período de férias, a partir de 21 do corrente.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 21 de julho de 1988.

Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0505

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Conceder a bacharel Rosa Helena Ferreira Pinto de Souza, Técnico Judiciário, 90 (noventa) dias de Licença Especial referente ao quinquênio de 1982/1987, a partir de 01.07.1988.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 22 de julho de 1988.

Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0506

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Conceder a funcionária Thais Helena Rodrigues Pereira de Carvalho Cruz, Auxiliar Judiciário, trinta (30) dias de férias referentes ao período 1987/1988, a partir de 07.08.88.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 21 de julho de 1988.

Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0507

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar a funcionária Maria Leonor Rosa da Silva, AL Judiciário, para responder pelo expediente do funcionário Paulo Pereira de Menezes, Auxiliar Judiciário, no período de 06.06.88 a 14.08.88, referente a hum (01) mês de Licença Especial e hum mês de férias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 26 de julho de 1988.

Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0508

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar a bacharel Ana Fátima de Almeida Maia, para responder pelas funções de Assessora Jurídica da Corregedoria Geral da Justiça, Eliana Maria de Oliveira Gemaque, durante o seu período de férias, a partir de 18 de julho corrente.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 26 de julho de 1988.

Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0509

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Representação de Gabinete, de acordo com o art. 3º da Lei nº 6.311, de 06 de maio de 1986, aos funcionários abaixo relacionados, no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 1º de julho corrente.

1 - Edilson Ferreira Paiva de Souza

2 - Hildeberto dos Santos Duarte.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 27 de julho de 1988.

Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do T.J.E.

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 14.499

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

REQUERENTE: RAIMUNDO EVERALDO PAES (DR. DOMINGOS

EMMI)

REQUERIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA

PÚBLICA.

RELATOR: DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

EMENTA - MANDADO DE SEGURANÇA - JORNADA DE TRABALHO IMPOSTA PELA PORTARIA Nº 324/87 EM CONFRONTO COM A FIXADA PELA LEI 5.378/87 - CONCESSÃO DE ADICIONAL DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA BEM COMO DE ADICIONAL DE SERVIÇO NOTURNO, DESDE QUE SEJA NECESSÁRIO O CUMPRIMENTO DE JORNADA 7 DE TRABALHO SUPERIOR A 40 hs. SEMANAIAS - WRIT PRE JUDICADO POR FALTA DE OBJETO - DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONSIDERAR PRÉ-JUDICADO O MANDAMUS POR FALTA DE OBJETO.

ESTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELO REU.

DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO.

BELEM, 27 DE JUNHO DE 1988

DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 02 DE AGOSTO DE 1988

Girola Jacinthe da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDIOS EM EXERCÍCIO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Aurélio do Carmo exarou às fls. 31 dos autos de Mandado de Segurança da Comarca da Capital em que é requerente, PANIFICADORA FORMOSA LTDA (adv. Carlos Ferro e Silva) e requerida, a Exma. Sra. Juíza de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca da Capital, o seguinte despacho:

"Vistos, etc.

Pretende a impetrante pela via absolutamente inadequada do mandado de segurança, ver suspensa a realização de audiência designada em processo de conhecimento, alegando violação de normas processuais e malferimento a dispositivo constitucional.

Ocorre que da decisão impugnada cabe claramente recurso não utilizado pela requerente, que visa a substituí-lo indevidamente pelo mandamus, sem contudo preencher os requisitos necessários ao seu preambular conhecimento.

Isto posto, e com arrimo no artigo 89, caput da Lei nº 1.533, de 31.12.1951, indefiro de plano a inicial.

Belém, 19 de agosto de 1988

(a) Des. Aurélio do Carmo - Relator"

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 19 de agosto de 1988.

Luis Faria
Secretário do TJE

ANUNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faz Público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designado o dia 08 de agosto, para julgamento dos seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital

Reqte: Banco da Amazônia S/A - BASA (adv. Antonio Carlos T. de Oliveira)

Reqda: Exma. Sr. Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca da Capital

Relator: Des. Calistrato Mattos

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital

Reqte: Eunice Matos da Silva (adv. Álvaro Augusto de Paula Vilhena)

Reqdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal da Capital.

Relatora: Des. Clímenie Pontes

LUIS FARIA

(G. R. Nº 23619) Secretário do T.J.E.

IMPrensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 150 DE 01 DE AGOSTO DE 1988

O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 5089 de 30/11/1983,

RESOLVE:

Conceder à servidora MARIA DE JESUS MILHOMEM DE MENDONÇA - Auxiliar Técnico, admitida, em 11.09.1986, três (03) meses de Licença Especial no período de 01/08 a 30/10/1988, referente ao quinquênio de 11.05.1976 a 11.09.1981.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se

PEDRO PINTO

Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 23610, Dia 03/08/88)

EDITAIS JUDICIAIS

Poder Judiciário

Comarca de Marabá

Estado do Pará

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

A Dra. Edith Dias Barra, Juíza de Direito da 3ª Vara Respondendo pela 2ª

Vara Cível, desta Comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc... etc...

F A Z saber a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente do cartório do 2º Ofício, os autos de Ação de Divórcio Litigioso, em que figura como Requerente: SÔNIA MARIA GONÇALVES BORGES a como Requerido: LUIZ AFONSO BORGES, brasileiro, casado, músico. E, constando dos presentes autos que o Requerido se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente Edital de Citação com o prazo de 20 dias, para que o mesmo compareça perante este Juízo no Edifício do Fórum, na sala das audiências deste Juízo, no dia dez (10) de agosto de 1988 às 9:00 horas, para audiência de Conciliação. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que no futuro não possam alegar ignorância mandou expedir o presente Edital que será fixado e publicado na forma da lei. Dado e passado o presente nesta cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Maria Rosa Pereira Fonseca, Escrevente Juramentada este datilografar e subscrever.

Dra. EDITH DIAS BARRA

JUIZA DE DIREITO DA 3ª VARA

RESPONDENDO P/2ª VARA CÍVEL

(Ext. nº 14081, Reg. nº 30321, Dia: 03/08/88)

COMARCA DE MARABÁ (PA)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE CINCO DIAS

A Doutora Esilda das Chagas Pastana, Juíza de Direito da 4ª. Vara Penal da Cidade e Comarca de Marabá (PA), República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que lerem o presente ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, e expediente do Cartório do 2o. Ofício se processam os termos da Ação Penal em que figuram - como acusados - Antonio Paulino e José Alves Mendonça, como incurso nas penas do Art. 16 da Lei 6368/76, e constando nos referidos autos de que os acusados encontram-se atualmente em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente Edital com o prazo de cinco dias, para que compareçam no dia primeiro de setembro de 1988, às 10:00 horas, no Fórum, a fim de serem qualificados e interrogados nos mencionados autos. E, para que no futuro não venham alegar ignorância expediu-se o competente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. - Dado e passado nesta cidade, aos doze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988).

- Eu, Donizeth de Jesus Santos, escrivão das Exec. Crim., fiz este e subscrevo.

Dra. EZILDA DAS CHAGAS PASTANA

Juíza da 4a. Vara Penal

(G. Reg. n. 23590)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE QUINZE DIAS

A Doutora Esilda das Chagas Pastana, Juíza de Direito da 4a. Vara Penal da Cidade e Comarca de Marabá (PA), República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que lerem o presente ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, e expediente do Cartório do 2o. Ofício, se processam os termos da Ação Penal em que figura como acusado - Antonio José Soares Pantoja, como incurso nas penas do Art. 121, § 2o., II e IV do CPB, e constando nos referidos autos de que o acusado encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com o prazo de quinze dias para que o mesmo compareça no dia primeiro de setembro do ano em curso, às 9:00 horas, no Fórum, a fim de ser qualificado e interrogado. E, para que no futuro não venha alegar ignorância, foi expedido o Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade, aos doze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Donizeth de Jesus Santos, escrivão das Exec. Crim., fiz este e subscrevo.

Dra. EZILDA DAS CHAGAS PASTANA

Juíza da 4a. Vara Penal

(G. Reg. n. 23590)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE QUINZE DIAS

A Doutora Esilda das Chagas Pastana, Juíza de Direito da 4a. Vara Penal da Cidade e Comarca de Marabá, do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que lerem o presente ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, e expediente do Cartório do 2o. Ofício se processam os termos da Ação Penal em que figura como acusado - João Pacheco Carvalho, como incurso nas penas da Lei de Contravenções Penais, e constando nos referidos autos de que o acusado encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com o prazo de quinze dias, para que o acusado compareça no dia 1o. de setembro do ano em curso, às 10:00 horas, no Fórum, a fim de ser qualificado e interrogado. - Dado e passado nesta cidade, aos doze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Donizeth de Jesus Santos, escrivão das Exec. Crim., fiz este e subscrevo.

Dra. EZILDA DAS CHAGAS PASTANA

Juíza da 4a. Vara Penal

(G. Reg. n. 23590)

EDITAL DE CITAÇÃO- PRAZO DE CINCO DIAS

A Doutora Ezilda das Chagas Pastana, Juíza da 4ª Vara Penal da cidade e Comarca de Marabá (PA), República Federativa do Brasil, etc.,

Faz saber aos que lerem o presente ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, e expediente do Cartório do 2º Ofício de processar os termos da ação penal em que figura como acusado - Omar Dilermando da Silva Martins, como incurso nas penas do art. 16 da Lei 6387/75, e constando nos referidos autos de que o acusado encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com o prazo de cinco dias, para que o mesmo compareça no dia 04 de outubro do ano em curso, às 9:00 horas, no Fórum, a fim de ser qualificado e interrogado nos mencionados autos. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e hum dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Donizeth de Jesus Santos, escrivão das exec. crim., fiz este e subscrevo.

Dra. EZILDA DAS CHAGAS PASTANA

Juíza da 4ª Vara Penal

(G. Reg. nº 23.590)

EDITAL DE CITAÇÃO- PRAZO DE QUINZE DIAS

A Doutora Ezilda das Chagas Pastana, Juíza da 4ª Vara Penal da cidade e Comarca de Marabá (PA), República Federativa do Brasil, etc.,

Faz saber aos que lerem o presente ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, e expediente do Cartório do 2º Ofício de processar os termos da ação penal em que figura como acusado - Enélio Nogueira, como incurso nas penas do art. 10 da Lei nº 1521/51, e constando nos referidos autos de que o acusado encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital com o prazo de quinze dias para que compareça no dia 04 de novembro do ano em curso, às 9:30 horas, no Fórum, a fim de ser qualificado e interrogado nos autos. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e hum dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e oito, Eu, Donizeth de Jesus Santos, escrivão das exec. crim., fiz este e subscrevo.

Dra. EZILDA DAS CHAGAS PASTANA

Juíza da 4ª Vara Penal

(G. Reg. nº 23.590)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 451

Processo nº 720/88

Autos de CONSULTA

CONSULTANTE: Prefeito Municipal de Oxilândia

Assunto: Substituição de Prefeito em suas funções e impedimentos

Juiz Relator: Elzeman da Conceição Bittencourt

EMENTA: Consulta formulada de maneira ininteligível deve ser arquivada

I. R E L A T Ó R I O

O Senhor Prefeito Municipal de OXILÂNDIA, através de telex endereçado a esta Egrégia Corte, formulou a seguinte consulta: "SOLICITO V. V. V. KICIA. IMPORAR MÁXIMA URGÊNCIA PREPITO MUNICIPAL DE OXILÂNDIA EM CASO AUSÊNCIA DO MUNICÍPIO, VISTO QUE, VICE-PREFEITO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE PRIMEIRO SECRETÁRIO ESTAREM CONCORRENDO A CARGOS ELEITIVOS E COMARCA ESTAR VAGA DE JUÍZ".

Protocolada e enviada a consulta arquivou-se vista ao Ilustre Procurador Regional Eleitoral, que emitia o seguinte parecer: "EREGIO TRIBUNAL, OPINA O MINISTÉRIO PÚBLICO ESBOÇAR QUANTO AO PEDIDO VISTO SER ININTELIGÍVEL".

É o relatório.

II. V O T O

Efetivamente, a consulta foi formulada de maneira ininteligível, razão por que acolho o douto parecer do Ministério Público para votar pelo arquivamento da mesma.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, por maioria decidir pelo arquivamento dos autos, por estar a consulta vaga de em termos ininteligíveis, votando o Juiz Francisco Milde pelo não conhecimento, por vez ser matéria de natureza não eleitoral.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 31 de maio de 1988.

(aa) D.ª. Lydia Dias Fernandes - Presidente, em exercício, Juiz Elzeman da Conceição Bittencourt - Relator, Des. Romão Amado Neto, Juiz José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Carlos Fernando de Sousa Gonçalves, Juiz Francisco Gastano Milde, Juiz João Alberto Castello Branco de Fátima, Dr. Paulo Ribeiro de Sousa Meira - Procurador Regional Eleitoral.

A C Ó R D I O Nº 10.700

Processo nº 788/88

Autos de Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Bujaru

Interessado: Partido da Frente Liberal - P.F.L., Seção de Pará

Relator: Juiz Carlos Fernando de Sousa Gonçalves.

EMENTA: Deferir-se o Registro de Diretório e de Comissão Executiva Municipal quando cumpridas as exigências legais.

O Presidente da Comissão Executiva do Partido da Frente Liberal - Seção de Pará, através de ofício endereçado ao Presidente da Corte, encaminhou os documentos relativos à Convenção do Partido, no Município de Bujaru, solicitando o devido registro.

Os documentos anexados foram cópias do Edital de Convocação, da lista de presença dos Conventuais, das atas da Convenção e da reunião que elegeu a Comissão Executiva, tudo devidamente conferido pelo Escrivão Eleitoral e visado pela Juíza da Zona.

Recebido o pedido foi determinado a publicação de Edital para dar conhecimento às partes interessadas sobre o pedido e nenhuma impugnação foi apresentada, enquanto que o setor competente informa que o Observador Eleitoral não se fez presente, que o Partido não fixou o número de membros do Diretório Municipal, mas que obedece a legislação vigente; que foram eleitos 21

membros efetivos e 07 suplentes, que o número mínimo de eleitores filiados ao Partido no Município seria de 75, e que o Partido possui 09.

O Ministério Público opina pelo deferimento, é o Relatório.

O Partido cumpriu as exigências da Lei vigente para a concessão do pedido. Assim sendo, sou pelo deferimento do mesmo.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, em deferir o pedido, ordenando o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido da Frente Liberal (PFL) em Bujaru, segundo nominata contida nos autos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de julho de 1988.

(aa) D.ª. Lydia Fernandes - Presidente, em exercício, Juiz Carlos Gonçalves - Relator - Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL - PFL, DE BUJARU

DIRETÓRIO: Francisco Walter Ferreira da Silva

Francisco de Assis Avelino de França

Francisco Carlos de Deus Bezerra, Francisco

das Chagas Silva, Mano Amral da Silva, Raimundo

Nascimento, Cirilo Gomes da Silva, Manoel Geraldo

de Sousa, Abelino Marques da Silva, Pedro Sil-

vestre de Sousa Campos, Raimundo Renato Rodri-

gues Pinto, José Arimatéia Pereira de Holanda,

Zefirino Jovino Filho, Raimundo Meneses Correa,

Valdete Leonardo da Costa, José Edilson da Sil-

va, Antonio Nivaldo Ferreira da Silva, Luis Guil-

herme Pereira Lopes, Cícero Ferreira de Fátima,

João Edilson Oliveira Silva, Raimundo Cabral Mq

ta.

SUPLENTE: Cristovam José Braga de Sousa, Rai-

mondo Odivaldo Rodrigues Pinto

Manoel de Jesus Santiago, José Jurandir Pereira

de Holanda, Claudemir Bittencourt da Silva, Fer-

nando Geraldo de Sousa, Edna Maria Ferreira da

Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Dejalma Geraldo

de Sousa.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Fer-

nando Teixeira de Oliveira.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidentes: Francisco Walter Ferreira da Sil-

va.

Vice-Presidentes: José Edilson da Silva

Secretário: Raimundo Nascimento

Tesoureiro: Lino Amarel da Silva

Suplentes: Cirilo Gomes da Silva

José Arimatéia Pereira de Ho-

landa,

Abelino Marques da Silva,

Líder da Bancada na Câmara Municipal: Francisco

de Assis Avelino França.

A C Ó R D I O Nº 10.740

Processo nº 735/88

Autos de Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, seção do Pará.

Referência: Município de Itaituba

Relator: Juiz Carlos Fernando de Sousa Gon-

çalves.

EMENTA: Atendidas as formalidades legais, deferir-se o registro de Diretório e de Comissão Executiva Municipal.

O Presidente da Comissão Executiva do Diretório Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, através de requerimento do Presidente desta Corte, pleiteia o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido, no Município de Itaituba, anexando ao pedido Certidão do Cartório Eleitoral afirmando que o Edital de convocação para a Convenção foi afixado no átrio da Sede do Cartório Eleitoral, assim como cópias do edital de convocação para a Convenção, da lista de presença dos filiados Conventuais, da ata da Convenção e da reunião que elegeu a Comissão Executiva, tudo conferido pelo Escrivão Eleitoral e visado pela Juíza Eleitoral.

Recebido o pedido, foi determinado a publicação de Edital com a finalidade de dar ciência às partes interessadas sobre o pedido e nenhuma impugnação foi apresentada, enquanto que o Setor competente informa que o Observador Eleitoral se fez presente, que foram eleitos 40 membros efetivos e 14 suplentes, dentro do número fixado pelo Partido, que, de acordo com o número de eleitores no Município, seria necessário o mínimo de 190 eleitores filiados e que o Partido possui no Município, 223. O Processo foi distribuído ao Juiz Anselmo Santiago, mas em vista de ter entrado de férias veio redistribuído a este Juiz. O Ministério Público opina pelo deferimento, é o Relatório.

Estando o pedido de acordo com o que determina a Lei de Organização dos Partidos Políticos, sou pelo deferimento do mesmo.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, em deferir o pedido para ordenar o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), Seção do Pará, em Itaituba, segundo nominata constantes dos autos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de julho de 1988.

(aa) D.ª. Lydia Fernandes - Presidente, em exercício, Juiz Carlos Gonçalves - Relator

Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, DE ITAITUBA.

DIRETÓRIO: Francisco de Assis Mesquita, Francisco

de Demétrio de Araújo, Aldo Inácio

Djalma Vidal de Brito Freire, Arquimedes Alves

Mesquita, Sandra Maria Brandão Perin, Edna Bastos

Duarte, Imail Pinto Delgado, Jeanne Gessel

Masars, Hilda Maria Madotti, Eliane Aparecida Eg

sa Delgado, Leonam Figueiredo de Almeida, Raimun

do Santos Pimentel, Leonardo Ferreira Vasques,

Raimundo Barbosa, Maria José de Sousa Oliveira,

Manoel da Silva Paiva, José Humberto Fernandes

Bocha, José Ferreira da Rocha, Virgolino Pereira

Neto, Valdirio Ferreira de Castro, Pedro Gonçalves

da Silva, Rosimari Lemos Ferreira, Raimundo Bar-

bosa de Oliveira Filho, Maria Maria Amorim da

Silva, João Pedro Figueiredo Mendes, Alberto de

Figueiredo, Amuniciata Maria Teresa Priante, An-

tonio João de Sousa, Bernardo Melo de Sousa, Og

tano Magela de Sousa, Carlos Alfredo dos S. Sou-

za, Cláudia Rê, Cláudio Rodrigues de Carvalho, Di

niel Ribeiro dos Santos, Edison Alves Meneses,

Francisco Felipe dos Santos Nello, Francisco Fer

reira Júnior Lima, Gilmar Rê, Imail de Moraes

Saizias.

SUPLENTE: Armando Falla, Armando Falla Júnior,

Maria Consuelo Costa Lima, Rominal

Alves dos Santos, Emil Santos de Costa, Imamar

Gomes da Silva, Maria Margarete Santos Nascimento,

Raimundo Antonio Nascimento, Raimundo Renato

Moraes Alves, Abenício Alcides de Sousa, Cícero

Oliveira Leite, Euclides Marques dos Santos,

Giuliano Oliveira Pereira.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Aldo Inácio, Fran-

cisco Mesquita da Silva, Edna Bastos

Duarte, Imail Pinto Delgado, Silvio de Paiva Me-

cedo.

SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Fran-

cisco de Assis Mesquita, Virgolino

Ferreira Neto, José Humberto Fernandes da Rocha,

Valdirio Ferreira de Castro, Rabem Milby.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Aldo Inácio

Vice-Presidentes: Francisco de Assis Mesquita

Secretário: Edna Bastos Duarte

Tesoureiro: Jeanne Gessel Masars

Suplentes: Armando Falla,

Armando Falla Júnior.

A C Ó R D I O Nº 10.801

Processo nº 631/88

Autos de: Recurso Eleitoral "Ex-Officio"

Recorrente: Juízo Eleitoral da 4ª Zona (Ananin-

deus)

Relator: Juiz Elzeman da Conceição Bitten-

court.

I. R E L A T Ó R I O

A MM Juíza de Direito, titular da 4ª Zona Eleitoral, através de ofício nº 0013/88 de 10.05.88, remeteu a esta Corte os autos de mandado de Segurança requerido por Roberto Queiroz de Leão, eleitor filiado ao Diretório Municipal do PMDB de Ananindeua, para os fins previstos no art. 12, § único da Lei nº 1533, de 31.12.51 em virtude de ter, em sentença de fls., julgado procedente o "Mandamus", recorrendo de ofício para este Egrégio Tribunal Eleitoral.

Dos autos não consta recurso Voluntário da

parte tida como autoridade coatora.

A Doutra Procuradoria Regional opinou

pelos não conhecimento do recurso por inabível na espécie.

É o relatório.

Efetivamente, o recurso usado pelo Juízo 8 "a quo" não é cabível na espécie. Acolho, assim, o parecer do Doutra Procurador Regional Eleitoral que opinou pelo não conhecimento do mesmo.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, acolhendo parecer da Procuradoria Regional, em não conhecer do recurso por inabível, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de junho de 1988.

(aa) D.ª. Lydia Fernandes - Presidente, em exercício, Juiz Elzeman Bittencourt - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DO ESTUDO COREOGRÁFICO DANÇAR COM ARTE

Marcelo Souza Santos, brasileiro, solteiro, universitário, professor e domiciliado na Tv. 2ª de Queluz, 79 - Canudos, nesta cidade de Belém, Estado do Pará e portador da cédula de identidade nº 0572081 Segup-Pa e do CIC MF 219639402/53, que de acordo e ajuste da constituição civil Micro Empresa, observando as cláusulas e condições seguintes se outorga e se obriga:

Cláusula I - Da denominação, sede e fórum:

Dança com Arte-ME é uma entidade civil estabelecida na rua Domingos Mairéiros, 919, em Belém, Estado do Pará, onde possui sede provisória. A entidade poderá usar também o nome de fantasia como "D" com Arte.

Cláusula II - Dos fins e duração:

A instituição, cujo prazo de duração é indefinido, objetiva o planejamento a instrumentação, a coordenação e a execução do projeto de dança experimental, de dança moderna e jazz.

Cláusula III - Dos objetivos:

A instituição não terá qualquer finalidade lucrativa, embora se utilize de fontes de receita pública ou privada para execução de seus projetos ou manutenção de suas atividades.

E por assim constar, firmo o presente ato na presença de duas testemunhas, para que, registrado num Cartório de registro civil de pessoas jurídicas, e publicado em extrato no Diário Oficial do Estado, seja produzido os efeitos legais e pretendidos.

Belém, de julho de 1988

MARCELO SOUZA SANTOS

(Ext. nº 14098 - Reg. nº 30341 - Dia 03/08/88)



Diário Oficial

Caderno 2

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCII - 98ª DA REPÚBLICA - Nº 26.282

BELEM - QUARTA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 1988

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

PROCESSO TRT Nº RO 338/88
 RECORRENTE - COMPANHIA AMAZONIA TÉCNICA DE ENGENHARIA LTDA.
 Advogado: Dr. Leopoldo Gonçalves Gomes
 RECORRIDO - RAIHUNDO LIMA DA COSTA
 Advogado: Dr. Antônio Carlos de Andrade Monteiro

DESPACHO

- I - Revista em ordem, fundamentada na alínea a do art. 896 consolidado.
- II - A recorrente insurgiu-se contra o v. Acórdão de fls. 113/116 que, parcialmente, manteve a condenação imposta pela primeira instância, ao considerar a parcela prêmio-produção como de natureza salarial. Aponta atrito de jurisprudência.
- III - Com a transcrição dos arestos de fls. 118/119 e a certidão de fls. 122/124, a recorrente consegue demonstrar a alegada divergência.
- IV - Ante o exposto, admito a interposição do apelo, no efeito devolutivo. Intime-se.
 Belém, 14 de julho de 1988.

Arthur Francisco Serras dos Anjos
 ARTHUR FRANCISCO SERRAS DOS ANJOS
 Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 04/88
 RECORRENTE - BANCO DO BRASIL S/A
 Advogado: Dr. Santiago Siro Fidalgo Filho
 RECORRIDO - ALEXANDRE DA SILVA PINHEIRO

DESPACHO

- I - A revista de fls. 144/148, conquanto tempestiva e firmada por advogado habilitado, é incabível a teor do art. 896, § 4º, da CLT, pois o processo já se acha em fase de execução de sentença. Tanto é assim que o r. decisório recorrido (fls. 140/142) recebeu o apelo ordinário como agravo de petição.
- II - Ante o exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.
 Belém, 15 de julho de 1988.

Arthur Francisco Serras dos Anjos
 ARTHUR FRANCISCO SERRAS DOS ANJOS
 Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 218/88
 RECORRENTES - EXATA CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA.
 MOTOCERVAL ARAGUAIA LTDA.
 MOTOCERVAL LTDA.
 MAQUIPEÇAS LTDA.
 Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira
 RECORRIDA - LUCY CONCEIÇÃO SANTOS MACIEL
 Advogado: Dr. Wálter Puget Machado

DESPACHO

- I - Revista em ordem, fundamentada em ambas as alíneas do art. 896 consolidado.
- II - As recorrentes insurgem-se contra o v. Acórdão de fls. 238/245 que, reformando parcialmente o r. decisório recorrido, considerou-as integrantes de um mesmo grupo econômico, para que respondessem solidariamente pelas obrigações trabalhistas. Aponta violação de lei e atrito de jurisprudência.
- III - Segundo entendimento, a tese do apelo não merece a sustentação, isso porque o Órgão Regional deve-se a prova dos autos para chegar à conclusão adotada. Assim, matéria não pode mais ser reexaminada em grau extraordinário, somente dispõe o Enunciado nº 126 do Colendo TST. Ademais, a revista não consegue demonstrar a alegada ofensa aos arts. 2º, 458, § 2º, da CLT; 160, § 1º, e 153, § 2º, da Constituição Federal e 896 e 1.058 do Código Civil. Além, quanto a esse último dispositivo legal citado, o objetivo é tornar sem efeito a aplicação de facta confessio, face à revelia, matéria abrangida pela res judicata, eis que decidida pela MM. Junta de origem.

No que tange à alegada divergência, deixam ser considerados os arestos transcritos com esse objetivo, fls. 250/252, por implicarem em novo exame de matéria fática.

- IV - Ante o exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.
 Belém, 15 de julho de 1988.

Arthur Francisco Serras dos Anjos
 ARTHUR FRANCISCO SERRAS DOS ANJOS
 Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 269/88
 RECORRENTE - SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARÁ
 Advogado: Dr. Paulo Sérgio Ferreira de Souza
 RECORRIDO - JOSÉ DIAS LOURENÇO
 Advogado: Dr. José Maria Paes Lourinho

DESPACHO

- I - A revista de fls. 63/90 - muito embora em ordem e fundamentada em ambas as alíneas do art. 896 consolidado - é incabível, a teor do Enunciado nº 126 do Colendo TST, eis que inteiramente voltada para o reexame de fatos e provas. Assim, deixam de ser considerados as alegadas violações de lei e a divergência. A recorrente insurgiu-se contra o v. Acórdão de fls. 78/81, que ratificou a improcedência de inquérito judicial para a despedida de empregado estável.
- II - Ante o exposto, denego a interpretação do apelo. Intime-se.
 Belém, 18 de julho de 1988.

Arthur Francisco Serras dos Anjos
 ARTHUR FRANCISCO SERRAS DOS ANJOS
 Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 392/88
 RECORRENTE - HÉLIO BARAUNA DA SILVA
 Advogado: Dr. Leônicio José Leão
 RECORRIDO - BANCO DA AMAZONIA S/A

DESPACHO

- I - Revista em ordem, fundamentada em ambas as alíneas do art. 896 consolidado.
- II - O recorrente insurgiu-se contra o v. Acórdão de fls. 63/67 que, ao confirmar decisório de primeira instância, também lhe negou indenização antiguidade anterior à opção pelo regime do FGTS, porque espontaneamente pediu a aposentadoria. Aponta violação de lei e atrito de jurisprudência.
- III - Com a transcrição dos arestos de fls. 70 usque 72, o recorrente consegue demonstrar a alegada divergência, sendo desnecessário enfrentar-se o outro pressuposto de admissibilidade.
- IV - Ante o exposto, admito a interposição do apelo, no efeito devolutivo. Intime-se.
 Belém, 18 de julho de 1988.

Arthur Francisco Serras dos Anjos
 ARTHUR FRANCISCO SERRAS DOS ANJOS
 Presidente

PROCESSO TRT Nº 28/88
 RECORRENTE: JOÃO NEVES FERREIRA
 Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outro
 RECORRIDA: PERFUMARIAS PIEBO S/A
 Advogado: Dr. Antonio Fernando da Rocha e outra

DESPACHO

- I - Revista em ordem, fundamentada nas duas alíneas do art. 896 consolidado.
- II - A hipótese diz respeito a pleito do reclamante, referente à sua reintegração no emprego ou indenização, sob o argumento de que a opção pelo FGTS foi feita em desrespeito à lei, o qual não foi acolhido na instância ordinária. Inconformado, o mesmo recorre de revista, alegando violação à lei nº 5.107/67 e artigos 477, 478 e 818 da CLT.
- III - No meu entender, todavia, o recorrente não consegue demonstrar a violação a literal disposição de lei,

capaz de ensejar a revista, a teor do contido no Enunciado nº 221. Quanto ao outro pressuposto de admissibilidade, não foram apresentados arestos que tivessem divergência com a r. decisão recorrida.

- IV - Pelo exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.
 Belém, 19 de julho de 1988.

Lucia Simão Luiz Oliveira
 LUCIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
 Juíza Vice-Presidente no exercício da Presidência.

PROCESSO TRT Nº RO 499/88
 RECORRENTE: AÇOPPERO ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA.
 Advogado: Dr. Wilton Jorge B. Atayde
 RECORRIDO: BENEDITO SOUZA DE OLIVEIRA
 Advogada: Dra. Olga Bayma da Costa e outros

DESPACHO

- I - A revista de fls. 55/60, conquanto tempestiva e firmada por advogado habilitado, não tem condições de admissibilidade, vez que não foi definitiva a r. decisão recorrida, que não julgou o mérito da questão.
- II - Pelo exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.
 Belém, 19 de julho de 1988.

Lucia Simão Luiz Oliveira
 LUCIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
 Juíza Vice-Presidente no exercício da Presidência.

PROCESSO TRT Nº RO 343/88
 RECORRENTE - AMACOL - AMAZONIA COMPENSADOS E LAMINADOS LTDA.
 Advogado: Dr. Antônio Maria Figueiras Cavalcante
 RECORRIDOS - LOURIVAL GOMES DE SOUZA E OUTROS
 Advogados: Drs. Edson Sarmiento Guedes e José Maria Quadros de Alencar

DESPACHO

- I - Revista em ordem, fundamentada em ambas as alíneas do art. 896 consolidado.
- II - A recorrente insurgiu-se contra o v. Acórdão de fls. 389/408, que ratificou a improcedência, julgada pela MM. Junta de origem, de inquérito judicial com vistas à despedida de empregados. Aponta violação de lei e atrito de jurisprudência.
- III - A tese do apelo, contudo, é de ser rejeitada porque incide, precipuamente, no reexame de fatos e provas, o que é vedado em grau extraordinário. Nesse sentido é o que dispõe o Enunciado nº 126, do Colendo TST, ao considerar incabíveis apelos dessa natureza. Em consequência, deixam de ser consideradas a violação de dispositivos legais apontada, bem como a divergência.
- IV - Ante o exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.
 Belém, 20 de julho de 1988.

Lucia Simão Luiz Oliveira
 LUCIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
 Juíza Vice-Presidente no exercício da Presidência.

PROCESSO TRT Nº RO 379/88
 RECORRENTE - LOCADORA BELAUTO LTDA.
 Advogado: Dr. Roberto Mendes Ferreira
 RECORRIDO - GILBERTO COUTINHO DA FONSECA
 Advogada: Dra. Vânia Alcântara Pessoa

DESPACHO

- I - A revista de fls. 124/127, conquanto em ordem e fundamentada em ambas as alíneas do art. 896 consolidado, é incabível, a teor do Enunciado nº 126 do Colendo TST. Seu objetivo, ao impugnar o v. Acórdão de fls. 119/122, é tão-somente o reexame das provas relativas às horas extras ratificadas pela referida decisão. Além de não ocorrer a alegada ofensa ao art. 832 da CLT, deixa de ser considerado o aresto dado como divergente (fls. 126/127), uma vez que houve a apreciação da prova apresentada na fase instrutória, no presente caso.
- II - Ante o exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 20 de julho de 1988.

Belém, 19 de julho de 1988

Lygia Simão Luiz Oliveira
Juíza Vice-Presidente, no
exercício da Presidência

Arthur Francisco Sbeixas dos Anjos
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº 20 494/88
RECORRENTE - MOACIR MENDES
RECORRIDO - BANCO BRASILEIRO S/A
Advogados: Dr. José Augusto Brasil e outros

PROCESSO TRT Nº AP 357/88
RECORRENTE: TUCURUVY AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL COMERCIAL E EXPORTAÇÃO LTDA.
Advogado: Dr. Orlando de Melo e Silva
RECORRIDOS: PAULO SÉRGIO SALDANHA RANOS e ALBERTO PRIMO RODRIGUES FILHO
Advogado: Dr. Alvaro Elpidio Vieira Amazonas

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do re curso, rejeitando a preliminar de deserção suscitada em contraminuta e negaram-lhe provimento, para con firmar a sentença recorrida.

AC. nº 838/88. PROC. TRT AP 784/88. 2a. JCJ de Belém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Agravante: EMM BOY LIDA. (Dr. Eduardo Moreira). Agravado: UBIRAJARA CUNHA DOS SANTOS (Dr. Soter Oliveira Sarquis).

EMENTA: A agravante efetuou o pagamento das custas fora do quinqüênio legal, concorrendo, as sim, para a deserção de seu apelo.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do a gravo e negaram-lhe provimento, para manter a de cisão agravada.

AC. nº 839/88. PROC. TRT RO 696/88. 5a. JCJ de Belém. Prolator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: MI NERAÇÃO TABOÇA S/A (Dr. Vanilson Hesketh). Recorri do: ARTUR VERÔNICO RIBEIRO.

EMENTA: Contrato de experiência que extrapola o prazo de 90 (noventa) dias transforma-se em con trato sem determinação de prazo.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do re curso, no mérito, por maioria de votos, negaram-lhe pro vimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 840/88. PROC. TRT AP 763/88. JCJ de Abaetetuba. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Agravan tes: FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO (Drs. Vilma Cha vaglia e outra). Agravada: ESTACON ENGENHARIA S/A. (Drs. Luiz Roberto dos Reis e outros).

EMENTA: As verbas decorrentes de reconheci mento de direitos trabalhistas devem ser entregues ao trabalhador de acordo com o seu valor real cor rigido.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agra vo e deram-lhe provimento para determinar que se ja feita a atualização dos cálculos com base na OIN do mês de março de 1988.

AC. nº 841/88. PROC. TRT RO 412/88. 1a. JCJ de Belém. Relatora: Juíza LYGIA OLIVEIRA. Recorren tes: MARCELIANO GEMAQUE DO ESPÍRITO SANTO FILHO (Dr. Simão Isaac Benzecry) e MARPETROL S/A (Dr. Ophir F. Cavalcante Júnior). Recorridos: OS MESMOS.

EMENTA: A previsão feita em convenção cole tiva de trabalho para pagamento de horas extras em determinado número mensal não exime o empregador de quitar as horas que excedam esse limite convencion al, uma vez provado que houve tal excesso.

No caso dos autos, a própria empre sa admitiu que o reclamante trabalhava o dobro, do número de horas extraordinárias estabelecido na con venção coletiva da categoria. Logo, deve pagar o restante da parcela.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram de am bos os recursos e deram-lhes provimento em parte; ao reclamante, para acrescentar à condenação a par cela de horas extras (diferença) e diferenças con sectárias; ao da reclamada, para que a incidência do adicional de periculosidade se faça sobre o sa lário-base do ex-empregado, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas como fixado na senten ça de primeiro grau.

AC. nº 842/88. PROC. TRT MS 685/88. Prolatora: Juíza LYGIA OLIVEIRA. Impetrante: PETRÓLEO BRASILEI RO S/A - PETROBRÁS (Dr. Antonio Germano Bastos do Nascimento). Impetrado: JUIZ PRESIDENTE DA MM: PRI MEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM..

EMENTA: Sendo a cautelar ação autônoma, que visa a satisfação de direito material "qualquer que seja o resultado do processo principal", tem cará ter satisfativo, pelo que é meio idôneo para a ob tenção da entrega de parte do salário (URP) que so freu congelamento através de medida que os traba lhadores não aceitam.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do manda do de segurança; no mérito, por maioria de votos, denegaram a segurança impetrada.

AC. nº 843/88. PROC. TRT RO 610/88. 6a. JCJ de Belém. Prolator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: JE SUINO AMADOR BARBOSA (Dr. Miguel Serra). Recorrida: FROTA AMAZÔNICA S/A - FROTAMA (Dra. Maria Rosânge la da Silva).

EMENTA: As normas coletivas de trabalho, cons tantes de convenções, acordos coletivos ou de sen tenças normativas, produzem efeitos posteriores, mesmo após a expiração de seus prazos de vi gência, porque se integram nos contratos individuais de trabalho, como cláusulas destes, se celebra das dentro do período de vigência da norma coleti va ou seja existiam quando esta entrou em vigor.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do re curso e deram-lhe provimento para incluir na con denação honorários advocatícios; por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Relator e Revisor, mandaram ainda incluir na condenação mais trinta horas extras mensais ao reclamante, e a dobra das férias (17 dias que excederam ao período de concessão); por unanimidade, mantiveram a sentença em

DESPACHO

I - A revista de fls. 494/88 não tem condições de admissibilidade, não que subscrita por profis sional que deixou de observar o disposto no § 4º do art. 56 da Lei 4.215/63 (Estatuto da OAB). Assim, não foi um dos dois motivos que impediram a concessão do recurso adesivo.

II - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intimo-se.

Belém, 20 de julho de 1988.

Lygia Simão Luiz Oliveira
Juíza Vice-Presidente, no
exercício da Presidência

PROCESSO TRT Nº R EX 007 E Nº 299/88
RECORRENTE - ESTABO DO FARI - CENTRO DE TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - CTRH
RECORRIDO - PEDRO FERREIRA DOS SANTOS
Advogado: Dr. Raimundo Heraldo Santos Duarte

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada em autos, em alí neas do art. 896 consolidado.

II - O recorrente insurgiu-se contra o v. Acórdão de fls. 162/167 que, além de reformar parcialmente decisão de primeira instância, deferindo ao recorrente desin gos e feriados trabalhados, com as parcelas consectárias, sen teve a condenação de diferença salarial. Aponta violação de lei e atrito da jurisprudência.

III - Não se parece procedente a tese de apelo sob o xeso. No tocante à condenação imposta pela 3ª Turma da 1ª Instância, a matéria incide em aspectos fáticos, cujo reexa me torna-se impossível no grau extraordinário. Nesse sentido, há que se observar o enunciado nº 126 do Coleção TST. In casu, não se trata de violação da lei nº 605/49, art. 1º, nem de a justa hipótese o aresto dado como divergente (fls. 173).

Quanto à alegada violação do art. 468 do CRC, i gualmente sem procedência. Não restou caracterizado o proten dido julgamento extra petita. A esse respeito, julgo acertada das as considerações da decisão recorrida (fls. 165/166), no último e primeiro períodos, respectivamente.

IV - Ante o exposto, denago a interposição do apelo. Intimo-se.

Belém, 20 de julho de 1988.

Lygia Simão Luiz Oliveira
Juíza Vice-Presidente, no
exercício da Presidência

PROCESSO TRT Nº AP 353/88
RECORRENTE: RAIMUNDO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Advogada: Dra. Ana Maria Crispino Gomes
RECORRIDO: JUNANDIR LOMES DA SILVA
Advogada: Dra. Vanya Alcântara Pessou

DESPACHO

I - Conquanto tempestiva e firmada por advogado habilitado, a revista de fls. 49/53 não tem condições de ad missibilidade, a teor do disposto no § 4º do art. 396 consoli dado, visto que o processo se encontra em fase de execução de sentença e não houve afronta a dispositivo constitucional (enun ciado nº 266 do Coleção TST).

II - Diante do exposto, denego a interposição do apelo. Intimo-se.

Belém, 13 de julho de 1988

Arthur Francisco Sbeixas dos Anjos
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº AP 35/88
RECORRENTE: MASSA FALIDA DE COMIG - COMPANHIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL LTDA.
Advogado: Dra. Maria Suelli Rodrigues de Paiva
RECORRIDO: ALEXANDRE DA SILVA PINHEIRO
Advogado: Dr. Ayrton Pinheiro e outra

DESPACHO

I - O recurso ordinário de fls. 51/536 não tem condições de admissibilidade, pois, além de intempestivo, é incabível no espócio. Além, ainda que fosse a revista, não foi demonstrada afronta direta ao texto constitucional capaz de possibilitá-la nesta fase do processo (Enunciado nº 266).

II - Diante do exposto, denego a interposição do apelo. Intimo-se.

DESPACHO

I - A revista de fls. 265/267, fundamentada na alínea "a" do art. 896 da CLT, muito embora tempestiva e subscrita por advogado habilitado, é incabível, a teor do dispo sto no § 4º do mesmo artigo consolidado, visto que o processo se encontra na fase de execução de sentença.

II - Diante do exposto, denego a interposição do apelo. Intimo-se.

Belém, 20 de julho de 1988

Lygia Simão Luiz Oliveira
Juíza Vice-Presidente no exercício
da Presidência

ACÓRDÃO DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA

22.07.88

(Nºs. 834 a 856/88)

AC. nº 834/88. PROC. TRT RO 1315/86. 2a. JCJ de Belém. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrentes: RAI MUNDO JANUÁRIO DA SILVA (Drs. Miguel Serra e Miguel Antônio Serra) e CIA. DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA (Dr. Ricardo Sampaio). Recorridos: OS MESMOS.

EMENTA: Embora exista norma coletiva preven do o pagamento de certo número fixo de horas ex tras, por mês, ao empregado, devem ser apuradas todas as efetivamente trabalhadas e pagas as que excederem daquele limite convencional.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos re cursos e negaram provimento ao recurso da reclama da e deram em parte provimento ao do reclamante pa ra determinarem que as horas extras trabalhadas e o adicional noturno do período não abrangido pela prescrição sejam apurados na sua totalidade, dedu zindo o que a título de horas extras noturnas e di urnas já tiver sido pago, repercutindo os seus va lores nas demais parcelas trabalhistas, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas pela reclama da na quantia de Cz\$759,39 sobre Cz\$10.000,00.

AC. nº 835/88. PROC. TRT RO 678/88. 2a. JCJ de Belém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Recorrente: BOM PREÇO S/A - SUPERMERCADOS DO NORDESTE (Dr. José Maria Tuma Haber). Recorrida: MARIA DE FÁTIMA DANTAS BAR BOSA (Drs. Olga Bayma da Costa e outros).

EMENTA: Confirma-se a sentença que bem apre ciou as provas dos autos.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do re curso, mandando desentranhar dos autos a contraminu ta da reclamante, porque intempestiva; no mérito, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Relator e Lygia Oliveira, que mandavam observar a prescri ção bienal ao cálculo das parcelas, negaram provi mento ao recurso, para confirmar a sentença recor rida.

AC. nº 836/88. PROC. TRT RO 557/88. 1a. JCJ de Belém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Recorrentes: NELSON MOURÃO BARROSO (Dr. Antônio A. da Cunha Ne to) e LABORATÓRIO SINTOFARMA S/A (Drs. Ivone de Al meida e outros). Recorridos: OS MESMOS.

EMENTA: HORAS EXTRAS - VENDEDOR EXTERNO
O reclamante, como vendedor, exercia suas funções em serviço externo, não sujeito a con trole ou fiscalização de horário, enquadrando-se perfeitamente no art. 62, alínea a da CLT, pelo que não faz jus a horas extras.

DECISÃO: Por maioria de votos, não conhece ram do recurso da reclamada, por irregularidade no depósito recursal; por unanimidade, conheceram do recurso do reclamante e negaram-lhe provimento, pa ra confirmar a sentença recorrida, mandando desen tranhar dos autos os documentos de fls. 233/239, por que juntados a destempo.

AC. nº 837/88. PROC. TRT RO 688/88. JCJ de Macapá. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Recorrente: COM PANHIA DE ELÉTRICIDADE DO AMAPÁ - CEA (Drs. Cláudio Farias de Araújo e outro). Recorrido: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ (Dr. Antonio Cabral de Castro).

EMENTA: Já estando os reclamantes recebendo adicional de periculosidade, de forma integral, a modificação do pagamento ou supressão, dependeria, sob pena de constituir-se em alteração unilateral do contrato de trabalho, das conclusões de perí cia técnica e não do trabalho de uma comissão inter na que, por mais respeitável que seja, não supre a exigência legal.

seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cz\$1.856,31 sobre Cz\$45.000,00, valor arbitrado para a condenação.

AC. nº 844/88. PROC. TRT RO 421/88. JCU de Santarém. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: MARIA INEZ ARAGÃO BATISTA (Dr. Gilson Genésio dos Santos). Recorridos: BENEDITO ANTÔNIO COTA GUIMARÃES e BANCO REAL S/A - litisconsorte (Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro).

EMENTA: É nulo de pleno direito o contrato celebrado por um Banco com uma empresa prestadora de serviços de limpeza, para fornecimento de pessoal para o exercício, na agência bancária, das funções de servente, porquê evidente o objetivo de impedir a aplicação da norma constante do art. 226 da CLT.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe em parte provimento para proclamarem nulos os contratos celebrados entre o Banco Real e Benedito Antônio Cota Guimarães e entre Benedito Cota Guimarães e a recorrente, que tinham como objeto a prestação de serviços de servente pela reclamante ao Banco Real S/A e, em consequência, reconheceram como empregador da reclamante o Banco Real S/A, devendo o contrato de trabalho, já anotado, ser cancelado e anotado outro, em que figura como empregador o Banco Real S/A; por maioria de votos, rejeitaram a preliminar suscitada pelo Exmo. Juiz Revisor quanto a que se baixe o processo à MM. Junta para julgamento do mérito; por maioria de votos, mantiveram a sentença em seus demais termos, especificando-se que o Banco Real S/A, ficará responsável pelas parcelas deferidas. Custas como fixado na sentença do primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 845/88. PROC. TRT RO 535/88. 1a. JCU de Belém. Relatora: Juíza LYGIA OLIVEIRA. Recorrente: JEREMIS BATISTA DE SOUZA (Drs. Olga Bayma e outros). Recorrido: J. P. DA LUZ (Drs. Léa Cristina de Siqueira e outra).

EMENTA: O recurso foi apresentado fora do prazo, razão pela qual não se pode conhecê-lo.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do recurso, porque intempestivo.

AC. nº 846/88. PROC. TRT AP 754/88. 1a. JCU de Belém. Relator: Juiz RIBAMAR SOARES. Agravante: A. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA (Drs. Francisco de Assis Rodrigues e outros). Agravado: ROSICLEIDE FONSECA DE ALMEIDA.

EMENTA: A compensação só pode ser pedida com a matéria de defesa, não cabendo a sua arguição no processo de execução.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agravo e negaram-lhe provimento, para confirmar a decisão agravada.

AC. nº 847/88. PROC. TRT AP 709/88. 4a. JCU de Belém. Relator: Juiz RIBAMAR SOARES. Agravante: WILSON JORGE NEVES DE ANDRADE (Drs. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outro). Agravado: TABA - TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA (Dr. Gerson Vilhena Gonçalves de Matos e outros).

EMENTA: "Mantém-se o despacho agravado pelos seus jurídicos fundamentos".

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agravo e negaram-lhe provimento, para manter a decisão agravada.

AC. nº 848/88. PROC. TRT AI 787/88. 3a. JCU de Belém. Relator: Juiz RIBAMAR SOARES. Agravantes: CERVEJARIA-PARAENSE S/A - CERPASA e CERVEJARIA MA RANHENSE S/A - CERVAMAR (Drs. Carlos B. Potiguar e outros). Agravado: DIETRICH OTTO NIEHAUS (Drs. Eudiracy Alves da Silva e outros).

EMENTA: As agravadas, mesmo já tendo feito um depósito ad recusum, estavam obrigadas a complementá-lo, em virtude de uma nova decisão, aumentando o valor da condenação.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agravo e negaram-lhe provimento, para manter a decisão agravada.

AC. nº 849/88. PROC. TRT RO 831/88. 3a. JCU de Belém. Relator: Juiz RIBAMAR SOARES. Recorrente: NILCE LOUREIRO FIGUEIRA (Dr. Ildefonso P. Guimaraes). Recorrido: JOSÉ REINALDO CORDOVIL DA SILVA (Dr. Moisés Martins, Porto).

EMENTA: O empregado com menos de 1 ano de serviço e que pede demissão, só perde direito às férias quando pratica justa causa.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 850/88. PROC. TRT AI 521/88. 5a. JCU de Belém. Relator: Juiz RIBAMAR SOARES. Agravante: EMBRACON - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA. (Dra. Eliodora Santos de Oliveira). Agravado: JOÃO LIMA DE ALMEIDA.

EMENTA: Está demonstrado nos autos que a notificação foi remetida para endereço correto da a

gravante, e assim mantém-se o despacho agravado pelos seus jurídicos fundamentos.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agravo e negaram-lhe provimento, para manter a decisão agravada.

AC. nº 851/88. PROC. TRT RO 736/88. 5a. JCU de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente: SEBASTIÃO FERREIRA DO NASCIMENTO (Drs. Miguel Gonçalves Serra e outros). Recorrido: IRMÃOS TOCAN TINS-PENA (Dr. Almerindo Augusto Trindade).

EMENTA: Apesar de a reclamada não explorar o ramo de navegação, o reclamante exercia na reclamada, a função de Marinheiro Fluvial de Convés, integrante da categoria diferenciada, sendo-lhe, por conseguinte, aplicável as cláusulas da Convenção Coletiva da categoria.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para aplicarem ao recorrente as cláusulas constantes do instrumento de fls. 8/23 dos autos, condenando a reclamada ao pagamento das quantias a serem apuradas em liquidação de sentença, a título das parcelas alinhadas na inicial de fls. 2/4, respeitadas a prescrição bienal. Custas pela reclamada na quantia de Cz\$ 1.896,31 sobre o valor arbitrado de Cz\$47.000,00.

AC. nº 852/88. PROC. TRT R EX OFF 748/88. 7a. JCU de Belém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Reclamante: TEREZA DA COSTA SANTOS (Drs. Antônio Dias e outros). Reclamada: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP (Dra. Carmen Maria Assunção Leite).

EMENTA: A mãe crecheira não é empregada pública, mas agente da comunidade a que o Estado dá apoio, servindo este apenas como uma espécie de motor do sistema.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgarem a reclamante carecedora do direito de ação nesta Justiça. Custas pela reclamante na quantia de Cz\$ 1.751,31 sobre Cz\$39.750,00 valor líquido do pedido, a qual está isenta na forma da lei.

AC. nº 853/88. PROC. TRT AP 620/88. JCU de Macapá. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Agravante: INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS FLÓRIDA S/A (Dr. José Guilherme da S. Bastos). Agravados: HILTON BRAGA SENA, CARLOS MOREIRA, MANOEL LOBATO PEREIRA, JOSÉ SENA FILHO, ENILTON BRAGA, EDIBAL PEREIRA PANTOJA e ORIVALDO PANTOJA PEREIRA (Dr. Cícero Bordalo).

EMENTA: Se a lei mandou aplicar aos Processos em curso a correção, não se pode deixar de fazê-lo, a pretexto de que a sentença dispõe em contrário. máxime, quando a lei é mais favorável ao trabalhador do que a sentença, no contexto de um ramo do direito que recomenda favorecer-se o mais fraco.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agravo; no mérito, negaram-lhe provimento, para confirmar a decisão agravada; por unanimidade, consideraram constitucional o Decreto-Lei nº 2322/87.

AC. nº 854/88. PROC. TRT RO 773/88. 5a. JCU de Belém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Recorrentes: JOSÉ DA SILVA CARNEIRO (Drs. Vânia Alcântara Pessoa e outro) e DELTA - CORRETORA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA LTDA. (Drs. Carlos Balbino Potiguar e outro). Recorridos: OS MESMOS.

EMENTA: É devida a remuneração do repouso semanal e dos dias feriados ao empregado comissionista, ainda que praticista" (Enunciado nº 27 do Colendo TST).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos recursos e deram-lhes provimento, ao da reclamada para fixar o valor do salário mensal do Autor em Cz\$16.000,00 para apuração das parcelas, e ao do reclamante para mandarem incluir na condenação a parcela de repouso semanal remunerado, a ser apurada em liquidação de sentença, mantendo esta em seus demais termos. Custas como já fixado na sentença de primeiro grau.

AC. nº 855/88. PROC. TRT RO 725/88. 2a. JCU de Belém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Recorrente: SA TA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A. (Dr. Ubiratan de Aguiar). Recorrido: CLAUDOMIRO CARDOSO FERREIRA (Dr. Sinésio Paulo Borges Cunha e outros).

EMENTA: Uma vez não constarada a periculosidade pela pericla recentemente realizada nas atividades do Autor, improcede o adicional pleiteado, bem como os reflexos consecutórios nas parcelas rescisórias.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgarem totalmente improcedente a reclamação. Custas pelo reclamante na quantia de Cz\$1.225,03 sobre Cz\$20.000,00, valor da alçada, o qual está isento na formada lei.

AC. nº 856/88. PROC. TRT DC 577/88. Prolator: Juiz Presidente ARTHUR SEIXAS. Demandante: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE BELÉM - SENALBA (Dr. José Maria Quadros de Alencar). Demandados: SERVIÇOS SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC.

EMENTA: Deve ser homologado o acordo em dissídio coletivo que consulta o interesse das partes e não contraria a lei.

DECISÃO:

CONSIDERANDO que a conciliação negociada consulta o interesse das partes e não contraria a legislação em vigor,

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em homologar o acordo firmado entre o demandante SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE BELÉM - SENALBA e os demandados SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, nos seguintes termos: CLÁUSULA I - Na vigência da presente sentença, os salários da categoria profissional demandante obedecerão as seguintes regras: 1.1 - Os salários serão reajustados a partir de 10 de maio de 1988, mediante a aplicação de 100% (cem por cento) do IPC, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - FIBGE, no período de 01 de setembro de 1987 a 30 de abril de 1988, na ordem de 182,62% (cento e oitenta e dois inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), incidentes sobre os salários de setembro de 1987. 1.2 - Após reajustados na forma do item anterior, os salários serão aumentados em 5% (cinco por cento), a título de aumento real de salários. CLÁUSULA II - As entidades demandadas pagarão aos seus servidores um adicional por tempo de serviço denominado TRIÊNIO, para cada período de 3 (três) anos de serviços prestados, no valor de 5% (cinco por cento) do salário básico mensal. CLÁUSULA III - Os servidores dos demandados que realizarem trabalho extraordinário em dias úteis terão a hora extra calculada pelo percentual de 30% (trinta por cento) e o serviço extraordinário nos domingos e feriados pago em dobro ou compensado em dias de livre escolha do servidor. CLÁUSULA IV - Ao trabalhador acidentado que tenha sido afastado pelo INAMPS em decorrência de acidente de trabalho, por período igual ou superior a 15 (quinze) dias, os demandados darão garantia no emprego por 90 (noventa) dias, excluídos os casos de contrato por prazo determinado, podendo a critério do demandado, tal garantia ser convertida em dinheiro. CLÁUSULA V - A empregada gestante terá estabilidade de 90 (noventa) dias, contados após o término da licença maternidade. CLÁUSULA VI - As publicações de interesse e de responsabilidade do sindicato, terão livre circulação no interior dos demandados, e os seus avisos, circulares e documentos congêneros poderão ser afixados nos locais de trabalho para amplo conhecimento dos interessados, vedados os de caráter político-partidário e ofensivos a quem quer que seja. CLÁUSULA VII - Nas substituições de caráter não eventual dos servidores titulares de cargo ou função gratificada, será garantida ao substituído, enquanto perdurar a substituição, no demandado SESC, a gratificação que porventura receba o substituído, desde que tal substituição exceda a 10 (dez) dias, e no demandado SENAC, desde que tal substituição exceda a 20 (vinte) dias. CLÁUSULA VIII - Consideram-se abonadas as faltas ao trabalho dos servidores estudantes, de qualquer nível ou grau, quando decorrentes de comparecimento a provas escolares obrigatórias, prestadas em estabelecimentos oficiais ou oficializados, desde que avisado o superior hierárquico com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e comprovada sua efetiva realização. CLÁUSULA IX - Fica estipulado o prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do término do aviso prévio, indenizado ou não, para o pagamento das verbas resultantes da rescisão contratual, ficando o demandado obrigado ao pagamento dos dias excedentes à razão de 1/30 (um trinta avos) da remuneração mensal, por dia de excesso, em favor do servidor dispensado. CLÁUSULA X - Os demandados descontarão de seus servidores, a título de desconto assistencial, autorizado pela Assembleia Geral da categoria demandante, no mês de julho de 1988, 1,5% (um e meio por cento) dos salários já reajustados e aumentados para os sócios do sindicato e 3% (três por cento) dos salários já reajustados e aumentados para os não sócios. Aos não sindicalizados fica resguardado o direito de solicitar a devolução do desconto, caso não concordem com o mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias após o desconto. CLÁUSULA XI - Os descontos das mensalidades sociais dos associados do sindicato demandante, serão feitos diretamente em folha de pagamento, desde que autorizados os demandados, pelo servidor e devidamente notificado pelo sindicato demandante, com a indicação do valor das mensalidades. CLÁUSULA XII - Todo e qualquer desconto em favor do sindicato demandante, deverá ser recolhido diretamente à conta nº 183.220-4 da Agência Centro Belém do Banco do Brasil S/A, até o dia 10 do mês subsequente ao do desconto, sob pena de, em caso de inadimplência, incorrer em multa de 10% (dez por cento) no primeiro mês de atraso e 20% (vinte por cento) a partir do segundo mês de atraso, sem prejuízo das demais cominações legais e convencionais. Os demandados remetirão ao sindicato demandante, relação nominal e de desconto de seus servidores, bem como cópia da guia de recolhimento bancário, devidamente autenticada pelo banco. CLÁUSULA XIII - Os demandados remetirão ao sindicato demandante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recolhimento da contribuição sindical dos seus servidores, relação nominal e de desconto dos contribuintes, bem como cópia da guia de recolhimento da contribuição sindical (GRCS). CLÁUSULA XIV - Para atender as disposições do artigo 613 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, as partes convencionam que, para conciliar as divergências entre si, em decorrência da aplicação de dispositivos da presente sentença, é instituída e mantida uma comissão de 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) representantes dos empregados e 2 (dois) representantes do demandado. CLÁUSULA XV - A presente sentença não alterará as cláusulas dos contratos individuais de trabalho, quando estas forem mais benéficas para o servidor. CLÁUSULA XVI - Fica estabelecida multa de 1 (um) valor de Referência Regional, por empregado, a reverter em favor da parte prejudicada, seja ela, sindicato demandante, demandado ou servidor, a ser paga pela parte que infringir qualquer cláusula da presente sentença, de conformidade com o que estabeleceu o inciso VIII do artigo 613 da CLT e respeitado o limite do parágrafo único do artigo 622 da norma consolidada. CLÁUSULA XVII - Os demandados, se obrigam a afixar nos locais de trabalho, em lugar de destaque, cópia da presente sentença, para amplo conhecimento dos servidores. CLÁUSULA XVIII - Vigência de 1 (um) ano, a contar de 10 de maio de 1988. A cláusula X foi aprovada por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Rider Brito. As demais cláusulas foram homologadas por unanimidade. Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, fica arbitrado pela Presidência em Cz\$ 14.100,00, na quantia de Cz\$989,03, para cada uma das partes.

Belém, 22 de julho de 1988.

Helena de Costa Paredes
HELENA DA COSTA PAREDES
Diretora do Serviço de
(G. R. n° 23539) Acórdãos e Jurisprudência
NOTA Nº 196/88

PROCESSO TRT RP Nº 188/88
EXEQUENTE: RAIMUNDO CÂNDIDO DOS REIS FERREIRA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA DE
SANEAMENTO

A Exma. Sra. Dra. Juíza Vice-Presidente, no
exercício da Presidência deferiu o Precatório
Requisitório mandando-o cumprir na forma da
Constituição da República e do Regimento Inter-
no deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Ju-
diciária do Tribunal Regional do Trabalho da 01
tava Região, aos 25 dias de julho de 1988.

Elizabete Regina de Miranda Leão
ELIZABETE REGINA DE MIRANDA LEÃO
Diretora do Serviço Processual, em substituição
NOTA Nº 197/88

PROCESSO TRT RP Nº 189/88
EXEQUENTE: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA LEITE
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNI-
CIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

A Exma. Sra. Dra. Juíza Vice-Presidente, no
exercício da Presidência deferiu o Precatório
Requisitório mandando-o cumprir na forma da
Constituição da República e do Regimento Interno
deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Ju-
diciária do Tribunal Regional do Trabalho da 01
tava Região, aos 25 dias de julho de 1988.

Elizabete Regina de Miranda Leão
ELIZABETE REGINA DE MIRANDA LEÃO
Diretora do Serviço Processual, em substituição
NOTA Nº 198/88

PROCESSO TRT RP Nº 190/88
EXEQUENTE: JOSE AVEKINO FERREIRA BOTELHO
EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

A Exma. Sra. Dra. Juíza Vice-Presidente, no
exercício da Presidência deferiu o Precatório Re-
quisitório mandando-o cumprir na forma da Cons-
tituição da República e do Regimento Interno
deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Ju-
diciária do Tribunal Regional do Trabalho da 01
tava Região, aos 27 dias de julho de 1988.

Elizabete Regina de Miranda Leão
ELIZABETE REGINA DE MIRANDA LEÃO
Diretora do Serviço Processual, em substituição
(G. R. n° 23552)

NOT TRT SJ nº 2696/88 Belém, 28.7.88

NOTIFICAO JOÃO DE JESUS BARBOSA, a-
tualmente em lugar incerto e não sabido, que foi de-
signado o próximo dia 12.9.88, a partir das 14:00ho-
ras, para julgamento do Processo TRT RO 915/88, em
que são partes RAIMUNDO MARTINS GUNHA (recorrente) e
JOÃO DE JESUS BARBOSA (recorrido).

Saudações,

Clodoaldo Maia de Andrade
CLODOALDO MAIA DE ANDRADE
(G. R. n° 23614) Chefe da Seção de Processos

Relação dos processos distribuídos pelo E.TRT
no dia 20.7.88:

1) TRT MS 1025/88 - IMPETRANTE: Java Boat Corpora-
tion - Dr. Manoel Siqueira - IMPETRADO: Presidên-
cia da MM. 4a. JCY de Belém - RELATOR: Dr. Rider Brito.
2) A. REG. 920/88 - AGRAVANTE: Consultório de
Patologia Clínica Amara Costa S/C Ltda. Dr. Jorge
Ferraz Neto. AGRAVADO: Despacho do Exmº Juiz Relator
que indeferiu a AR 751/88. RELATOR: Dr. Haroldo
Alves.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXMOS. SRs.
JUÍZES DO TRT DA 8a. REGIÃO em 21.7.88.

1) RO 966/88 - RECORRENTE: Luis Fernandes da Silva
Rabelo. Dr. Antonio Guedes e outro. RECORRIDA: E.
M. Paiva Gomes. Dr. José Humberto Lima. Origem:
7a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Ary Oliveira
REVISOR: Dr. Haroldo Alves
2) RO 968/88. RE-
CORRENTE: Leonardo da Costa Santos e Jonatas Bran-
ção de Oliveira. Dr. Otávio O. Silva. RECORRIDA:
Taba - Transportes Aéreos Regionais da Bacia Ama-
zônica S/A. Dr. Gerson Matos e outros. Origem: 4a.
JCY de Belém. RELATOR: Sr. Alberone Lobato
REVISOR: Dr. Ary Oliveira
3) RO 969/88. RECOR-
RENTE: Jorbes João da Silva Bittencourt Lima. Dr.
João Araújo de O. Santos. RECORRIDO: Transbrasil
na Transportes e Turismo Ltda. Dr. José Murilo Cas-
tro e outro. Origem: 5a. JCY de Belém. RELATOR:
Dr. Nazer Nassar REVISOR: Dr. Rider Brito

4) RO 971/88. RECORRENTE: Amapá Florestal e Celulo-
se S/A - AMCEL. Dr. Walter Silva e outros. RECORRI-
DO: José Marques Pinheiro. Origem: JCY de Macapá.
RELATOR: Dr. Haroldo Alves REVISOR: Dr. Nazer
Nassar
5) RO 982/88. RECORRENTE: Apolinário
Barros Baía. Dr. Manoel José Siqueira. RECORRIDO:
Marivaldo Viana Palheta. Dr. Antonio Dias e outros
e Município de Belém - Prefeitura Municipal - Li-
ticonsorte. Dra. Ana Fonseca. Origem: 3a. JCY de
Belém. RELATOR: Sr. Alberone Lobato REVISOR:
Dr. Ary Oliveira
6) RO 960/88 - RECORRENTE:
Mozaniel de Souza Lmeira. Dr. Dorival Souza e outros. RE-
CORRIDO: Bar Faveirão e/ou Raimundo Mendes.
Origem: 4a. Junta de Belém. RELATOR: Dr. Ary Oli-

veira REVISOR: Dr. Haroldo Alves
7) RO 991/88. RECORRENTE: Heronides de Albuquerque
Acatauassu. Dr. Ophir Cavalcanti Jr. e outro. RE-
CORRIDO: Felix Souza da Cruz. Dra. Olga Bayma e ou-
tros. Origem: 2a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Rider
Brito REVISOR: Sr. Alberone Lobato
8) RO 995/88. RECORRENTE: Tapon Corona Industrial
do Norte S/A. Dr. Nilson Cordeiro e outros. RECOR-
RIDO: Walber Garcia Ipiranga. Dra. Edilene Neves.
Origem: 5a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Rider Brito
REVISOR: Sr. Alberone Lobato
9) R EX OFF e RO 998/88. RECORRENTE-RECLAMADO: Es-
tado do Pará - Secretaria de Estado de Educação-
Seduc. Dr. José Cláudio Brito Filho. RECORRIDO-RE-
CLAMANTE: José Maria Serra de Souza. Dr. Amarildo
Guerra. Origem: 3a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Ary
Brandão. REVISOR: Dr. Haroldo Alves
10) R EX OFF 1010/88. RECLAMANTE: Waldir Pantoja
Gomes. RECLAMADO: Departamento de Trânsito do E.
do Pará - Detran. Dr. Paulo Roberto Antunes. Origem
5a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Nazer Nassar
REVISOR: Dr. Rider Brito
11) RO 985/88. RE-
CORRENTE: Key Perfurações Marítimas Ltda. Adv. Dr.
Antonio Maria Cavalcante. RECORRIDOS: Dilercindo
França Tavares, Raimundo Miranda Sena e Carlos Pe-
reira de Carvalho. Dr. Itair Silva e outros. Ori-
gem: 5a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Haroldo Alves
REVISOR: Dr. Nazer Nassar

(G. R. n° 23505)

Relação dos processos distribuídos pelo E.TRT
em sessão do dia 26.7.88:

1) AP 937/88 - AGRAVANTE: Raimundo Nonato da Silva
Dr. Odival Quaresma-AGRAVADO: Estacon Engenharia SA.
Dr. Mário Tostes. JCY de Abaetetuba-RELATOR: Dr. Haroldo
Alves REVISOR: Dr. Nazer Nassar
2) RO 988/88 - RECORRENTE: LLOYDS BANK PLC-Dr. Carlos
Potiguar. RECORRIDO: DORIS I. Cyrus-Dr. Adilson Verco-
sa. 4a. JCY-RELATOR: Dr. Rider Brito REVISOR:
Sr. Alberone Lobato. 3) R EX OFF e RO 990/88
RECORRENTE-RECLAMADO: E. do Pará - Sec. de Estado de
Agricultura-Dra. Maria Emília Chagas. RECORRIDO-RE-
CLAMANTE: Ademir Pires de Oliveira. Dr. Ubiratã de
Aguar. 1a. JCY Belém-RELATOR: Dr. Haroldo Alves
REVISOR: Dr. Nazer Nassar. 4) RO 994/88-RECORREN-
TE: SIPASA-Seringa Ind. do Pará-Dr. Edison Almeida. RE-
CORRIDO: EVANDRO COSTA AMADOR-6a. JCY-RELATOR: Dr. Ary
Oliveira REVISOR: Dr. Haroldo Alves
5) RO 1014/88-RECORRENTE: Marta Brabo de Oliveira-Dra.
Rosa E. da Silva. RECORRIDO: Cêrlito Bernal da Costa-
Dr. Mário Vieira. 2a. JCY-RELATOR: Sr. Alberone Lobato
REVISOR: Dr. Ary Oliveira
6) RO 1018/88-RE-
CORRENTE: Selma Antonia dos S. Barbosa-Dr. Joaquim Vas-
concelos. RECORRIDO: Lundgren Tecidos SA-Dra. Maria Rô-
sângela da Silva. 2a. JCY-RELATOR: Sr. Alberone Lobato
REVISOR: Dr. Ary Oliveira
7) RO 993/88-RECORRENTE: José Boanerges Bastos-Dr.
Adilson Verçosa. RECORRIDO: Bco. do Estado do Pará SA.
Dr. Manoel Siqueira-5a. JCY-RELATOR: Dr. Nazer Nassar
REVISOR: Dr. Rider Brito
8) RO 1006/88-RECORRENTE: BRASNOR-Ind. Exp. Brasil Nor-
te Ltda. Dr. Haroldo Silva. RECORRIDA: Maria do Socor-
ro F. Pinheiro-Dr. Ubiratã de Aguiar -2a. JCY- RELA-
TOR: Dr. Rider Brito REVISOR: Sr. Alberone
Lobato
9) RO 992/88-RECORRENTE: Apolinário B. Baía
Dr. Manoel Siqueira. RECORRIDOS: Dagoberto B. de Souza
Soares - Dr. João Gouveia e Mun. de Belém-Prefeitu-
ra Municipal-Dra. Ana Cal. 6a. JCY-RELATOR: Dr. Haroldo
Alves REVISOR: Dr. Nazer Nassar
10) RO 944/88-RECORRENTE: Otávio Melo-Dr. Amílcar Gui-
marães. RECORRIDO: Francisco G. da Silva-JCY de Casta-
nhal. RELATOR: Dr. Haroldo Alves REVISOR:
Dr. Nazer Nassar. 11) R EX OFF e RO 996/88-RE-
CORRENTE-Reclamante: Antonio de Jesus Chaves-Dr. Car-
los Brito. RECORRIDO-RECLAMADO: DETRAN-Pa. 6a. JCY-
RELATOR: Dr. Nazer Nassar REVISOR: Dr. Ri-
der Brito
12) RO 1005/88-RECORRENTE: Comp.
Vale do Rio Doce-Dr. José Marinho-RECORRIDOS: Odílio
R. da Hora e outros. Dr. Ronaldo Abreu. JCY de Marabá
RELATOR: Dr. Rider Brito REVISOR: Sr. Al-
berone Lobato
13) RO 1012/88-RECORRENTE: Berlin
F. Cardoso Fº-Dra. Olga Bayma. RECORRIDA: SANAVE-Dr.
Luiz da Luz-4a. JCY-RELATOR: Dr. Ary Oliveira
REVISOR: Dr. Haroldo Alves
14) AP 997/88-AGRAVAN-
TE: Bco. Meridional do Brasil SA-Dr. Raimundo Costa.
AGRAVADA: Marly de Fátima dos S. Martins-Dra. Olga
Bayma. 1a. JCY-RELATOR: Sr. Alberone Lobato
REVISOR: Dr. Ary Oliveira
15) RO 1001/88-RECOR-
RENTE: Apolivaldo S. Araújo-Dr. Adilson Verçosa. RECOR-
RIDA: CPRM - Dr. Luiz Duarte. 3a. JCY- RELATOR: Dr. Na-
zer Nassar REVISOR: Dr. Rider Brito.
16) RO 1002/88-RECORRENTE: Oficina J. Santos & Cia.
Ltda. Dr. Altemar Paes. RECORRIDO: Antonio Amorim Cos-
ta. Dra. Edilene Arylly Neves. 3a. JCY-Relator: Dr.
Ary Oliveira REVISOR: Dr. Haroldo Alves
17) MS 1061/88 - IMPETRANTE: Empresa Brasileira de
Telecomunicações S/A-EMBRATEL-Dr. Luiz Carqueira
IMPETRADO: Exmº Dr. Juiz Presidente da MM. 5a. JCY
de Belém- RELATOR: Dr. Rider Brito

(G. R. n° 23546)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE JULHO DE 1988 - 5ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO, COMERCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO :- FERNANDO CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE REMETIDO AO JUIZ

4ª VARA:
Proc: nº 474/88 - SUMARISSIMA
Ferdinando Gabriel Domingues
R. M. C. LINES Ltda.

PETIÇÃO INICIAL

Proc: nº 486/88 - 302114 - EXECUÇÃO
Banco Econômico de Investimentos S/A.
SQUEMA Empreendimentos Ltda. e outros
VALOR: Cr\$ 958.880,48

Proc: nº 487/88 - 302080 - CARTA PRECATÓRIA
Oriunda do Estado de São Paulo p/citação e penhora de José/
Miranda Neto a req. de AMERICAN E. do Brasil S/A
Turismo.

Proc: nº 488/88 - 302064 - CARTA PRECATÓRIA
Oriunda do Estado de São Paulo p/citação de Luis/
Carlos Alves da Gama a req. de AMERICAN E. do Brn-
sil S/A. Turismo.

Proc: nº 489/88 - 302023 - CARTA PRECATÓRIA
Oriunda do Estado de São Paulo para citar Edson /
Inurindo a req. de AMERICAN E. do Brasil S/A. Tu-
rismo.

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Sulmita Bastos de Medeiros, requerendo juntada de
documentos nos Embargos de Terceiro movida contra
Digibanco-Banco Digital S/A

João Marcos Rigo, requerendo o prosseguimento da
ação de Execução movida contra Sandra Maria da S.
Carvalho.

Importadora de Ferragens S/A, requerendo desisten-
cia da ação de Execução movida contra Hermogenes
M. de Jesus.

Gasparr Moraes Pinto, opondo embargos de 3ª na
execução movida por Miguel David Sauma contra Pau-
lo Lopes Pinto.

Aldemir Pinheiro Enrta, apresentando novo endere-
ço do executado na Execução movida contra Ind. e
Comercio Salovi Ltda.

Belém, 28 de julho de 1988

Elizabete Regina de Miranda Leão
ELIZABETE REGINA DE MIRANDA LEÃO

CARTÓRIO DE FEJECA
5ª VARA DO CÍVEL E COMERCIO
RESENHA DO DIA 28/07/88.

DESFEJO

Requerente: LAR DE MARIA (Adv: Benjamin Lisboa Raioy
Requerido: FOUZI AMIR(Adv: João Batista F. Marques
Sentença: Vistos etc... Homologo, por sentença, para
os efeitos legais, o acordo celebrado en-
tre Lar de Maria e Fouzi Amir, neste pro-
cesso de Despejo, conforme petição conjun-
ta de fls. 26 dos autos, e, em consequên-
cia, decreto a extinção do processo, com
julgamento do mérito, no que dispõe o art
269, III do CPC. Acolho o prazo recursal
pagas as custas processuais e cumpridas
as demais formalidades legais, arquite-se
o processo. P.R.I. Belém, 27/07/88.

ARROLAMENTO

Inventariante: AUGUSTA ESTER MEIRELES MARTINS(Adv.:
Teodomiro Cantária Filho)
Inventariado: FRANCISCO DA FONSECA MARTINS
Sentença: Vistos, etc... Cumpridas estas exigencias
expeça-se formal de Partilha. Após, arqui-
ve-se o processo. Cumpram-se, em tudo, as
formalidades legais. P.R.I. Belém, 28/07/
88.

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAMÍLIA
E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE S; PAULO
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA DO CÍVEL E
COMERCIO DA COMARCA DE BELÉM PA.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

AUTOR: Yoko Gima
RÉU: Joji Gima
Despacho: C.S.P. Devolva-se a Carta Precatória ao
Juízo deprecante, com nossas homenagens.

OFÍCIO (Nº: 493/88.)

Remetido pela Delegacia da Receita Federal em Belém
Atendendo à solicitação. Informa que, após a audiên-
cia dos setores competente desta Delegacia, ficou
constatado não haver débito em nome de Sebastião
Pereira da Silva, ou de seu espólio, relativamente
ao Imposto de Renda.
Despacho: Junte-se.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 28 DE JULHO DE 1988

Juízo da 6a. Vara-EXECUÇÃO
Requerente:- CREDICARD S/A-Adv. Reynaldo Andrade da
Silveira
Requerido :- ANFRÍSIO FERNANDES LADEIRA
Despacho :- Cite-se

CONSIGNAÇÃO

Requerente:- EUDES MENDES DA SILVA-Adv. Adalberto/
Ambrosio de Souza
Requerido :- CONSORBRÁS CONSORCIO NACIONAL DE VEÍ-
CULOS LTDA
Despacho :- Designo q dia 15 de agosto para o re-
cebimento. Cite-se a Re

SEPARAÇÃO

Requerente:- - - - -Adv. Adalberto A. de Souza
Requerido :- - - - -
Despacho :- Arbitro alimentos em 30%. Ofício-88.

CONSIGNAÇÃO

Requerente:- PAULO RODRIGUES DA COSTA-Adv. Djalma/
Chaves
Requerido :- LUIZ OTAVIO VERGOLINO DE MENDONÇA-Adv
Raimundo Pereira Cavalcante
Sentença :- Homologo por sentença o acordo de fls.
para que produza seus juridicos e legais efatos.

REMEDIA PROVISIONAL

Requerente:- RAIMUNDA ELIZABETE BATISTA FREIRE-Adv

Maria Luíza Ferreira de Souza
 Requerido :- JOSÉ PAULO DA SILVA FREIRE
 Despacho :- Aguarde-se a titular

Requerimento de MARIA DEISE PINTO DE OLIVEIRA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra ADENARD FERNANDES DA CUNHA, falando no processo - Adv. Margareth Elteres Nascimento
 OBS: Recebido em 28/07/88

Requerimento de SOUZA EMPREENDIMENTOS LTDA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO, requerendo a baixa dos autos a contadora-Adv. Sergio Alberto Frazão do Couto
 OBS: Recebido em 28/07/88

[Handwritten Signature]
 CRISTIANO JACQUES BARATA
 Escrivão

JUSTIÇA ESTADUAL DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

CARTÓRIO DA OITAVA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO

Dra. ANA TEREZA MURRIETA - Juíza de Direito no exercício da 8ª Vara.

ANA DA MATA LOBATO - Escrivã do 8º Ofício

RESENHA DO DIA 28/07/88.

8ª VARA - EXECUÇÃO

DEVEDOR: Banco Econômico S/A.
 ADV: Paulo Sá.
 DEVEDOR: Joaquim Cardoso Oliveira.
 DESPACHO: Expeça-se nos termos em que pede. Belém, 28/07/88. Dra. Ana Tereza Murrieta Juíza de Direito no exercício da 8ª Vara.

8ª VARA - EXECUÇÃO

DEVEDOR: Banco da Amazônia S/A BASA
 ADV: Ana Leuda Matos.
 DEVEDOR: Entroncamento Industrial e Com. Ltda.
 DESPACHO: A. Cite-se. Belém, 28/07/88. Dra. Ana Tereza Murrieta Juíza de Direito no exercício da 8ª Vara.

8ª VARA - ALIMENTOS VOLUNTÁRIOS

REQUERENTE: Lucival Braga de Amorim
 ADV: Maria de Nazaré Conceição.
 REQUERIDO: Mary Lúcia Pereira Silva.
 DESPACHO: Cumpra-se o parecer do MP. Belém, 27/07/88. Dra. Ana Tereza Murrieta Juíza de Direito no exercício da 8ª Vara.

8ª VARA - ALIMENTOS

REQUERENTE: Maria Neuza Pereira Carmona dos Santos
 ADV: Albérico Pimentel Filho
 REQUERIDO: Geraldo José Carmona dos Santos.
 ADV: Ruy Guilherme Galvão de Souza.
 DESPACHO: Defiro o pedido de alimentos provisionais nos termos do salário base. Ofício-se ao órgão empregador. Cite-se. Belém, 27/07/88.

8ª VARA - DESPEJO

REQUERENTE: Jovana Hage
 ADV: Eliete de Souza Lopes.
 REQUERIDO: Espólio de Anita Müller. Representada por Helga Otilie Schwimann.
 DESPACHO: Cite-se. Belém, 27/07/88. Dra. Ana Tereza Murrieta Juíza de Direito no exercício da 8ª Vara.

8ª VARA - EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

REQUERENTE: Luiz Carlos Lobato Vasques.
 ADV: Felício de Araújo P. Jr. e Leonor Araújo.
 REQUERIDO: Cia União de Seguros Gerais.
 ADV: Paulo Roberto F. de Oliveira.
 SENTENÇA: Vistos, etc... Isto posto, homologo por sentença para seus legais efeitos as cláusulas e condições estabelecidas e na conformidade do artigo 269, inciso III do CPC, declaro extinta a presente ação. Pagar as custas, dê-se baixa e arquivar-se P.R.I. Belém, 19/07/88. Dra. Ana Tereza Murrieta Juíza de Direito no exercício da 8ª VARA.

**CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
 RESERVAÇÃO JOÃO CARLOS SARMENTO
 RESENHA DO DIA 28-07-88**

10ª. VARA

EXECUÇÃO

Proc. nº 664/87
 Repte: Premol - Premoldados de Conc. Vibrado
 Adv: Maria Madalena G. Quites
 Reqdo: L.J. Eletrodomesticos Ltda
 Desp: Diga a A. sobre a petição de fls. 43. Belém, 12-7-88 (a) Ana Teresa S. Murrieta.

EMBARGOS DE DEVEDORES - Proc. nº 034/88

Empte: S.M.C.P. Carneiro e outros
 Adv: Raphael Siqueira
 Embo: Banco Brasileiro de Descontos S.A
 Adv: Marcos Antonio A. Tangerino
 Desp: Em provas. Belém, 14-06-88. (a) Pedro P. Martins.

ANULAÇÃO DE FIANÇA

Repte: Lucelinda do Espírito Santo R. Nagaishi
 Adv: Dailson Marinho Nogueira
 Reqdo: Belauto Administradora Ltda
 Adv: Augusto Roberto Klautau de Araújo
 SENT: Isto posto. Julgo improcedente a presente ação Anulação de Fiança, por falta de amparo legal e de conformidade com os preceitos em direito admitidos, condenando a requerente LUCELINDA DO ESPIRITO SANTOS RODRIGUES NAGAISHI, ao pagamento das custas judiciais decorrentes do presente processo bem como, arbitro os honorários advocatícios da requerida em vinte por cento (20%) sobre o valor da causa, a tudo obedecendo e observadas as formalidades e cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 29 de junho de 1988 (a) Pedro Paulo Juiz de Direito da 10ª. Vara Cível, Comercio e Acidentes do Trabalho.

DESPEJO - Proc. 067/88

Repte: Jose Cardoso Lopes
 Adv: Milton Chagas
 Reqdo: Palmira Rodrigues de Almeida
 SENT: Isto Posto. Julga este Juízo procedente a presente Ação de Despejo por não mais convir a locação, decretando o despejo da requerida PALMIRA RODRIGUES DE ALMEIDA, e todos os Sublocatarios: MARCIA ARAUJO COSTA, JOSE MARIA DANTAS E SILVA, OLVALDO FORTALEZA SANTIAGO- MIZABEL DA SILVA CARNEIRO JULIO VALENTE DA COSTA e MARIA NAZARÉ DA SILVA MA GALHAES, expedindo-se o competente mandado pelo prazo de quinze (15) dias, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Condeno mais a requerida ao pagamento das custas decorrentes do processo, bem como, arbitro os honorários advocatícios em vinte (20%) por cento o valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se. (a) Pedro Paulo Martins. Juiz de Direito da 10ª. Vara Cível, Comercio e Acidentes do Trabalho.

[Handwritten Signature]
 João Carlos Sarmento

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESIDUOS - Belém, 28 de julho de 1988

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 823/87
 Autor:Petrobrás Distribuidora S/A(Adv.Dr. Cleber Saraiva dos Santos)
 Reu:"W" Prestadora de Serviços Ltda. (Adv.)
 Despacho:Baixem os autos a contadora do Juízo, para apuração do quantum devido, após o que deverá o cartório expedir editais de praça e possível leilão, o primeiro para o dia 08.09.88 e o segundo para o dia 30 do mesmo mês.Arbitro os honorários profissionais do advogado da exequente em 20% sobre o valor da execução, devidamente corrigido em OTN.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 369/88
 Autor:Credicard S/A-Administradora de Cartões de Crédito(Adv.Dr.Reynaldo Andrade da Silveira)
 Reu:João Luiz de Oliveira(Adv.-)
 Despacho:A.Cite-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 370/88
 Autor:Maçahiro Maeda(Adv.Dra.Maria Madalena Quites)
 Reu:Célia Miyuki Shibata J.Moraes e seu avá-lista Osvaldo Kamachi(Adv.Dr.-)
 Despacho:A.Cite-se.

AÇÃO:-Arrolamento - 11a.Vara - nº 309/88
 Inventariados:Jacob José Chamma e Neide Lima Chamma)
 Inventariante:Nazira Chamma Carvalho(Adv. Dra.Rosália de Almeida e Silva)
 Despacho:Digam os interessados sobre o termo de inventariante e primeiras declarações, inclusive a Fazenda Estadual em específico sobre os valores dado aos bens inventariados.

AÇÃO:-Testamento - 11a.Vara-Providoria-nº293/88
 Testadora:Lucy Vieira do Nascimento
 Apresentante:Delzuite Mouta da Rocha(Adv.Dr. Tereza Marinho de Góes)
 Despacho:Tendo em vista o parecer do M.P., mando que cumpra, registre e inscreva o // testamento com que faleceu Lucy Vieira do Nascimento.Tendo em vista a certidão retro nomeio testamentaria dativa Delzuite Mouta da Rocha, que deverá ser intimada para vir assinar o respectivo termo de testamentaria.Quanto ao pagamento das taxas // iniciais que se refere o M.P.em seu parecer,tendo em vista este processo ser só / o cumprimento do testamento que capeará o inventário,somente neste é que serão pagas as mesmas, quando tivermos conhecimento dos valores dos bens.

AÇÃO:-Carta Precatória de Busca e Apreensão - 11a. Vara - nº 373/88
 Deprecante:Juizo de Direito da 2a.Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto SP (Rodobens Administração e Promoções Ltda)
 Deprecado:Juizo de Direito da 11a.Vara Cível de Belém(Rodoviário Serra Norte Ltda)
 Despacho:A.Cumpra-se.

AÇÃO:-Carta Precatória Executória - 11a.Vara - nº 374/88
 Deprecante:Juizo de Direito da 17a.Vara Cível da comarca de São Paulo(America Express do Brasil S/A Turismo)
 Deprecado:Juizo de Direito da 11a.Vara Cível da Comarca de Belém(Antonio de Amorim Cunha Filho)
 Despacho:A.Cumpra-se.

AÇÃO:-Ordinária de Cobrança -11a.Vara-nº372/88
 Autor:Banco do Estado do Amazonas S/A(BEA)
 Adv.Dra.Maria Madalena Garcia Quites)
 Reu:Probrás-Produtos Brasileiros de Exportação Ltda. Antonio José Dantas Ribeiro e Raimundo Miranda(Adv.-)
 Despacho:A.Cite-se.

AÇÃO:-Ressarcimento (sumarissimo)-11a.Vara-nº375/88
 Autor:SDB COMPANHIA de Seguros Gerais(Adv. Dr.Reynaldo Andrade da Silveira)
 Reu:ENCOL S/A-Engenharia Comércio e Indústria (Adv.-)
 Despacho:A.Conclusos.

AÇÃO:-Inventário -11a.Vara-Providoria- nº167/88
 Inventariados:Maria Antonieta Rabelo da Costa Arede e Waldemar Lopes Ribeiro de Arede
 Inventariante:Waldemar Ribeiro da Costa Arede Filho(Adv.Dr.Luiz da Cruz Loureiro)
 Herdeiros:Martha Maria da Costa Arede e Maria Helena Arede de Lima(Adv.Dr.Haylton Reis)
 Herdeiros:Maria de Lourdes Arede Córdova e outros(Adv.Dr.Luiz da Cruz Loureiro)
 Despacho:Lavre-se o termo de ratificação de partilha e após voltem-nos conclusos.

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14º OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM.
 Escrivão: ANTONIO CARLOS G. SARMENTO.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. - TELEPARÁ. Devedor: FRANCISCO FERREIRA LIMA. Despacho: "Cite-se" (27.07.88) Advogado: Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. - TELEPARÁ. Devedora: CLEDEA // EMILIA CANAV BURGARDT. Despacho: "Cite-se". (28.07.88) Advogado: Dr. Antonio Klautau Gomes.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. - TELEPARÁ. Devedor: JOSÉ ADALBERTO TEIXEIRA. Despacho: "Cite-se". (28.07.88) Advogado: Dr. Antonio Klautau Gomes.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. - TELEPARÁ. Devedora: UNIVERSAL COM. IND. EXP. LTDA. Despacho: "Cite-se" (28.07.88) Advogado: Dr. Antonio Klautau Gomes.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. - TELEPARÁ. Devedora: MARTHA // OLIVEIRA ESTRELA. Despacho: "Cite-se" (28.07.88) Advogado: Dr. Antonio Klautau Gomes.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. - TELEPARÁ. Devedora: RAIMUNDA BARROSO MATOS. Despacho: "Cite-se". (28.07.88) Advogado: Dr. Antonio Klautau Gomes.

14ª. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. - TELEPARÁ. Devedora: DARCI ACACIO MENDES. Despacho: "Cite-se" (28.07.88) Advogado: Dr. Antonio Klautau Gomes.

14ª Vara Cível. NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciante MUNICIPIO DE BELÉM. Nunciada: MARIA DA CRUZ. Despacho: "Defiro liminarmente o embargo independentemente de justificação, em face de documentação acostada à inicial, ser suficiente para seu conhecimento. Expeça-se mandado devendo o Oficial de Justiça lavrar auto circunstanciado, descrevendo o estado em que se encontra a obra, intimando o / construtor e operários a que não continuem, sob pena de desobediência, bem como citando a proprietária a contestação a ação em cinco (05) dias, // ciência de pena constante de inicial, para o caso de inobservância do deferido". (28.07.88). Advogado Dr. Raimunda N. F. Albuquerque.

Belém 28 de julho de 1988.
 MARIA DA LUZ SARMENTO,
 Escrevente Juramentada.

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JULHO DE 1988: 6ª FEIRA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ. CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO, COMÉRCIO E FAMÍLIA. FÓRUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306 BELÉM - PARÁ
 ESCRIVÃO: - FERNANDO CAMARA LEXO

EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUÍZES:

4ª VARA:
 Proc: nº 490/88 - A L V A R A
 Manoel de Jesus da Silva Feio

ADV: Nicart Elias Dias da Lima.
 REQUERIDO: Nêta Maria do Nazari S. Araujo.
 DESPACHO: Ao MP. com as nossas homenagens. Belém, 28/07/88. Dra. Ana Tereza Luritiba Juiz de Direito no exercício da 8ª Vara.

CARTÓRIO DO 108 OFÍCIO CIVEL
 ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMAHO
 RESENHA DO DIA 29-07-88

10a. VARA

DESPEJO - Proc. nº 327/87
 Reque: Carlos Vieira de Almeida
 Adv: Angela Maria Barbosa Marques
 Reqdo: Newton Colares Cohen
 Adv: Joel Leite de Amorim
 Sent: Isto posto, Julgamos procedente a presente Ação de Despejo para Uso Proprio e por falta de Pagamento, contra o requerido NEWTON COLARES COHEN, expedindo-se o competente mandado pelo prazo de quinze (15) dias, do imóvel pelo ocupado e anteriormente mencionado, sito a Avenida Alcindo Cacela nº 1177, Edifício Joaquim Amaral, apartamento 102, tudo devendo ser obedecida e observada as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Condeno o requerido ao pagamento das custas decorrentes do presente processo, bem como, os honorários advocatícios que arbitro em vinte (20%) por cento sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Belém, 30 de junho de 1988 (a) Pedro Paulo Martins. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível, Comercio e Acidentes do Trabalho

DESPEJO - Proc. nº 112/87
 Reque: Antonio Jorge da Cunha
 Adv: Raimundo Costa
 Reqdo: Mercedes Maria Negrão Araujo
 Adv: Mariolito Costa de Carvalho
 Desp: Ao Senhor Oficial de Justiça encarregado da diligência para confirmar se o imóvel em questão ainda se encontra ocupado e se a requerida / ainda é a mesma. Belém, 30-07-88. (a) Pedro Paulo Martins.

CARTA PRECATÓRIA - Proc. nº 330/88
 Depde: Juizo de Direito da Comarca de São Paulo
 Depdo: Juizo de Direito da 10a. Vara Cível
 Desp: Cumpra-se. Belém, 29-07-88 (a) Ana Tereza Sereni Murrieta.

João Carlos Sarmaho
 João Carlos Sarmaho
 O escrivão.

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 119 OFÍCIO / DO CIVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVQ DA PROVIDORIA E RESIDUOS. Belém, 29 de julho de 1988

AÇÃO: - Inventário - 11a. Vara - Provedoria- nº 167/88
 Inventariados: Maria Antonieta Rabelo da Costa Arêde e Waldemar Lopes Ribeiro de Arêde Inventariante: Waldemar Ribeiro da Costa Arêde Filho (Adv. Dr. Luiz da Cruz Loureiro)
 Herdeiras: Martha Maria da Costa Arêde e Maria Helena Arêde de Lima (Adv. Dr. Hayrton Reis)
 Herdeiros: Maria de Lourdes Arêde Córdova e outros (Adv. Dr. Luiz da Cruz Loureiro)
 Sentença: Vistos, etc. Homologo por sentença a partilha amigável de fls. 80/83, devidamente ratificada às fls. 84, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Decorrido o prazo legal, expeça-se formal a quem o pedir. Custas na forma da lei. P.I.R.

AÇÃO: - Inventário - 11a. Vara - nº 483/86
 Inventariados: Domingos Francisco de Bastos Inventariante: José Domingos Vilanova de Bastos (Adv. Dr. José Acreano Brasil)
 Herdeiros: Elza de Bastos Rendeiro, Emanuel Vilanova de Bastos (Adv. Dr. José Acreano // Brasil)
 Herdeira: Maria Alzira de Bastos Pinho da // Silva (Adv. Dra. Estela Maria Pinheiro do Nascimento)
 Herdeira: Vitória de Bastos Serralva (Adv. Dr. Antonio Oscar C. Moreira)
 Herdeiro: Eduardo Vilanova de Bastos (Adv. Dr. Carlos Raymundo Luzio Affonso)
 Despacho: 1. Quanto a petição de fls. 166/167 do presente inventário, manifeste-se a herdeira Vitória Bastos Serralva sobre a mesma. 2. Quanto a petição de fls. 168 e documentos que a acompanham, nada tenho a considerar, recebendo o mesmo agravo de instrumento e determinando seu desentranhamento dos presentes autos e atuado em separado, voltem conclusos para despacho. 3. Intime-se por mandado o inventariante / a depositar em cartório em 24 horas, o determinado no nosso despacho de fls. 161, bem como o de fls. 165 sob as penas da lei. 4. Feito o depósito da venda já efetuada, / deposite-se o mesmo em Caderneta de Poupança do BEP.

AÇÃO: - Justificação - 11a. Vara - nº 376/88
 Requerente: Glairson Dias Figueiredo (Adv. Dr. Glairson Dias Figueiredo)
 Sentença: Vistos, etc. O requerimento está devidamente instruído e bem fundamentado, / apensando, ademais, extensa documentação comprobatória dos fatos alegados. Dada a // autoridade dos fatos, do leilão e da morte do leiloeiro: público oficial, dispense por

considerar também irrelevante, a oitiva / das testemunhas arroladas. Dou como provada a relação jurídica pertinente ao leilão público realizado em 15.07.88, nos // termos do respectivo edital. Defiro, por fim, o suprimento da outorga, para que os documentos possam produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, determinando o seu desentranhamento na forma requerida. P.R.I.

AÇÃO: - Notificação - 11a. Vara - nº 342/88
 Requerente: Gabriel Scalabrini (Adv. Dr. Alcides Alcântara)
 Requerido: CNI - Central de Negócios Imobiliários (Adv. -)
 Despacho: Entreguem-se os presentes autos ao interessado obedecidas as cautelas legais.

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 314/88
 Autor: Belflex Comércio e Representação Ltda. (Adv. Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho)
 Reu: Adelziro Gonçalves da Silva (Fazenda Alina) (Adv. -)
 Despacho: dite-se.

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 335/88
 Autor: S.A. Bitar Irmãos (Adv. Dr. Manoel Lima Magalhães)
 Reu: Jorge Santos Anete e José Vitor Pinheiro Dias (Adv. Dr. Valter Silva Santos)
 Despacho: Procede o sr. Oficial de Justiça, a penhora dos bens arrestados.

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 217/88
 Autor: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A (Adv. Dr. Thales Eduardo R. Pereira e Luiz Roberto Meira)
 Reu: METUR - Marajó Empreendimentos e Turismo Ltda e Luiz Vitorio Bisi (Adv. Dr. Haroldo Souza Silva)
 Despacho: Nos autos, conclusos.

AÇÃO: - Agravo de Instrumento - 11a. Vara - nº 483/86-88
 Agravante: José Domingos Vilanova de Bastos (Adv. Dr. José Acreano Brasil)
 Agravado: Edgar Lobato de Almeida (Adv. -)
 Despacho: Recebo o presente Agravo e defiro a formação do mesmo. Certifique o sr. Escrivão do feito a interposição deste no / processo principal. Intime-se o agravado para, em cinco (5) dias indicar as peças dos autos das quais pretenda traslado, e juntar documentos. Se for apresentado documento novo, intime-se o agravante a dizer sobre o mesmo em cinco (5) dias.

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 273/88
 Autor: José Fernandes Fonseca Junior (Adv. Dr. Luiz Neto)
 Reu: Luiz dos Santos Moraes (Adv. -)
 Despacho: Defiro o pedido nos termos.

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, E SUAS ATARIQUAS
 ESCRIVÃO: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
 JUÍZA: DRª SIDNEY FLORENO SILVA FONSECA, TITULAR DA 15ª VARA.

RESENHA DO DIA 29.07.1988

CARTO ANA CASTELO

Proc. nº 42/88 de AGRAVO DE INSTRUMENTO
 Agravante: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Carlos Ferro).
 Agravado: ALBERTO DIAS NEVES. (Adv. Wilson Brandão).
 Despacho: Diga o agravado. Belém, 28.07.88. Dra. Emília Belém.

Proc. nº 161/88 - SISCOM - 301880301124 de MEDIDA CAUTELAR INOMINADA.
 Requerente: J. CRUZ ENGENHARIA LTDA. (Adv. Deusdith F. Brasil).
 Requerida: TELEPARÁ S/A. (Adv. -).
 Despacho: Defiro o pedido de liminar. Expeça-se mandado, observadas as formalidades legais. Desnecessária a citação da duplicada por esta medida meramente cautelar preparatória, visto que as discussões são reservadas para o processo principal. A guarde-se o decurso do prazo de 30 dias, contados de hoje. Se ajuizada a ação principal, apense-se a seu processo e conclusos. Se não ajuizada, certifique cada a não distribuição, conclusos igualmente. Intime-se. Belém, 28.07.88. Dra. Emília Belém.

Belém, 29 de julho de 1988
 Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.
 Escrivã. 1ª. Varla

BELÉM 29 DE JULHO DE 1988

CARTÓRIO JACY SÁ DA SILVA - JUIZ DE DIREITO DA 16ª VARA CIVEL DA CAPITAL - Dra. EMÍLIA BELÉM FERREIRA.

CARTA PRECATÓRIA - Dpte - JUIZO DE DIREITO de Comercio de Oeupua - M.S. Rete - RITA FERNANDA MARTINS e Redo - RAIMUNDO FERNANDO DA COSTA - DESPACHO - Devolve-se ao Juizo Depreente com os nossos Cumprimentos.

RETIFICACAO - Rete - NADIR NEVES GUIMARAES - Adv. ANA CELIA BASTOS - DESPACHO - Diga o M.P. Belém, 28.7.88 Dra. Emília Belém Pereira.

RETIFICACAO - Rete - ORCINDA PINHEIRO DAS NEVES SERA - Adv. Hezeré Mag - DESPACHO - Diga o M.P. Belém, 28.7.1988 Dra. Emília Belém Pereira.

ALVARÁ - Rete - MARIA DE FATIMA E SILVA PESSOA - Adv. ANA CELIA BASTOS - DESPACHO - Diga o M.P. Belém, 28.07.1988 Dra. EMÍLIA BELÉM PEREIRA.

HOMOLOGACAO DE ACORDO - Rete - NELSON JOAO DAMASCENO OLIVEIRA e MARIA DORCEA SOEIRO PARAENSE - Adv. Julio de Aguiar - DESPACHO - Diga o M.P. Belém, 28.07.1988 - Dra. Emília Belém, Pereira.

ALVARÁ - Rete - MARIA DE LOURDES BRONI DE OLIVEIRA, Adv. Manoel Arcenjo de Souza - DESPACHO - Cumpra-se o solicitado pelo M.P. Belém, 28.7.1988 Dra. Emília Belém Pereira.

ALVARÁ - Rete - MARIA JOSÉ SOUZA MENDES - Adv. Diga o M.P. Belém, 28.7.1988 Dra. Emília Belém Pereira

ALVARÁ - Rete - WALDOMIR LIRA PEQUENO - Adv. Marco Antonio Alcantara - DESPACHO - Cumpra-se o solicitado do pelo M.P. Belém, 28.7.1988 Dra. Emília Belém Pereira.

CONVERSÃO DE SEPARACAO EM DIVORCIO - SERGIO MARQUES LEITE - Adv. Luiz Antonio Remos - KATIA PAMPLO NA PUGET - DESPACHO - 1 - Pague-se a taxa Judiciária 11 - Junte-se aos autos de separação judicial Belém 26.7.1988 Dra. Emília Belém, Pereira.

ALVARÁ - Rete - FRANCISCA FERREIRA PACHCO - Adv. Ruy Guilherme Souza - DESPACHO - Cumpra-se o solicitado pelo M.P. Belém, 25.7.1988 Dra. Emília Pereira.

ALVARÁ - Rete - CINTIA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES (Adv. Ruy Guilherme Souza - DESPACHO - Ao M.P. Belém, 25.7.1988 Dra. Emília Belém Pereira.

CARTA PRECATÓRIA - Dpte - JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE JACAREPAGUA R.J. Marcelo Iúcio Silve Viriú Ddo - Francisco Alves Vieira - DESPACHO - Cumpra-se obedecidas as formalidades legais. Belém, 26.8.88 Dra. Emília Belém Pereira.

RETIFICACAO - Rete - LUZIA TRINDADE CORRÊA - Adv. Ans Adv. Ans Cristine Chaves - DESPACHO - Diga o M.P. Belém, 25.7.1988 Dra. Emília Belém Pereira

HOMOLOGACAO - Rete - EDMUNDO SOUZA DA SILVA e ELINESE OLIVEIRA DA SILVA - Adv. Norma Esteves - DESPACHO - Homologo por sentença, para que produza os seus devidos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes as fls. 4. Belém, 25.7.1988 Dra. Emília Belém Pereira.

RETIFICACAO - Rete - NAZARÉ DIAS PEREIRA - Adv. Dorival Sentos - DESPACHO - Cumpra-seo solicitado pelo M.P. Belém, 25.7.1988 Dra. Emília B; Pereira.

CARTA PRECATÓRIA - Dte - Juiz de 1ª Vere de Família de Dque de Caxias. RJ. Nanci Marie de Silve Goms. R - Antonio Campos Gomes - DESPACHO - Cumpra-se. Belém, 26-7-1988 Dra. Emília Belém Pereira.

CONVERSÃO DE SEPARACAO EM DIVORCIO - Rete - KIMIKO TAKAHASHI - Adv. Marcos Benedito Dias - Redo - ALVARO DA SILVA BASTO - DESPACHO - Cite-se o duplicado por Edital com o prazo de 30 dias, para os termos de ação. Belém, 25.7.1988 - Dra. Emília Pereira.

ALVARÁ - Rete - PAULO ROBERTO BAMPLONA BANHOS - Adv. Celina Penteja Banhos - DESPACHO - Diga o M.P. Belém 29-7-1988 Dra. Emília Pereira.

HOMOLOGACAO DE ACORDO - Rete - JORGE DURRA CRUZ - Adv e MARIA DE FATIMA NUNES COSTA - Adv. Olimério Mendonça. DESPACHO - Homologo por sentença para que produza seus devidos e legais efeitos o acordo firmado as fls. 5. Belém, 25.7.1988 Dra. Emília Pereira.

RETIFICACAO - Rete - LIBIA FERREIRA PEREIRA - Adv. Dr Nelson José de Souza - DESPACHO - Expeça-se mandado obedecidas as formalidades legais, Belém, 25.7.88 Dra. Emília Pereira.

BUSCA E APREENSÃO DE MEMOR - Rete - FLAVIO TAVARES, Adv Dorival Sentos - Redo - PEDRO DILAMOR FERREIRA - DESPACHO - Não tendo o requerente feito no prazo legal a correção ordenada, indefiro o pedido de fls. 2 e 3 pelo que declaro extinto o processo. Belém, 28 de Junho 1988 Dra. Therezinha Fonseca.

DIVORCIO CONSENSUAL - Rets - MARIO SERGIO AMARAL e LUIZA MARIA MORAES AMARAL - Adv. Norma Esteves - DESPACHO - Designada audienciapere o dia 11.08. as 10 horas para serem ouvidos os testemunhas.

MEDIDA CAUTELAR - Rete - LUIZ ANTONIO LIMA FERREIRA (Adv. Maria José Torres - Redo - STAEL MARIA BRITO DE FREITAS - DESPACHO - (final de sentença - Deve a requerida permitir que o requerente vá até a casa de sua mãe, ou aproximadas, para que possa ver e falar com o filho. Expeça-se mandado. P.R. - Belém, 29 de Junho de 1988 Dra. Therezinha Fonseca.

Jacy Sá da Silva

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
 Resenha do dia 29.07.88
 Nona Vara

EXECUCAO:
 Autor: Credica S/A - Administradora de Cartões de Crédito (adv Hermenegildo Crispino).
 Reu: André Avelino da Costa Nunes.
 Despacho: Cite-se. Em, 28.07.88 (a) Ana Tereza Sereni Murrieta.

Autor: Credicard S/A - Administração de Cartões de Crédito (adv Jacirema Almeida).
 Sergio Augusto Chermont Nogueira (Reu)

Despacho: Cite-se. Em, 28.07.88(a) Ana Tereza Sere-
ni Murrieta.

Autor: Credicard S/A-Administradora de Cartões de
Crédito(adv Reynaldo Silveira).

Reu: Odemar Belarmino Marquess.
Despacho: Cite-se. Em, 28.07.88(a) Ana Tereza Sere-
ni Murrieta.

Autor: Credicard S/A-Administradora de Cartões de
Crédito(adv Carmen Nazareth).

Reu: Luiz Vicente Fernandes.
Despacho: Cite-se. Em, 29.07.88(a) Ana Tereza Sere-
ni Murrieta.

Autor: Credicard S/A-Administradora de Cartões de
Crédito(adv Carmen Nazareth).

Reu: Silvio Roberto Ventura Lopes.
Despacho: Cite-se. Em, 29.07.88(a) Ana Tereza Sere-
ni Murrieta.

Autor: Credicard S/A-Administradora de Cartões de
Crédito(adv Carmen Nazareth).

Reu: José Eládio Vital de Castro.
Despacho: Cite-se. Em, 29.07.88(a) Ana Tereza Sere-
ni Murrieta.

Autor: Credicard S/A-Administradora de Cartões de
Crédito(adv Reynaldo Silveira).

Reu: José Nilson de Souza.
Despacho: Cite-se. Em, 29.07.88(a) Ana Tereza Sere-
ni Murrieta.

Autor: M. L. Varela e Cia. Ltda. Eletroshopping(ad-
v Ronaldo Valle).

Reu: Matelpe-Materiais Elétricos do Pará Ltda. (adv
Lena Jane Botelho de Almeida).

Despacho: Defiro o pedido nos termos. Expeça-se.
Em, 26.07.88(a) Ana Tereza Murrieta.

Autor: Edgar Rodrigues de Aguiar(adv Adelmira Mai-
a).

Reu: Norgraf S/A-Impressos e Editora do Nordeste.
Despacho: Cite-se. Em, 29.07.88(a) Ana Tereza Sere-
ni Murrieta.

INVENTARIO:
Inventariante: ~~Regina~~ Maria Helena Marinho Meira
Mattos(adv Marcelo Meira Mattos).

Inventariado: Maria da Graça Maroja Marinho.
Despacho: Expeça-se a Precatória. Em, 29.07.88(a)
Ana Tereza Sere ni Murrieta.

SEPARAÇÃO JUDICIAL:
Requerentes: Suely Mary Mendonça Sacramento e Ro-
mullo Corrêa Sacramento(adv José da R. Morreira).

Despacho: À conta. Em, 28.07.88(a) Ana Tereza Sere-
ni Murrieta.

DIVÓRCIO:
Requerentes: Milton Corrêa Martins da Silva e Aci-
ma Ferreira da Silva(adv Walfir Oliveira).

Despacho: À conta. Em, 28.07.88(a) Ana Tereza Sere-
ni Murrieta.

ALVARÁ JUDICIAL:
Requerente: Edna Maria da Silva Neves(adv Antonio
Roberto Silva Pauxis).

Despacho: Ao M. Público com as nossas homenagens.
Em, 28.07.88(a) Ana Tereza Sere ni Murrieta.

ALIMENTOS:
Requerente: Luanna Carlina Monteiro Pimentel(adv
Domingos Emml).

Requerido: Raimundo Studito Neves de Oliveira Pi-
mentel(adv Jorge Guilherme de Araujo Pimentel).

Despacho: Especificar o Dr. Patrono sobre o pedido
Em, 26.07.88(a) Ana Tereza Sere ni Murrieta.

Despacho: (II): Diga ao A. sobre petição de fls.
Em, 27.07.88(a) Ana Tereza Sere ni Murrieta.

Despacho: (III): Defiro o pedido de fls. 43 determi-
no o dia 18.08.88 às 10 horas à audiência em pauta
quando poderá o R. colocar suas razões ciente o M.
P. e demais interessadas. Em, 29.07.88(a) Ana Tere-
za Sere ni Murrieta.

ELEIÇÃO:
Autor: Credicard S/A-Administradora de Cartões de
Crédito(adv Carmen Nazareth).

Reu: Luiz Vicente Fernandes.
Despacho: Defiro o pedido de fls. no prazo de 30 "
dias a partir de hoje. Em, 28.07.88(a) Ana Tereza
Sere ni Murrieta.

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PORTARIA Nº 410/88 de 19 de junho de 1988 - Autoriza viagem
à Brasília do Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente da
ABRACCOM.

PORTARIA Nº 411/88 de 19 de junho de 1988 - Autoriza viagem
à Brasília do Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente da
ABRACCOM.

PORTARIA Nº 412/88 de 19 de junho de 1988 - Conceder a ser-
vidora KÁTIA JAMILE DOS SANTOS PONTES, Suprimento de Fundos
no valor de Cz\$ 30.000,00.

PORTARIA Nº 413/88 de 06 de junho de 1988 - Conceder a ser-
vidora MARIA CLARA DEMÉTRIO GALA, 30 dias de férias regula-
mentares a contar de 19 de junho de 1988.

PORTARIA Nº 414/88 de 06 de junho de 1988 - Averbear o tempo
de serviço da servidora HILDA MARIA ZAHUTH CENTENO de 05
anos e 09 dias.

PORTARIA Nº 415/88 de 06 de junho de 1988 - Designar a ser-
vidora HILDA MARIA ZAHUTH CENTENO, para responder pela Se-
cretaria a contar de 19 de abril de 1988.

PORTARIA Nº 416/88 de 06 de junho de 1988 - Determinar o ca-
dastro da Portaria nº 009/88 do Departamento Municipal
de Estradas de Rodagem-DNER de Belém.

PORTARIA Nº 417/88 de 06 de junho de 1988 - Determinar o ca-
dastro da P.M. de Capanema e o Sr. Guilherme Alberto
dos Santos O'Brien.

PORTARIA Nº 418/88 de 07 de junho de 1988 - Conceder ao ser-
vidor LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA COSTA, 08 dias de licença
saúde a contar de 09 de maio de 1988.

PORTARIA Nº 419/88 de 07 de junho de 1988 - Averbear o tempo
de serviço da servidora LÚCIA HELENA CHERMONT FERNANDES de
05 anos.

PORTARIA Nº 420/88 de 07 de junho de 1988 - Conceder ao ser-
vidor RAIMUNDO MONATO GAVINHO DA SILVA, 30 dias de férias
regulamentares a contar de 08 de junho de 1988.

PORTARIA Nº 421/88 de 08 de junho de 1988 - Conceder ao ser-
vidor FERNANDO FARIAS EINTO, Suprimento de Fundos no valor
de Cz\$ 80.000,00.

PORTARIA Nº 422/88 de 09 de junho de 1988 - Conceder ao ser-
vidor DILERMANDO FOLIDORO FERREIRA LOPES, 30 dias de férias
regulamentares a contar de 06 de junho de 1988.

PORTARIA Nº 423/88 de 09 de junho de 1988 - Atribui Gratifi-
cação de Função aos ocupantes de cargo em comissão CCM-NS-4
a partir do mês de junho.

PORTARIA Nº 424/88 de 09 de junho de 1988 - Designar a ser-
vidora CLEIDE DA GRAÇA ANJOS DE ALMEIDA, para servir na As-
sessoria Contábil a partir de 09 de junho de 1988.

PORTARIA Nº 425/88 de 09 de junho de 1988 - Determinar o ca-
dastro da Lei nº 867/87 da P.M. de Juruti.

PORTARIA Nº 426/88 de 09 de junho de 1988 - Conceder ao ser-
vidor LACY CARDOSO DE BRITO, 30 dias de férias regulamenta-
res a contar de 13 de junho de 1988.

PORTARIA Nº 427/88 de 09 de junho de 1988 - Determinar o ca-
dastro do Decreto nº 01/88 da P.M. de Breves.

PORTARIA Nº 428/88 de 09 de junho de 1988 - Determinar o ca-
dastro da Portaria nº 01/88 do DNER de Belém.

PORTARIA Nº 429/88 de 09 de junho de 1988 - Determinar o ca-
dastro da P.M. de Peixe-Boi.

PORTARIA Nº 430/88 de 09 de junho de 1988 - Determinar o ca-
dastro da Lei nº 190/87 da P.M. de Santa Izabel do Pará.

PORTARIA Nº 431/88 de 09 de junho de 1988 - Determinar o ca-
dastro do Decreto nº 008/88 da P.M. de Muana.

PORTARIA Nº 432/88 de 10 de junho de 1988 - Designar o ser-
vidor BENEDITO WILSON CORREA DE SA, para responder pela Sub-
secretaria a contar de 10 de junho de 1988.

PORTARIA Nº 433/88 de 13 de junho de 1988 - Designar o ser-
vidor JONIL WANDERLEY HOLLANDA, para viajar até os Municí-
pios de SANTARÉM e OBIDOS.

PORTARIA Nº 434/88 de 13 de junho de 1988 - Conceder ao ser-
vidor JONIL WANDERLEY HOLLANDA, Suprimento de Fundos no va-
lor de Cz\$ 100.000,00.

PORTARIA Nº 435/88 de 13 de junho de 1988 - Determinar o ca-
dastro do Decreto nº 08-A/88 da P.M. de Tucuruí.

PORTARIA Nº 436/88 de 13 de junho de 1988 - Determinar o ca-
dastro do Decreto Legislativo nº 03/88 da C.M. de Afua.

PORTARIA Nº 437/88 de 13 de junho de 1988 - Determinar o ca-
dastro do Decreto nº 031/88 da P.M. de Tucuruí.

PORTARIA Nº 438/88 de 13 de junho de 1988 - Determinar o ca-
dastro do Decreto nº 09-A/88 da P.M. de Tucuruí.

PORTARIA Nº 439/88 de 13 de junho de 1988 - Determinar o ca-
dastro do Decreto nº 008/88 da P.M. de Santa Cruz do
Arari.

PORTARIA Nº 440/88 de 13 de junho de 1988 - Determinar o ca-
dastro do Decreto nº 318/88 da P.M. de Peixe-Boi.

PORTARIA Nº 441/88 de 14 de junho de 1988 - Determinar o ca-
dastro dos Contratos nºs 002,003,004 e 005/88.

PORTARIA Nº 442/88 de 14 de junho de 1988 - Determinar o ca-
dastro do Contrato da P.M. de Capanema.

PORTARIA Nº 443/88 de 14 de junho de 1988 - Determinar o ca-
dastro do Decreto nº 010/88 da P.M. de São João do Ara-
guaia.

PORTARIA Nº 444/88 de 14 de junho de 1988 - Determinar o ca-
dastro do Decreto nº 03/88 da P.M. de Tucuruí.

PORTARIA Nº 445/88 de 14 de junho de 1988 - Determinar o ca-
dastro do Decreto nº 315/88 da P.M. de Peixe-Boi.

PORTARIA Nº 446/88 de 14 de junho de 1988 - Determinar o ca-
dastro dos Contratos da Prefeitura Municipal de Capanema.

PORTARIA Nº 447/88 de 15 de junho de 1988 - Autoriza a via-
gem do Procurador CAVILLO ELIEZER DE SOUZA LOPES à Brasília.

PORTARIA Nº 448/88 de 15 de junho de 1988 - Determinar a rea-
lização do SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONHECI-
MENTOS, nos dias 21 e 22 de junho de 1988.

PORTARIA Nº 449/88 de 15 de junho de 1988 - Designar a servi-
dora VIVIANE FREITAS FAYAL, para responder pela DIAPE a con-
tar de 15 de junho de 1988.

PORTARIA Nº 450/88 de 15 de junho de 1988 - Conceder a ser-
vidora MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS CET, 30 dias de férias re-
gulamentares a contar de 27 de junho de 1988.

PORTARIA Nº 451/88 de 16 de junho de 1988 - Conceder a ser-
vidora ROSELENA DIAS PERES SOUSA, 90 dias de licença gestan-
te a contar de 07 de junho de 1988.

PORTARIAS Nºs 452,453,454,455,456,457,458,459,460 e 461/88
de 16 de junho de 1988 - Conceder aos servidores, 30 dias
de férias regulamentares a contar de 04 de julho de 1988;
- ORNILDO DE ARAÚJO SAMPAIO FILHO
- MÁRIO HENRIQUE MATOS GIUSTI
- INÊS DE LOURDES MAIA RODRIGUES
- ROBERTO MARQUES DO NASCIMENTO
- ARTUR BORGES DIAS
- PAULO ROBERTO MATOS DOS SANTOS

- MARIA DO SOCORRO MESQUITA BANDEIRA

- JONAS PORTILHO DE MELO FILHO

- RUBENS ARMANDO MARQUES DA SILVA

- JOSÉ RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARROS

PORTARIA Nº 462/88 de 16 de junho de 1988 - Determinar o ca-
dastro da Portaria nº 001/88 do SMER de Benevides.

PORTARIA Nº 463/88 de 16 de junho de 1988 - Determinar o ca-
dastro do Decreto nº 316/88 da P.M. de Peixe-Boi.

PORTARIAS Nºs 464 e 465/88 de 17 de junho de 1988 - Conceder
aos servidores, 30 dias de férias regulamentares a contar
de 04 de julho de 1988;
- JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA CASTRO
- ALFREDO SILVA DE MORAES REGO

PORTARIA Nº 466/88 de 17 de junho de 1988 - Conceder a ser-
vidora REGINA LÚCIA CARDOZO DE MORAES, 15 dias de licença
saúde a contar de 15 de abril de 1988.

PORTARIA Nº 467/88 de 20 de junho de 1988 - Conceder aos ser-
vidores ORNILDO DE ARAÚJO SAMPAIO FILHO, SEBASTIÃO DE SOUSA
MAIA, AFRONSO JOFFRE DE MACEDO FERRO E JOÃO ALBERTO SERRIQUE
DA COSTA, 07 diárias para fazer face as despesas no Municí-
pio de SANTA CRUZ DO ARARI a serviço deste CCM.

PORTARIA Nº 468/88 de 20 de junho de 1988 - Determinar o ca-
dastro da Lei nº 1007/87 da Prefeitura Municipal de
Itaituba.

PORTARIA Nº 469/88 de 20 de junho de 1988 - Determinar o ca-
dastro do Decreto nº 01/88 da Prefeitura Municipal de
Ponta de Pedras.

PORTARIA Nº 470/88 de 20 de junho de 1988 - Determinar o ca-
dastro do Decreto nº 19.164/88 da P.M. B-COGEF.

PORTARIA Nº 471/88 de 20 de junho de 1988 - Determinar o ca-
dastro do Decreto nº 003/88 da P.M. de Colares.

PORTARIA Nº 472/88 de 20 de junho de 1988 - Determinar o ca-
dastro da Lei nº 710/87 da P.M. de Maracanã.

PORTARIAS Nºs 473,474 e 475/88 de 21 de junho de 1988 - Con-
ceder aos servidores, 30 dias de férias regulamentares a
contar de 04 de julho de 1988;
- RAIMUNDO FARIAS
- MARIA JOSÉ DA ROCHA MACHADO
- PATRÍCIA DO SOCORRO ELIAS CAMPOS

PORTARIA Nº 476/88 de 21 de junho de 1988 - Conceder ao ser-
vidor LUIZ CARLOS BANDEIRA DE OLIVEIRA, 20 dias de férias re-
gulamentares a contar de 11 de julho de 1988.

PORTARIA Nº 477/88 de 21 de junho de 1988 - Designar o ser-
vidor JOELSON ESTIMANO DO NASCIMENTO, para responder pela
DIMAP a contar de 11 de junho de 1988.

PORTARIAS Nºs 478,479 e 480/88 de 22 de junho de 1988 - Con-
ceder aos servidores, 30 dias de férias regulamentares a
contar de 04 de julho de 1988;
- MÁRIO ROBERTO SOUZA GOMES
- HILDA MARIA DE ARAÚJO E SOUZA
- MÁRCIA VERA FERREIRA VIDIGAL

PORTARIA Nº 481/88 de 22 de junho de 1988 - Determinar o ca-
dastro do Decreto nº 008/88 da P.M. de Chaves.

PORTARIA Nº 482/88 de 22 de junho de 1988 - Determinar o ca-
dastro do Decreto nº 19.165/88 da P.M. B-COGEF.

PORTARIA Nº 483/88 de 22 de junho de 1988 - Determinar o ca-
dastro do Decreto nº 19/88 da P.M. da Conceição do Ara-
guaia.

PORTARIA Nº 484/88 de 23 de junho de 1988 - Conceder ao ser-
vidor JOSÉ LUIZ MIRANDA RODRIGUES, 08 dias de licença casa-
mento a contar de 27 de junho de 1988.

PORTARIA Nº 485/88 de 23 de junho de 1988 - Conceder a ser-
vidora ANA LÍDIA HAGE UCHOA, 30 dias de férias regulamenta-
res a contar de 04 de julho de 1988.

PORTARIA Nº 486/88 de 23 de junho de 1988 - Determinar o ca-
dastro do Contrato da P.M. de Salvaterra.

PORTARIA Nº 487/88 de 23 de junho de 1988 - Determinar o ca-
dastro do Contrato da SECON.

PORTARIA Nº 488/88 de 23 de junho de 1988 - Determinar o ca-
dastro do Contrato da SEFIN e a FRIMAC.

PORTARIA Nº 489/88 de 23 de junho de 1988 - Determinar o ca-
dastro do Decreto nº 03/88 da P.M. de Marapanim.

PORTARIA Nº 490/88 de 23 de junho de 1988 - Determinar o ca-
dastro do Decreto nº 056-A/88 da P.M. de Castanhal.

PORTARIA Nº 491/88 de 24 de junho de 1988 - Conceder ao ser-
vidor ANTONIO SÉRGIO LEAL CORLEO, 30 dias de férias a con-
tar de 30 de junho de 1988.

PORTARIAS Nºs 492,493 e 494/88 de 24 de junho de 1988 - Con-
ceder aos servidores, 30 dias de férias a contar de 04 de
julho de 1988;
- LUIZ GENOVAL DAS CHAGAS
- MARINETE SOUZA GOMES
- ROSIANE ENDEMANN

PORTARIAS Nºs 495,496 e 497/88 de 24 de junho de 1988 - Con-
ceder as servidoras, 30 dias de férias a contar de 07 de
julho de 1988;
- LÍDIA MARIA BARBALHO OLIVEIRA
- LUZIA CARVALHO DE SOUZA
- MARIA DO SOCORRO SILVA CORREA

PORTARIA Nº 498/88 de 24 de junho de 1988 - Conceder a ser-
vidora ROSANA MARIA DA SILVA GONÇALVES, 30 dias de férias a
contar de 11 de julho de 1988.

PORTARIA Nº 499/88 de 24 de junho de 1988 - Conceder a ser-
vidora MARIA DE FÁTIMA LUZ PINHEIRO, 30 dias de férias a
contar de 04 de julho de 1988.

PORTARIA Nº 500/88 de 24 de junho de 1988 - Conceder a ser-
vidora CENTRA MARIA BATA NOGUEIRA, 90 dias de licença ges-
tante a contar de 27 de junho de 1988.

PORTARIAS Nºs 501,502,503,504,505,506,507,508,509,510 e 511/
88 - Conceder aos servidores, 30 dias de férias a contar de
04 de julho de 1988;

- JOSÉ MARIA GRAÇA DA CRUZ
- ARTUR PAULO BEZERRA DE MELO
- IDINEIDE MARIA DOURADO GONÇALVES
- NEWTON CARMO DA ROCHA
- MÁRCIO ANTONIO CAMPOS
- LÉILA DE MACEDO DOURADO
- MARIA HELENA BARRETIROS E SILVA
- MÔNICA DE JESUS CAMPOS DA GAMA
- SÔNIA MARIA CUNHA DIAS

- JOSE MARIA CAMPOS DA GAMA
- ADRIANA SALLES REDIG

PORTARIA Nº 512/88 de 28 de junho de 1988 - Conceder ao servidor RAIMUNDO NORATO COUTO VAZ, 30 dias de férias a contar de 19 de julho de 1988.

PORTARIAS Nºs 513, 514, 515 e 517/88 de 28 de junho de 1988 - Conceder aos servidores, 30 dias de férias a contar de 04 de julho de 1988;

- ANTONIO MARIA DA SILVA SOUZA
- LIA SELMA PONTES DIAS
- ADRIA COELHO BASSALO
- LUIZ AUGUSTO DA SILVA VALENTE

PORTARIA Nº 516/88 de 28 de junho de 1988 - Conceder a servidora LUCIA HELENA CHERMONT FERNANDES, 30 dias de férias a contar de 11 de julho de 1988.

PORTARIA Nº 518/88 de 29 de junho de 1988 - Conceder ao servidor ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CARVALHO, 30 dias de licença a fim de prestar assistência a sua filha menor HELENE NOBRE DE CARVALHO a contar de 19 de junho de 1988.

PORTARIA Nº 519/88 de 29 de junho de 1988 - Conceder ao servidor RAIMUNDO NEY SARDINHA DE OLIVEIRA, 25 dias de férias a contar de 04 de julho de 1988.

PORTARIA Nº 520/88 de 29 de junho de 1988 - Designar o servidor LUIZ DANIEL REIS JUNIOR, para responder pela Chefia de Gabinete a contar de 04 de julho de 1988.

PORTARIAS Nºs 521 e 522/88 de 29 de junho de 1988 - Conceder aos servidores, 30 dias de férias a contar de 04 de julho de 1988;

- JOÃO DOUGLAS MACIEL SIMÕES
- ROMEU JORGE ROMANHOLY FERREIRA

PORTARIA Nº 523/88 de 29 de junho de 1988 - Conceder a servidora MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO DE CARVALHO, 30 dias de férias a contar de 18 de julho de 1988.

PORTARIAS Nºs 524, 525, 526 e 527/88 de 29 de junho de 1988 - Conceder aos servidores, 30 dias de férias a contar de 04 de julho de 1988;

- DIANA MARIA GUIMARÃES DE PAULA
- ANGELA MARIA DA SILVA GONÇALVES
- PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA SOARES
- CLARA DAMOUS PACHECO

PORTARIAS Nºs 528 e 529/88 de 29 de junho de 1988 - Conceder aos servidores, 30 dias de férias a contar de 11 de julho de 1988;

- VERA MÁRCIA SILVA SEIXAS
- JORGE VASCONCELOS RODRIGUES

PORTARIA Nº 530/88 de 29 de junho de 1988 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 002/88 da F.M. de Colares.

PORTARIA Nº 531/88 de 29 de junho de 1988 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 20/88 da F.M. de Conceição do Araguaia.

PORTARIA Nº 532/88 de 29 de junho de 1988 - Determinar o cadastramento da Lei nº 275/87 da E.M. de Bujari.

PORTARIA Nº 533/88 de 29 de junho de 1988 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 01/88 da F.M. de Santo Antônio do Tauá.

PORTARIA Nº 534/88 de 29 de junho de 1988 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 19.170/88 da F.M.B-COGEF.

PORTARIA Nº 535/88 de 29 de junho de 1988 - Determinar o cadastramento dos Contratos nºs 001, 002, 003, 004, 006 e 008/88 do IPMB.

PORTARIA Nº 536/88 de 30 de junho de 1988 - Designar a servidora ELIZETE DE BRITO NUNES, para responder pela Seção de Arquivo a contar de 04 de julho de 1988.

PORTARIA Nº 537/88 de 30 de junho de 1988 - Designar o servidor MARCO AURELIO MACIEL DE SOUZA, para responder pela Chefia da 1ª Região do DCE a contar de 11 de julho de 1988.

PORTARIA Nº 538/88 de 30 de junho de 1988 - Designar o servidor LUIZ BARBOSA MARVÃO, para responder pela Chefia da 2ª Região do DCE a contar de 04 de julho de 1988.

PORTARIA Nº 539/88 de 30 de junho de 1988 - Conceder ao servidor JOSÉ LUIZ MIRANDA RODRIGUES, 30 dias de férias a contar de 05 de julho de 1988.

PORTARIA Nº 540/88 de 30 de junho de 1988 - Conceder ao servidor SEBASTIÃO DE SOUZA MAIA, 30 dias de férias a contar de 04 de julho de 1988.

PORTARIA Nº 541/88 de 30 de junho de 1988 - Conceder a servidora DEBORA ANGÉLICA MONTEIRO CARDOSO, 30 dias de férias a contar de 04 de julho de 1988.

PORTARIA Nº 542/88 de 30 de junho de 1988 - Conceder ao servidor JONAS SILVA DOS SANTOS, 30 dias de férias a contar de 07 de julho de 1988.

PORTARIA Nº 543/88 de 30 de junho de 1988 - Conceder ao servidor CARLOS AUGUSTO GOMES MONTEIRO, 30 dias de férias a contar de 04 de julho de 1988.

(G. R. nº 23910)

PORTARIA Nº 7.821, de 25.07.88 - TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1988, da funcionária MARIA DE DEUS DA SILVA CARDOSO, Agente dos Serviços Auxiliares de Controle Externo TC-AC-7 do mês de agosto para novembro do corrente ano.

PORTARIA Nº 7.823, de 25.07.88 - CONCEDER à funcionária SANDRA GOMES FERREIRA, Adjunto de Apoio ao Controle Externo TC-AC-13, cinco (05) dias de Licença em prorrogação para assistir pessoa da família, nos termos do Art. 105 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 09 a 13 de julho de 1988.

PORTARIA Nº 7.824, de 25.07.88 - CONCEDER à funcionária MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BITTENCOURT, Técnico de Controle Externo TC-AC-14, trinta (30) dias de Licença para tratamento de saúde, nos termos do Artigo 98 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 04.07 a 02.08.88.

PORTARIA Nº 7.825, de 25.07.88 - CONCEDER à funcionária ELIONETE MARTINS DE SOUZA, Agente de Mecanização e Apoio ao Controle Externo TC-AC-11, um (01) mês de Licença Especial, nos termos do Art. 19 da Lei nº 5.099 de 30.11.83 - nova redação dada aos Artigos 116 e 119 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos

Funcionários Públicos Civis do Estado), no mês de agosto do corrente ano.

PORTARIA Nº 7.826, de 25.07.88 - CONCEDER ao funcionário TABAJARA HENRIQUE FRAZÃO, Agente dos Serviços Auxiliares de Controle Externo TC-AC-7, um (01) mês de Licença Especial, nos termos do Art. 19 da Lei nº 5.099 de 30.11.83 - nova redação dada aos Artigos 116 e 119 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no mês de agosto do corrente ano.

(G. R. nº 23588)

TAUTA DE JULGAMENTOS

O Secretário do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 04 de agosto de 1988, às 9:00 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

- a) Processo nº 00960/87
Interessado: Raimundo Queiroz de Miranda
Origem: Prefeitura municipal de Maracanã
Assunto: prestação de contas de 1986
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
- b) Processo nº 00899/87
Interessado: Adilson Carvalho Laranjeira
Origem: Prefeitura Municipal de Rio Maria
Assunto: prestação de contas de 1986
Relator: Conselheiro Lóriwal Magalhães
- c) Processo nº 00680/87
Interessado: Floracy Tavares Ribeiro
Origem: Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará
Assunto: prestação de contas de 1986
Relator: Conselheiro Laércio Franco
- d) Processo nº 00615/87
Interessados: Isaac Pereira Novaes e João Neves Pereira
Origem: Câmara Municipal de São João do Araguaia
Assunto: prestação de contas de 1986
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
- e) Processo nº 01534/87
Interessado: Raimundo Nazaré Gonçalves Pantoja
Origem: Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru
Assunto: prestação de contas de 1986
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
- f) Processo nº 880034
Interessado: João Batista Pereira Gaspar
Origem: Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará
Assunto: prestação de contas de 1984
Relator: Conselheiro Lóriwal Magalhães
- g) Processo nº 881035
Interessado: Oswaldo Gonçalves dos Santos
Origem: SMER de Bujari
Assunto: prestação de contas de 1987
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Secretaria do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 28 de julho de 1988.

a) ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CARVALHO

Secretário (G. R. nº 23589)

EDITAL Nº 228/88

(Processo nº 881293)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO FERREIRA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Ferreira, Prefeito Municipal de Alenquer, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881293, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 19 de julho de 1988

Conselheiro LECYR RIODOADES

Presidente

(G. R. nº 23465 - Dias 25, 29/07 e 03/08/88)

EDITAL Nº 216/88

(Processo nº 00955/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. SEBASTIÃO OLIVEIRA DE SOUZA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Sebastião Oliveira de Souza, Diretor Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Colares, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00955/86, referente à prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1985.

Belém, 26 de julho de 1988

Conselheiro LECYR RIODOADES

Presidente

EDITAL Nº 217/88

(Processo nº 02680/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. WANDA DE FÁTIMA DE SOUZA CARNEIRO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Wanda de Fátima de Souza Carneiro, Presidente do Centro Comunitário D. Pedro I, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 02680/87, referente à prestação de contas daquele Centro, exercício financeiro de 1987.

Belém, 26 de julho de 1988

Conselheiro LECYR RIODOADES

Presidente

EDITAL Nº 218/88

(Processo nº 01364/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ADEMAR MOREIRA DE SOUZA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Ademar Moreira de Souza, ex-Presidente da Câmara Municipal de Senador José Porfírio, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01364/86, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1986.

Belém, 26 de julho de 1988

Conselheiro LECYR RIODOADES

Presidente

EDITAL Nº 219/88

(Processo nº 00869/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. SEBASTIÃO DE FREITAS MELO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Sebastião de Freitas Melo, Prefeito Municipal de Anajás, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00869/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 26 de julho de 1988

Conselheiro LECYR RIODOADES

Presidente

EDITAL Nº 220/88

(Processo nº 01003/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Gervásio Bandeira Ferreira, Prefeito Municipal de Breves, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01003/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 26 de julho de 1988

Conselheiro LECYR RIODOADES

Presidente

EDITAL Nº 221/88

(Processo nº 00853/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos Srs. PAULO BOSCO RODRIGUES JADÃO e ONIAS FERREIRA DIAS

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os Srs. Paulo Bosco Rodrigues Jadão e Onias Ferreira Dias, ex-Prefeitos Municipais de Marabá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentem defesa nos autos do processo nº 00853/86 referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 26 de julho de 1988

Conselheiro LECYR RIODOADES

Presidente

EDITAL Nº 222/88

(Processo nº 880248)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos Srs. BASÍLIO DOS SANTOS e JOSÉ DE SOUZA CASTRO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os Srs. Basílio dos Santos e José de Souza Castro, ex-Presidente e Presidente da Câmara Municipal de Viseu, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentem defesa nos autos do processo nº 880248, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1987.

Belém, 26 de julho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEDES
Presidente
EDITAL Nº 223/88
(Processo nº 880967)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos Srs. CÉLIO AVELINO DE CASTRO e FRANCISCO DANTAS GOMES

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os Srs. Célio Avelino de Castro e Francisco Dantas Gomes, ex-Presidente e Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 880967, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1987.

Belém, 26 de julho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEDES
Presidente
EDITAL Nº 224/88
(Processo nº 01976/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. MARIA ALVES MARTINS

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Maria Alves Martins, Presidente do Foco Comunitário Santo Amaro, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01976/87, referente à prestação de contas daquela Foco Comunitário, exercício financeiro de 1987.

Belém, 26 de julho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEDES
Presidente
EDITAL Nº 225/88
(Processo nº 880053)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos Srs. RAIMUNDO NONATO FIGUEIREDO DE BRITO e ALUIZIO REINALDO FIGUEIREDO GONÇALVES

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os Srs. Raimundo Nonato Figueiredo de Brito e Aluizio Reinaldo Figueiredo Gonçalves, ex-Presidente e Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 880053, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1987.

Belém, 26 de julho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEDES
Presidente
EDITAL Nº 226/88
(Processo nº 881826)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MARIO QUARESMA MONTEIRO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Mario Quaresma Monteiro, Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881826, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1987.

Belém, 26 de julho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEDES
Presidente
EDITAL Nº 230/88
(Processo nº 01922/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. OSCARINA SANTOS CURIMAR

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Oscarina Santos Curimar, Presidente do Clube de Mães Nossa Senhora de Sant'ana, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01922/87, referente à prestação de contas daquele Clube de Mães, exercício financeiro de 1987.

Belém, 27 de julho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEDES
Presidente

EDITAL Nº 231/88
(Processo nº 01918/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MELQUIADES DOS SANTOS COSTA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Melquides dos Santos Costa, Presidente do Grupo Comunitário São Pedro, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01918/87, referente à prestação de contas daquele Grupo Comunitário, exercício financeiro de 1987.

Belém, 27 de julho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEDES
Presidente
EDITAL Nº 232/88
(Processo nº 880410-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. EDUARDO MELO MACHADO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Eduardo Melo Machado, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 880410-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 27 de julho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEDES
Presidente
EDITAL Nº 233/88
(Processo nº 00751/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO ALVES MOTA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Alves Mota, Prefeito Municipal de Bragança, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00751/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 27 de julho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEDES
Presidente
EDITAL Nº 234/88
(Processo nº 881092)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO CONSTANTINO DE LOUREIRO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Constantino de Loureiro, Prefeito Municipal de Primavera, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881092, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 27 de julho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEDES
Presidente
EDITAL Nº 235/88
(Processo nº 881212)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. FLORACY MARQUES TAVARES RIBEIRO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Floracy Marques Tavares Ribeiro, Prefeita Municipal de Oeiras do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881212, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 27 de agosto de 1988
Conselheiro LECYR RIODEDES
Presidente
EDITAL Nº 236/88
(Processo nº 01906/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. MARIA DE NAZARÉ DE LIMA CARVALHO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Maria de Nazaré de Lima Carvalho, Presidente da Associação Dinâmica dos Moradores do Bosquinho, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01906/87, referente à prestação de contas daquela Associação, exercício financeiro de 1987.

Belém, 27 de julho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEDES
Presidente

EDITAL Nº 237/88
(Processo nº 00961/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ WALDOLY FILGUEIRA VALENTE

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Waldoly Filgueira Valente, Prefeito Municipal de Cametá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00961/86, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 27 de julho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEDES
Presidente
EDITAL Nº 238/88
(Processo nº 02037/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. MARIA IRACEMA CARVALHO PATRÍCIO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Maria Iracema Carvalho Patrício, Diretora da Escola Comunitária Tiradentes, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 02037/87, referente à prestação de contas daquela Escola, exercício financeiro de 1987.

Belém, 27 de julho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEDES
Presidente

(G. Reg. nº 23615-88/03-08-12/08/88)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM Nº 129/88

- Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

- Dr. JOSÉ FERREIRA NEVES NETO - Juiz Federal, no exercício pleno da 1ª Vara
Drª ZENIR CÉSAR DA CRUZ DE AMORIM - Diretora de Secretaria da 1ª Vara, em exercício

EXPEDIENTE DO DIA 14.07.88

TELEX
Nº 0109/88

: Adberto José Tavares Vieira da Silva - Juiz Federal da 1ª Vara, resp. cumulativamente pela 3ª Vara no Maranhão

Assunto : Vem comunicar que foi designado o dia 31.08.88, às 09:00 horas, para a audiência de inquirição da testemunha DAVID ABREU DE SOUZA, arrolada na Ação Penal nº 22.635-JF/PA

DESPACHO : J. aos autos. De-se ciência ao acusado e seu defensor. Belém, 14.07.88. (a) J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÕES

Petição do INTER

- Adv. : Albanisa Campos Aflalo Pereira
Assunto : Face a indicação do bem à penhora, nos autos dos processos nºs 33.691 - 33.694 e 33.747, requerer o exequente a exibição do respectivo comprovante imobiliário de propriedade pelo executado, a seguir seja efetuada a avaliação do referido bem.
DESPACHO : J. aos autos. Belém, 14.07.88. (a) J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição de Wilson Silva

- Adv. : Ary Jansen Branco
Assunto : Vem requerer vista dos autos, proc. nº 28.480, ao mesmo tempo em que formaliza sua habilitação no referido feito.

DESPACHO : N. A. Sim, em termos. Belém, 14.07.88. (a) J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do Ministério Público Federal

- Proc. Rep. : Almerindo Augusto De Vasconcelos Trindade
Assunto : Vem denunciar Paulo Luciano Pinheiro da Conceição, ref. ao IPL número 081/88 - SR/DPF/PA

DESPACHO : A. Conclusões. Belém, 14.07.88. (a) J. Neves - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

ACÓRDÃO DE INTIMAÇÃO restituído da Comarca da Abaste-
tuba, referente ao processo número
24.535.
DESPACHO : J. nos autos. Belém, 14.07.88. (a)
J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara

CARTA PRECATÓRIA devolvida da Seção Judiciária em
Santa Catarina para a finalidade de
inquirir a testemunha JADER DO ES-
PIRITO SANTOS OLIVEIRA, referente
ao proc. nº 24.043-JF/PA
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

INQUÉRITO POLICIAL
Nº 016/88 : Bel. Domingos Ferreira Viana - De-
legado de Polícia Federal
DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos
por mais 30 (trinta) dias. Belém,
14.07.88. (a) J. Neves - Juiz Fe-
deral da 1ª Vara.

Nº 017 e 021/88: João Francisco Lins Maciel Borges -
Delegado de Polícia Federal
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 172/86 e 054/88: José Ferreira Sales - Delegado
de Polícia Federal
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 19/88 : Bel. João Francisco Lins Maciel
Borges - Delegado de Polícia Fede-
ral
DESPACHO : Ao Dr. Procurador da República, pa-
ra os devidos fins. Belém, 14.07.
88. (a) J. Neves - Juiz Federal-Au-
xiliar da 1ª Vara.

AÇÃO ORDINÁRIA
PROCESSO : Nº 32.190
Autora : CAITE
Advs. : Fernando Correa de Guamá e outro
Rés : Delegacia da Receita Federal (Uni-
ão Federal)
Adv. : José Augusto Torres Potiguar
CEF
DESPACHO : Manifeste-se a Autora sobre a pre-
liminar levantada pela Caixa Econô-
mica Federal. Belém, PA, 14.07.88.
(a) J. Neves - Juiz Federal da 1ª
Vara.

PROCESSO : Nº 33.202
Autores : Ruy Chaves Gonçalves Ledo e outros
Adv. : Margaret Fuga Cardoso
Rés : INPS
DESPACHO : Especifiquem as partes as provas
que proventura ainda pretendem pro-
duzir, esclarecendo a sua finalida-
de. Belém, PA, 14.07.88. (a) J. Ne-
ves - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA
PROCESSO : Nº 34.840
Depote. : Juiz Federal da 3ª Vara no Pará -
nhão
Depede. : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
DESPACHO : 1. Cumpra-se. 2. Designo a audiên-
cia do dia 17 (dezesete) de ago-
sto do corrente ano para inquirição
da testemunha. 3. Oficie-se ao Juiz
do deprecante, dando-lhe ciência da
designação. 4. Nomeio defensor "Ad
hoc" do acusado o Dr. Luciel Caxia
do, com escritório conhecido da Se-
cretaria, o qual em aceitando o en-
cargo servirá sob o compromisso do
seu grau. 5. Cientifique-se o Ór-
gão do Ministério Público Federal.
Belém, 14.07.88. (a) J. Neves - Juiz
Federal da 1ª Vara.

AÇÃO PENAL
PROCESSO : Nº 33.847
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Paulo Meira
Rés : José Arthur Pereira da Silva e ou-
tros
DESPACHO : Sobre a petição de fl. 137 e docu-
mentos manifeste-se o Ministério Pú-
blico Federal. Belém, 14.07.88. (a)
J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
PROCESSO : Nº 33.017
Impugnt. : União Federal
Adv. : José Augusto Torres Potiguar
Impugda. : COPALA - Ind. Reunidas S/A
Adv. : Ediléa Valério
DESPACHO : Ouça-se a parte contrária. Belém,
14.07.88. (a) J. Neves - Juiz Fede-
ral da 1ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª Vara,
no exercício cumulativo da 2ª Vara

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secreta-
ria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 14.07.88

OFÍCIOS:
Nº : 1490/88-CART/SR/DEF/PA de 110788.
Do: Presidente do Inquérito Policial nº
165/86-SR/DEF/PA
Assunto: Encaminha em referência para as de-
vidas providências.
DESPACHO: N. A. do Ministério Público Federal
Belém, 14.07.88. (a) Dr. Daniel Pa-
es Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Va-
ra, no exerc. cum. da 2ª Vara

PETIÇÕES:
De: LADISLAU DE ALMEIDA MOREIRA
Adv.: Dr. Cecil Augusto de Bastos Meira
Assunto: Vem expor e requerer o prosseguimen-
to do feito, nos termos da inicial, re-
ferente ao proc. 33.288
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 14.07.88.
(a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz
Federal da 4ª Vara, no exerc. cum.
da 2ª Vara

Do: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE
DADOS - SERPRO
Adv.: Dra. Azimozete Santana Santos
Assunto: Vem se pronunciar sobre a contesta-
ção e os documentos acostados, ref.
proc. nº 33.659/87
DESPACHO: Idêntico ao anterior

De: EDILSON DE PAIVA GALVÃO
Adv.: Dr. Álvaro Augusto de Paiva Vilhena
e outros
Assunto: Vem apresentar suas contra razões,
no recurso interposto, ref. proces-
so nº 32.461
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 14.07.88.
(a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz
Federal da 4ª Vara, no exerc. cum.
da 2ª Vara

Do: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Assunto: Vem apresentar DENÚNCIA contra LOU-
RIVAL DOS SANTOS SAMPAIO, ref. IPL
nº 056/88-DEF. 2/MB
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 14.07.88. (a)
Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Fe-
deral da 4ª Vara, no exerc. cum. da
2ª Vara

DESPACHOS EM PROCESSOS:
PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL:

Nºs: 26.640 - IPL nº 180/83-SR/DEF/PA
27.198 - IPL nº 09/84 - SANTARÉM
27.250 - " " 172/83 - DEF/PA
27.257 - " " 057/84 - DEF/STM
27.718 - " " 196/81 - DEF/PA
27.722 - " " 126/84 - " "
27.542 - " " 132/84 - SR/DEF/PA
27.573 - " " 140/84 - SR/DEF/PA
27.725 - " " 063/84 - " "
27.733 - " " 180/84 - " "
27.758 - " " 175/84 - " "
27.781 - " " 078/84 - DEF/MB/PA
29.252 - " " 125/85 - SR/DEF/PA
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Representants.: Dr. Almerindo Trindade e Dr. Paulo
Meira
DESPACHOS: Oficie-se ao DEF/PA, e em seguida
arquite-se. Belém (PA), 14 de ju-
lho de 1988. (a) Dr. Daniel Paes
Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara
no exerc. cum. da 2ª Vara.

AÇÃO PENAL:
Nºs: 3.115 4.066 4.525 4.672 5.355
5.745 6.193 6.356 6.953 9.416
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Representants.: Dr. Paulo Meira e Dr. Almerindo
Trindade
Rés (respect.) JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA (Adv. Dr.
Raimundo Barbosa Costa), RAIMUNDO
AUGUSTO DE ALMEIDA VASCONCELOS e
outros (Adv.: Dr. Rui Barata e ou-
tros), ELIAS OHANA e outros (Adv.:
Dr. Carlos Platinha e outros), RAI-
MUNDO ABDON DA SILVA (Adv. Dr. Nel-
son Alves Cunha e outro de WALDE-
MAR BRITO DA SILVA), OCELES RODRI-
GUES VASCONCELOS (Def. Dr. Adilson
Galvão Verçosa e outros) WAGNER DE
SOUZA LIRA e outros (Adv. Dr. Rui
Barata e outro), JOSÉ MERANDOLINO
MACEDO (Adv.: Dr. Odilson Novo),
FRANCISCO PEREIRA DE PAIVA (Adv. Dr.
Wilson Velasco), MILTON GUIMARÃES
BENTES (Adv.: Dr. Heliomar Matos e
outros dos demais réus), ANTONIO
LIMA e outros (Adv. Dr. José Siquei-
ra Filho e outros)
DESPACHOS: Oficie-se ao DEF/PA, e em seguida

Nºs.: 11.365 12.954 13.362 13.953
14.278 15.177 15.690 15.931
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Rés.: ZACARIAS MAIA DE ALMEIDA NEVES,
JOÃO BARBOSA DA SILVA e outros (Def.
Dr. Horácio Lima de Siqueira), JO-
SÉ LIMA DE OLIVEIRA e outros, UBAI
DO NAHUM FERREIRA e outro, EVALDO
SIENA RODRIGUES e outro (Adv. Dr.
José Ribamar Castro e outro), RAI-
MUNDO COSTA MORAES e outros (Def.
Dr. Ronaldo Gonzaga de Almeida e
outros), LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO
MARTINHO (Def. Dr. Edmundo Alberto
Branco de Oliveira), ENRIQUE ALBER-
TO FRATTA SILVEIRO (Adv.: Dr. Moa-
cir Moraes Filho), respectivamente.
DESPACHOS: Idênticos ao anterior
Nºs.: 18.533 18.991 19.175 21.117
22.263 23.096 23.260 25.661
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Paulo Meira e outros
Rés.: FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS (Adv.
Dr. José Luiz Calandrin de Azevedo
HAMILTON TRINDADE DA COSTA (Adv. Dr.
Jair Albano Loureiro), MANOEL LUIZ
CASTELO BRANCO DE LIMA (Adv.: Dr.
José Acreano Brasil), JOSÉ ITAMAR
PONTES FRANCÉS (Adv.: Dr. Waldir
S. Bandeira de Souza), ARMANDO DE
BRITO MACHADO, URIVAL RAIOL, AN-
TONIO DAMASCENO COSTA e outro (Adv.:
Dr. Luiz Guedes Sampaio e outro),
CÉLIO ALVES DE MOURA (Adv.: Dr.
Adalberto Ambrósio de Souza).
DESPACHOS: Idênticos ao anterior
Nº.: 26.651
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Rés.: ELIAS SALIM HABER
Adv.: Dr. Benedito Antônio de Oliveira
Souza
DESPACHO: A R Q U I V E - S E
Belém (PA), 14 de julho de 1988.
(a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz
Federal da 4ª Vara, no exercício
cumulativo da 2ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
MARCELO DOLZANI DA COSTA - Diretor de Secretaria
EXPEDIENTE DE 14.07.88

PETIÇÕES:
MILTON VASQUES
Adv.: Claudomiro L. de Miranda
Assunto: Requerer a remessa dos autos nº 34599 à
Conta, e desentranhamento de peças do processo.
DESPACHO: 1. J. Faça-se o cálculo desejado para
que o peticionário faça o recolhimento do seu va-
lor. 2. Após, faça-se a conclusão dos autos para
o exame do segundo pedido. Belém, 14.07.88 (a)
Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª
Vara.
ANTÔNIO PEDRO TELHEIRA DA ATAÍDE E OUTROS
Adv.: Dr. Alin S. A. Garcia e outros
Assunto: Manifesta-se nos autos do proc. 33474
DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém,
14.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Fede-
ral da 3ª Vara.
JOÃO BATISTA CAVALCANTE E GEORGETE A. YAZBEK
Adv.: os mesmos
Assunto: Prestam esclarecimentos e requerem junta
da de instrumento de subestabelecimento nos autos
do proc. 32376
DESPACHO: Junte-se. Conclusos. Belém, 14.07.88.
(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª
Vara.
INTER
Adv.: Dra. Albanisa C. A. Pereira
Assunto: Requer a exclusão dos exercícios de 1984
e 1985 da cobrança judicial.
DESPACHO: Junte-se. Conclusos. Belém, 14.07.88. (a)
Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.
LUIZ AUGUSTO MAIA
Adv.: Dr. Lindalva G. Jardina
Assunto: Apresenta alegações finais.
DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém,
14.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Fede-
ral da 3ª Vara.
ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA
Adv.: Dr. Manoel G. da Costa
Assunto: Apresenta defesa prévia
DESPACHO: Junte-se aos autos respectivos. Belém,
14.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Fede-
ral da 3ª Vara.

SEVERINO BARROZO E SILVESTRE C. DE QUEIROZ
Adv.: Dr. Manoel G. da Costa
Assunto: Apresenta defesa prévia no proc. 32042
DESPACHO: Junta-se aos autos respectivos. Belém, 14.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA, em devolução
Deprecado: J. F. da Seção Judiciária de Goiás
Autor: INTER
Réu: LOURIVAL LOUZA e S/M
DESPACHO: Junta-se aos respectivos autos. Belém, 14.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCESSOS**CLASSE III - EXECUÇÃO FISCAL**

Nº 31735, 33983, 34133, 34797, 34961
Exequente: SUNAB
Adv.: Dr. Heloísa M. C. Fagundes e outros
Executados: M. L. LOPES E SILVA (Farmácia Pernambuco), RIAD ABDALLAH EL JURDI & CIA. LTDA., CASTRO E CIA; LTDA (Farmaney), Na Sr.ª DA CONGREGAÇÃO COM. REP. LTDA., OTÁVIO BRABO VIANA.
DESPACHO: Diga a Exequente. Belém, 14.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 33725, 33882, 33888, 33891, 33900, 33903, 33909, 33915, 33918, 33933, 33948, 33954, 33960
Exequente: INTER
Adv.: Dr. Edmé M. Corrêa e outros
Executados: JOSÉ BRAZ INÍTERIO, OLEONARDO BARBOSA DA SILVA, ANTONIO CARDOSO SOBRINHO, HILARIO SELEMANN, JOSÉ LUIZ AMOEDO, JOSÉ M.ª LIMA DA SILVA, ANTONIO CARDOSO SOBRINHO, RAIMUNDO FRANCISCO PIRES, ANTONIO CARDOSO SOBRINHO, OSÓRIO ADRIANO FILHO, NEILTON JACINTO DE FREITAS, JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA, ARISTIDES RIBAS
DESPACHO: Igual ao anterior.

Nº 31718
Exequente: SUNAB
Adv.: Dr. Aláudio G. Ferreira
Executado PANIFICADORA CÍRIO LTDA
DESPACHO: Diante do contido na segunda certidão de 18-v, colha-se a manifestação da Exequente. Belém, 14.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31778
Exequente: SUNAB
Adv.: Dr. Aláudio G. Ferreira
Executado: FREÇO BAIXO LTDA (supermercado Preço Baixo)
DESPACHO: Suspendo a presente Execução nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Abra-se vista do volume, pelo prazo legal, à Exequente, para os fins previstos no § 1º do citado dispositivo. Belém, 14.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

JUIZO FEDERAL - 4ª VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª Vara
Dr. WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 14.07.88**OFÍCIO :**

Nº 412/88 : MM Juiz Federal da 5ª Vara, Seção Judiciária do Distrito Federal
Assunto : Vem deprecar a citação de Francisco Moreira de Meneses e s/m Geraldina Alyes M. de Meneses, nos autos da Ação de Reintegração de Posse nº 347-AD/87, movida pela União Federal
DESPACHO : A. Conclusos. Belém-PA, 14.07.88, (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

CARTA DE ORDEM :

Nº 35.219
Ordenante : Exmo. Sr. Ministro do TFR
Ordenado : MM Juiz Federal da 4ª Vara-Pará
Assunto : Vem intimar o nacional Florismaldo Gonçalves da Silva
DESPACHO : A. Conclusos. Belém-PA, 14.07.88, (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara

DESPACHO EM PROCESSO :

Nº 35.204 : AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Autor : Benjamin B. Galvão Filho e outra
Adv. : Dra. Solange M. Frazão do Couto Dantas e outros
Ré : Caixa Econômica Federal-CEF
DESPACHO : Cite-se. Designo o dia 2 de agosto vindouro, às 9:00 horas, para o recebimento, na Secretaria, da importância consignada, sob pena de ser efetuado o depósito. Intime-se. Belém, 14.07.88, (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 35.205 : CARTA PRECATÓRIA
Deprecante : Juiz de Direito da Comarca de Calçoene-Amapá
Deprecado : Juiz Federal da 4ª Vara, Seção Judiciária do Pará
Assunto : Deprecia a citação de Raul Jesus do Nascimento
DESPACHO : Cumpra-se. Belém, 14.07.88, (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 35.207 : RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
Reclamante : Aldo da Costa e Silva e outros
Adv. : Dra. Paula Frassinetti Silva e outros
Reclamado : Universidade Federal do Pará-UFFPA
DESPACHO : Indiquem os autores, no prazo de 10 (dez) dias, o valor da causa. Intime-se. Belém, 14.07.88, (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro, Juiz F. 4ª Vara

Nº 35.208 : RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
Reclamante : Edionor C. Cunha da Silva
Adv. : Dr. Ubiratan de Aguiar e outra
Reclamado : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
DESPACHO : Indique o autor; no prazo de 10 (dez) dias, o valor da causa. Intime-se. Belém, 14.07.88, (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal 4ª Vara

DIRETOR DO FORO, EM EXERCÍCIO:
DR. IRAN VELASCO NASCIMENTO

JUIZ DISTRIBUIDOR:
DR. DANIEL PAES RIBEIRO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO:
DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:
DR.ª MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 14 (catorze) dias do mês de julho de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Daniel Paes Ribeiro, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida General Saimo Deddoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira e o Dr. Carlos Raymundo Lúzio Affonso, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Supervisora da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Daniel Paes Ribeiro - Juiz Distribuidor
Paulo R. de Souza Meira - Proc. da República
Carlos Raymundo Lúzio Affonso - Adv. Repres. OAB/PA
Maria de Fátima Coimbra - Superv. da Distribuição

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS :

Nº 35.218 - Depete: JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA DO D. FEDERAL (cível)
Depede: Juiz Fed. no Eqt. do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 35.219 - Ordete: MINISTRO DE TRIB. FED. DE RECURSOS
Ordndo: Juiz Federal no Est. do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara.

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 35.220 - Autora: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Lourival dos Santos Sampaio
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 35.221 - Autora: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Paulo Luciano Pinheiro da Costa
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara. (G. R. nº 23433)

BOLETIM Nº 130/88

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ FERREIRA NEVES NETO - Juiz Federal, no exercício pleno da 1ª Vara
Dr.ª ZENIR CÉSAR DA CRUZ DE AMORIM - Diretora de Secretaria da 1ª Vara, em exercício

EXPEDIENTE DO DIA 15.07.88**OFÍCIO**

Nº 178/88 : José Donato de Araújo e João Henrique do Carmo Batista Gomes - Gerente de Núcleo e Gerente de Agência, em exercício, respectivamente
Assunto : Vem encaminhar os extratos solicitados, em resposta ao Of. nº 2054-JF/PA
DESPACHO : J. aos autos. Belém, 15.07.88. (a) J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara

PETIÇÕES

Petição da Exportadora e Importadora Bom Futuro Com. Ind. e Rep. Ltda.
Adv. : Dorival J. de Souza Neto
Assunto : Vem requerer providências nos autos do proc. nº 18.849/80.

DESPACHO : N. A. Sim, como pede. Belém, 15.07.88. (a) J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição da CATA
Adv. : Isogênio Gonçalves Gomes
Assunto : Vem apresentar o cheque nº 536.137, em anexo, correspondente a diferença do mês de junho de 88, referente a 1,3% da taxa de risco de 2,5 por cento.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 15.07.88. (a) J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do TAPAS
Proc. : Joaquim M. Rocha

Assunto : Vem tempestivamente IMPUGNAR os Embargos à Execução, proc. número 33.465/87.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da CEF
Adv. : Max Juiz C. D'Oliveira

Assunto : Vem promover a presente Ação Executiva de Título Extrajudicial contra LUIZ LOBATO DA SILVA.

DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 15.07.88. (a) J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara

AÇÃO ORDINÁRIA

PROCESSO : Nº 29.325
Autores : Thales da Paz Monteiro de Castro e sua mulher
Adv. : Solange M. F. do C. Dantas
Ré : CEF
DESPACHO : Despachei no processo em anexo. Belém, 13.07.88. (a) J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara.

MANDADO DE SEGURANÇA

PROCESSO : Nº 34.069
Impte. : S/A Agropastoril Grupia
Adv. : João José Maroja
Imptdo. : Chefe da Divisão de Arrecadação Divar da Receita Federal
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, indefiro o "writ". Custas de legge, pela impetrante. Sem honorários (Súmula 512, do STF). P. R. I. Belém, 14 de julho de 1988. (a) José Ferreira Neves Neto - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO DECLARATÓRIA

PROCESSO : Nº 34.994
Reqte. : Associação Comercial do Pará
Adv. : Eduardo Grandi
Reqdo. : Magnífico Reitor da UFPA
DESPACHO : Cite-se. Belém, 15.07.88. (a) J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara.

DESAPROPRIAÇÃO

PROCESSO : Nº 34.521
Desapte. : INTER
Adv. : Maria de Fátima da Oliveira
Desapdo. : Artur Barbosa de Carvalho
DESPACHO : Cite-se o expropriado, por carta precatória, para responder aos termos da ação. Belém, PA, 15.07.88. (a) J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

PROCESSO : Nº 34.913
Reqtes. : Renato Fábio Amorim de Almeida e sua mulher
Adv. : Solange M. F. do C. Dantas
Reqdo. : CEF - Filial do Pará
DESPACHO : Designe-se data e cite-se a ré para mandar receber, em cartório, por termo nos autos, a quantia oferecida, sob pena de ser feito o depósito respectivo. Se comparecer e receber, as custas processuais e os honorários advocatícios, de 10% (dez por cento) do débito, de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontados do montante do pagamento. As prestações vindouras poderão ser consignadas, mediante termo nos autos, contanto que os depósitos sejam efetuados até 5 (cinco) dias da data do vencimento de cada uma. Intime-se. Belém, PA, 15.07.88. (a) J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA

PROCESSO : Nº 33.229
Depete. : Juiz de Direito da 1ª Circunscrição Judiciária do T. F. do Amapá
Depede. : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
DESPACHO : Devolva-se a Carta Precatória, com as nossas homenagens. Belém, 15.07.

CLASSE I - AÇÕES ORDINÁRIAS:

Nº 35.230 - Autor: Cia Textil de Castanhal S/A
Réu: IAPAS
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

CLASSE IV - EXECUÇÕES DIVERSAS:

Nº 35.222 - Excte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Excto: Lourineus Gomes de Jesus e outros
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 35.223 - Excte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Excto: Ferreira e Carneiro Ltda e outros
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 35.224 - Excte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Excto: Luiz Lobato da Silva e outros
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 35.225 - Excte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Excto: Agro Indústria e Comercio Frigal Ltda e outros
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 35.226 - Excte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Excto: Agro Indústria e Comercio Frigal Ltda e outros
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE VI - FEITOS NÃO-CONTENCIOSOS:

Nº 35.229 - Depcte: JUIZ DE DIREITO DA C. DE MACAPÁ (exec.)
Depcto: Juiz Federal do Est. do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 35.228 - Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Rubens Frank R. de Lira e outros
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 35.227 - Reqte: Rubens Frank Rocha de Lira
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS DIVERSOS:

Nº 35.231 - Embte: I A P A S
Embda: Cia Textil de Castanhal S/A
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara
(G. R. nº 23501)

BOLETIM Nº 131/88

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ FERREIRA NEVES NETO - Juiz Federal, no exercício pleno da 1ª Vara
Dr. ZENIR CÉSAR DA CRUZ DE AMORIM - Diretora da Secretaria da 1ª Vara, em exercício

EXPEDIENTE DO DIA 18.07.88**TELEX**

Nº 103/88 : Fábio Bittencourt da Rosa - Juiz Federal da 4ª Vara, em exercício na 3ª Vara no Ceará

Assunto : Vem comunicar que foi designado o dia 24.08.88, às 15:30 h, para a audiência de inquirição da testemunha EDUARDO WERBENE FEIJÓ MONTEIRO, ref. ao proc. nº 2.259/87.

DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, 18.07.88. (a) J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 104/88 : Fábio Bittencourt da Rosa - Juiz Federal da 4ª Vara, em exercício na 3ª Vara no Ceará

Assunto : Vem comunicar que foi designado o dia 25.08.88, às 15:30 h, para a audiência de inquirição da testemunha EDUARDO WERBENE FEIJÓ MONTEIRO, ref. ao proc. nº 20.785.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 105/88 : Fábio Bittencourt da Rosa - Juiz Federal da 4ª Vara, em exercício na 3ª Vara no Ceará

Assunto : Vem comunicar que foi designado o dia 10.08.88, às 15:30 h, para a audiência de inquirição da testemunha JAIME CONRADO BRASILEIRO FILHO, ref. ao proc. nº 24.395.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 106/88 : Fábio Bittencourt da Rosa - Juiz Federal da 4ª Vara, em exercício na 3ª Vara no Ceará

Assunto : Vem comunicar que foi designado o dia 10.08.88, às 16:00 horas, para a audiência de inquirição da testemunha JAME CONRADO BRASILEIRO FILHO, ref. ao proc. nº 25.666.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES

Petição de Jacirema da Silva e Cunha

Assunto : Vem requerer a juntada aos autos do proc. nº 25.654, dos documentos em anexo.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA restituída da 1ª Circunscrição Judiciária em Macapá, com a finalidade de se inquirir a testemunha ANTÔNIO RAIMUNDO BLANC DOS SANTOS, ref. ao proc. nº 26.576-JF/PA

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Francisco Nunes Salgado - Adv.

Assunto : Vem requerer seja decretada a extinção da punibilidade do réu JOSÉ DA COSTA TOMAZ, proc. nº 17.865.

DESPACHO : N. A. Conclusões. Belém, PA, 18.07.88. (a) J. Neves - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

Petição da Nortextil - Ind. e Com. do Norte Ltda.

Adv. : Fernando Ricardo C. Wanzeller
Assunto : Vem comunicar que a firma executada se encontra sob INTERVENÇÃO CONCORDATÁRIA. Proc. nº 28.551.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Cirazite Ferreira Rodrigues e outros

Adv. : Antônio Carlos M. Cardoso
Assunto : Vem requerer vista dos autos, proc. nº 31.683 para o fim de produzir a defesa que achar necessária e jus.

DESPACHO : N. A. Sim, com as cautelas legais. Prazo de 3 (três) dias. Belém, 18.07.88. (a) J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Ronildo Coimbra Lopes

Adv. : Adelmira Carneiro Maia
Assunto : Vem requerer a juntada dos documentos anexos aos autos do processo nº 34.041 e vista dos mesmos.

DESPACHO : N. A. Indefero o pedido de vista, posto que ainda não foi realizado o interrogatório do acusado. Belém, 18.07.88. (a) J. Neves - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

AÇÃO ORDINÁRIA

PROCESSO : Nº 31.364

Autores : Claudemiro Fernandes do Nascimento e sua esposa

Adv. : Solange M. F. do C. Dantas

Ré : CEF

Adv. : Max Luiz Carvalho D'Oliveira

DESPACHO : Vistos, em despacho. Chamo o feito a ordem. Pelo tema sub iudice, tenho por indispensável a participação, no litígio, do arrematante, Sr. Antônio Salomão Barile, e esposa, dona Angela Maria Fragoço Toscano Barile, na condição de litisconsortes passivos, porquanto, além de ter o primeiro participado do ato acobimado de nulo, a sentença que reconheceu o direito dos autores, se for o caso, irá refletir na propriedade imobiliária decorrente do registro da carta de arrematação, no art. 216 da Lei Registral (nº 6.015/73), in verbis: "O registro poderá também ser retificado ou anulado por sentença em processo contencioso, ou por efeito de julgado em ação de anulação ou de declaração de nulidade de ato jurídico, ou de julgado sobre fraude à execução". Isto posto, assino aos autores o prazo de 20 (vinte) dias para que promovam a citação dos litisconsortes passivos necessários restantes, conforme esclarecido supra, sob as penas da lei processual civil. Outrossim, ordeno que, realizadas as diligências, incluindo-se a citação dos litisconsortes passivos SO CILAR e PLANEI, sejam feitas as anotações devidas, inclusive nas dis tribuições. Intimem-se. Belém, PA, 18.07.88. (a) José Ferreira Neves Neto - Juiz Federal da 1ª Vara.

DESAPROPRIAÇÃO

PROCESSO : Nº 34.901

Desapto. : INTER

Adv. : Francisco Xavier Viana Oliveira

Desapdo. : Luiz Antônio Cerveita de Mello Ribeiro Pinto

DESPACHO : 1. Defiro a inicial. 2. Declaro efetuado o depósito e, em consequência, ordeno a expedição dos mandados de imissão de posse e de transcrição do imóvel em favor da União Federal. Belém, PA, 18.07.88. (a) J. Neves - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

AÇÃO REIVINDICATÓRIA

PROCESSO : Nº 34.530

Autores : Aclino Breda e sua mulher Julice de Oliveira Breda

Adv. : Paulo Peixoto Caldas

Réu : Delegacia Regional do Ministério da Reforma e Desenvolvimento Agrário-MIRAD

DESPACHO : À Secretaria para informar, por certidão nos autos, acerca do cumprimento do Mandado de Notificação referido na certidão de fls. 14 v. Belém, 18.07.88. (a) J. Neves - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

AÇÃO CAUTELAR INCIDENTAL

PROCESSO : nº 35.014

Reqte. : Edmilson Oliveira Pinheiro e outros

Adv. : Amarildo Guerra

Reqda. : FCAP

DESPACHO : Apensem-se estes autos aos da ação principal. Após, conclusos. Belém, 18.07.88. (a) J. Neves - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

AUTOS DE PEDIDO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO

PROCESSO : Nº 34.894

Impete. : Joselisa Corte Kauffman

Paciente : José Jorge Nunes de Araújo

SENTENÇA : Vistos, etc. (...) O que a autoridade policial pretende fazer é tão somente corrigir os dados do Boletim de Identificação, eis que a primeira identificação datiloscópica mostrou falta de nitidez das impressões do paciente. Ante o exposto, indefiro o pedido. P. R. I. Ofício-se. Belém, 14 de julho de 1988. (a) J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara.

AUTOS DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO

PROCESSO : Nº 34.694

Impete. : Adalberto A. de Souza - Adv.

Paciente : Elias Maciel

DESPACHO : Arquive-se. Belém, PA, 18.07.88. (a) J. Neves - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

AUTOS DE PEDIDO DE HABEAS CORPUS

PROCESSO : Nº 34.015

Impete. : Manoel Lima Magalhães - Adv.

Paciente : Manoel Lima Magalhães

SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Mais: "Habeas corpus para trancar ação penal, por falta de justa causa. Anidoneidade do writ, por envolver análise aprofundada da prova" (of. STP, Recurso de Habeas corpus nº 59.516-2-SP, DJU, 5 fev. 1982, p. 442). Em face do acima exposto, indefiro o pedido. P. R. I. Belém, 14.07.88. (a) J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara

PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL Nº 219/87 - SR/DPF/PA

PROCESSO : Nº 34.898

SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Assim sendo, dá termo o arquivamento do Inquirito Policial nº 219/87 - SR/DPF/PA, nos termos em que foi requerido. P. R. I. Belém, 14 de julho de 1988. (a) José Ferreira Neves Neto - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 2ª Vara

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 18.07.88**TELEX**

NR.

107 de 15/07/88 - Juiz Federal da 4ª Vara, em exercício da Seção Judiciária do Ceará

Assunto : Comunica data para inquirição de testemunha, ref. proc. 20.756

DESPACHO : Junta-se aos autos e cientifique-se aos interessados. Belém, 18.07.88. (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara

NR.

42/88 - TERESINA de 15/07/88 - Juiz Federal da 2ª Vara

Assunto : Comunicação faz ref. a testemunha Raimundo Florentino de Carvalho, e solicita informar se há interesse em ouvir

DESPACHO : N. A. Conclusões. Belém, 18.07.88. (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

- NR. 993/88 - SÃO PAULO 18/07/88
Juiz Federal da 11ª Vara em substituição
- Assunto: Comunica data para a oitiva de Testemunha ref. proc. 20.074.
- DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 18.07.88. (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara em exerc. cum. da 2ª Vara
- OFÍCIOS:
N.ºs.: 1535 e 1536/88-CART/SR/DPF/PA, de 15/07/88
- Do: Presidente do IPL nº 188/86-SR/DPF/PA
- Assunto: Informações presta ref. Ofícios n.ºs. 2076/88-JF/Processo nº 35167 e 2080/88-JF/Processo nº 35.189.
- DESPACHOS: N. A. Colha-se a manifestação do Ministério Público Federal. Belém, 18.07.88. (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara
- N.º 512/88, de 11/07/88 - Juiz Federal da 4ª Vara, em exerc. pleno da 11ª Vara
- Assunto: Solicita Devolução de Carta Precatória nº 33.290/PA - 7823606
- DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 18.07.88. (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara
- N.º 1524/88 - CART/SR/DPF/PA - 150788
- Do: Presidente do IPL nº 063/88 - SR/DPF/PA
- Assunto: Encaminha o IPL da referência devidamente relatado.
- DESPACHO: N. A. Ao Ministério Público Federal, para os devidos fins. Belém, 18.07.88. (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.
- PETIÇÕES:
De: IACY DE NAZARETH PINA NAZARÉ
- Adv.: Dr. Hermenegildo Antônio Crispino
- Assunto: Vem dizer em atenção ao r. despacho de fls. 51, proc. nº ?
- DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 18.07.88. (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara
- De: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
- Adv.: Dra. Maria Estela Cardoso Tavares
- Assunto: Vem dizer em cumprimento ao r. despacho de fls. 30v. e requerer o reforço da penhora - proc. 23.077
- DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 18.07.88. (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara
- De: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA BUNA
- Adv.: Dra. Mary Machado Scarlécio
- Assunto: Vem apresentar suas razões de Apelação e requer sejam encaminhadas à Superior Instância - proc. nº 31.001
- DESPACHO: Junte-se aos autos, se tempestivamente. Belém, 18.07.88. (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara
- De: PAULO GILBERTO MURRA COSTA, nomeado perito do Juízo no processo nº 35.084
- Assunto: Vem expor atendendo ao despacho de fls. 90, propor seus honorários
- DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 18.07.88. (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara
- Do: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
- Represent.: Dr. Almerindo Trindade
- Assunto: Vem expor e requerer a devolução do IPL nº 040/88-SR/PA à autoridade Policial
- DESPACHO: N. A. Conclusos. 18.07.88. (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara
- Do: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
- Represent.: Dr. Almerindo Trindade
- Assunto: Vem requerer o arquivamento do inquérito policial nº 217/86 pelas razões que alega
- DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 18.07.88. (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara
- Do: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
- Represent.: Dr. Almerindo Trindade
- Assunto: Vem apresentar DENÚNCIA contra:
- JURACY SILVA FERNANDES e outros, IPL nº 122/86-SR/PA e JOSÉ EDILSON MOREIRA, IPL nº 033/88-SR/PA Idênticos ao anterior
- DESPACHOS:
DESPACHOS EM PROCESSOS:
EXECUÇÃO FISCAL
N.ºs.: 22.856 23.054 e 23.379
- Exequente: UNIÃO FEDERAL
- Adv.: Dr. Moacir Guimarães Morais Filho
- Executada: PARQUET PAULISTA DA AMAZÔNIA LTDA
- DESPACHOS: Digam às partes sobre o contido na informação retro. Belém, 18./07/88. (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara
- SENTENÇAS PROFERIDAS:
EXECUÇÃO FISCAL:
N.ºs.: 34.167 e 34.512
- Exequente: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - PARA/AP
- Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva
- Executados: NILSON BARROSO e EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA (respectivamente)
- SENTENÇAS: Vistos, etc.
- Julgo extinta a execução, pelo pagamento, na forma do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 18.07.88. (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara
- PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL:
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
- Represent.: Dr. Almerindo Trindade
- N.ºs.: 34.537 - IPL nº 55/87-SR/DPF/PA
34.668 - " " 146 e 145-SR/PA
34.754 - " " 220-SR/PA
34.755 - " " 078/87-SR/DPF/PA
34.756 - " " 173/87-SR/PA
34.758 - " " 098/87-SR/DPF/PA
- SENTENÇAS: Vistos, etc.
- Defiro o pedido formulado pelo Ministério Público Federal e, em consequência, determino o arquivamento dos autos, após comunicação à autoridade policial. P. R. I. Belém, 18.07.88. (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.
- JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA
IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
MARCELO DOLZANY DA COSTA - Diretor de Secretaria
EXPEDIENTE DE 18.07.88
- OFÍCIOS:
N.º 1502/88-CART/SR/DPF/PA e 1506/88-CART/SR/DPF/PA
- Assunto: Encaminha, devidamente relatados os autos dos I.P. nº 187/87-SR/DPF/PA e 143/87 - SR/DPF/PA
- DESPACHO: N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, 18.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.
- N.º 1513/88-CART/SR/DPF/PA e 1512/88-CART/SR/DPF/PA
- Assunto: Encaminha folha de antecedentes/INI, ref. aos inquéritos policiais nº 52/87-SR/PA e 288/86-SR/PA, respectivamente.
- DESPACHO: Junte-se. Belém, 18.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.
- PETIÇÕES:
IAPAS
Adv.: Dr. Oswaldo B. de Carvalho
- Assunto: Requer suspensão da execução ref. proc. nº 31.264.
- DESPACHO: Junte-se. Conclusos. Belém, 18.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.
- SUNAB
Adv.: Dr. M.ª Amélia R. de Oliveira
- Assunto: Requer o encaminhamento dos autos ref. ao proc. nº 33.965, ao município de Castanhal.
- DESPACHO: Junte-se. Conclusos. Belém, 18.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.
- SUNAB
Adv.: Dr. M.ª Amélia R. de Oliveira
- Assunto: Requer diligência para citar o executado ref. proc. 32.939.
- DESPACHO: Junte-se. Conclusos. Belém, 18.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.
- SUNAB
Adv.: Dr. M.ª Amélia R. de Oliveira
- Assunto: Requer ampliação da penhora nos procs. 31.776, 31.887, 31.920, 31.923 e 32.567.
- DESPACHO: Idêntico ao anterior
- SUNAB
Adv.: Dr. M.ª Amélia R. de Oliveira
- Assunto: Requer a prisão do depositário infiel nos procs. nº 31.882 e 31.921, respectivamente.
- DESPACHO: Igual ao anterior.
- SUNAB
Adv.: Dr. M.ª Amélia R. de Oliveira
- Assunto: Requer a suspensão da execução, ref. aos procs. nº 34079, 34082, 34110, 34113, 34584 e 34593, respectivamente.
- DESPACHO: Igual ao anterior
- SUNAB
Adv.: Dr. M.ª Amélia R. de Oliveira e outra
- Assunto: Impugna cálculos nos autos dos procs. nº 31.927, 34764, 34773, 34866, 34875 e 34878, respectivamente.
- DESPACHO: Igual ao anterior.
- M.P.F.
Proc.: Dr. Almerindo Trindade
- Assunto: Requer remessa do IP nº 102/87-DPF.2/MB à esfera policial, para juntada de documentos.
- DESPACHO: Junte-se. Defiro o pedido de baixa do Inquérito para as providências solicitadas. Prazo 15 dias. Belém, 18.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.
- PROCESSOS
CLASSE III - EXECUÇÃO FISCAL
N.º 34468
- Exequente: SUDAM
- Adv.: Dr. Benedito M. dos Santos e outros
- Executado: Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas
- SENTENÇA: Vistos, etc... Ante o exposto, julgo, por sentença, para que produza os seus jurídicos efeitos, os cálculos de fls. 38. Com fulcro no art. 730, inc. I, do CPC, determino a expedição do precatório ao E. Tribunal Federal de Recursos, com observância às disposições regimentais da Corte e provimento específico do Conselho da Justiça Federal. P. R. I. Belém, 18.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.
- N.º 33752
- Exequente: INTER
- Adv.: Dr. Albaniza Pereira
- Executado: ANTONIO CELSO SGANZERLA
- DESPACHO: Esclareça o órgão exequente a discordância entre o valor do débito executado, referente às certidões de fls. 4/6 (Cz\$- 175.779,57) e do recolhimento, efetuado na área administrativa (Cz\$- 50.293,55), conforme guias juntadas por cópia à fls. 15. Belém, 18.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara
- N.º 33755
- Exequente: INTER
- Adv.: Dr. Albaniza Pereira
- Executado: ANTONIO C. SGANZERLA
- DESPACHO: Esclareça o órgão exequente a discordância entre o valor do débito executado, referente às certidões de fls. 4/6 (Cz\$-29.499,28) e do recolhimento, efetuado na área administrativa (Cz\$-8.463,98), conforme guias juntadas por cópia à fls. 15. Belém, 18.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.
- N.º 33758
- Exequente: INTER
- Adv.: Dr. Albaniza Pereira
- Executado: ANTONIO C. SGANZERLA
- DESPACHO: Esclareça o órgão exequente a discordância entre o valor do débito executado, referente às certidões de fls. 4/6 (Cz\$- 29.463,84) e do recolhimento, efetuado na área administrativa (Cz\$- 8.771,80), conforme guias juntadas por cópia às fls. 15. Belém, 18.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.
- CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS
N.º 32701 (Ação Declaratória)
- Autor: JOSÉ C. DE ARAÚJO & CIA
- Adv.: Dr. Aldair J. V. da Silva
- Ré: UNIÃO FEDERAL
- Proc.: Dr. José A. T. Potiguar
- DESPACHO: Arquite-se. Belém, 18.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.
- N.º 35087 (Desapropriação)
- Desapropriante: INTER
- Adv.: Dr. Francisco X. V. Oliveira e outros
- Desapropriados: INÁCIO DA SILVA e s/ mulher e AZIZ MESSEM LAMAR e s/mulher
- DESPACHO: Expeça-se Mandado de Imissão de Posse em favor da União Federal. 2. Faça-se, por Mandado, o registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Araguaia, em favor da União Federal, da transmissão do domínio por expropriação. 3. Citem-se, através de precatória, os expropriados e suas respectivas esposas. Belém, 18.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.
- CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS
N.º 32.845 (Medida Cautelar)
- Autor: IRB
- Adv.: Dr. Ulisses C. de Souza.

Res: CEP, CONST; MARQUES FARIAS LTDA, BASSE, ENGICEO, FUNDAÇÕES LTDA, ESC. ENG. ESTRUTURAL LTDA, SUPERMIX CONCRETO LTDA.
Adv: Dr Nelson C. Figueiredo, Carlos Flatilha, Vera L. da Silva Freitas, Waldir Bandeira, Osvaldo Trindade, Carlos B. Potiguar e Celso B. Freire
DESPACHO: Contados e preparados. A conclusão. Belém, 18.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 33474 (Medida Cautelar)
Requerente: ANTONIO E. T. de ALALDE e outros
Adv: Dr. Dorival I. de Souza Neto e outros
Requerido: DNER
Adv: Dr. Roberto T. de F. Araújo
DESPACHO: 1. Admito Ana Cleide Moreira Afalato e Marlene Leal Rodrigues, como litisconsortes dos Autores, visto estarem presentes as figuras dos inc. II e III do art. 46 do CPC, devendo elas integrarem a lide no polo ativo da relação processual, respeitado o estágio atual do processo. 2. Especifiquem as partes, em 10 dias, as provas que pretendem produzir. Belém, 18.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS

Nº 32.406
Autora: Justiça Pública
Proc.: Dr. Paulo Meira
Réus: RENATO G. BENTES; ANTONIO B. DE LIMA, CÉLIO A. TEIXEIRA e IRAM S. DA SILVA
Adv: Drs. Waldir Bandeira, Roberto Bezerra, José da R. Moreira e Justiniano Alves Júnior, respectivamente.
DESPACHO: Face ao contido na certidão de fls. 137, oficie-se ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, requisitando a apresentação dos policiais AGOSTINHO DOS SANTOS COSTA e JUIZ MARIO BARBOSA DE OLIVEIRA, ora lotados no Batalhão de Polícia Militar sediado em Castanhal neste Estado. Belém, 18.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 32.972
Autora: Justiça Pública
Proc.: Dr. Almerindo Trindade
Réus: DENISE DO S. T. GONÇALVES e JANDIRA MALAQUIAS FERREIRA
Adv.: Dr. Lindalva Jardina
DESPACHO: Coga-se o Ministério Público sobre a certidão de fls. 123, relativa à testemunha Mª VADIM CARDOSO DE AMORAS. Belém, 18.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara

JUIZO FEDERAL - 4ª VARA

Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara
Dr. Waldir Borges Corrêa - Diretor de Secretaria.

EXPEDIENTE DO DIA 18.07.88

OFÍCIOS:

Nº : 240/88-SCOR
Do : Chefe do Serviço de Correições, em exercício, da SR/DPF/PA
Assunto : Vem encaminhar os autos do Inquérito nº 040/88-DFP, 2/SNM/PA, dilação prazo.
DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 40 dias. Belém, 18.07.88, Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 461/88 : Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau
Assunto : Vem comunicar que o Dr. Evaldo Marçal funcionará como Adv. na Ação Cautelar Inominada, ref. proc. nº 35132.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 18.07.88, Daniel P. Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 1514/88 : CARTA/SR/DPF/PA
Do : Presidente do Inquérito Policial nº 093/88-SR/DPF/PA
Assunto : Vem requerer dilação de prazo para complementação das diligências.
DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 40 dias. 18.07.88, Dr Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 1534/88 : CARTA/SR/DPF/PA
Do : Presidente do Inq. Pol. nº 094/88-SR/PA
Assunto : Vem prestar informações solicitadas
DESPACHO : Junte-se aos autos e encaminhe-se ao Ministério Público Federal. Belém, 18.07.88, Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara

PETIÇÃO INICIAL:

Do : Nestor Ferreira Pinto
Adv. : Dra. Iêda da Cruz Gomes
Assunto : Vem requerer homologação de opção DNER
DESPACHO : A. Conclusos. Belém-PA, 18.07.88; (a) Dr Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara

DESPACHO EM PROCESSO:

Nº 35199 : CARTA PRECATÓRIA INJUNTIVA
Depcte : MM Juiz Federal da 3ª Vara, Seção Judiciária da Paraíba
Depcdo : MM Juiz Federal da 4ª Vara, Seção Judiciária do Pará

DESPACHO : Estando devidamente cumprida, devolve-se o presente volume ao Juízo deprecante com nossas homenagens. Belém, 18.07.88. (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 35214 : CARTA PRECATÓRIA INJUNTIVA
Depcte : MM Juiz Federal da 3ª Vara, Seção Judiciária de São Paulo
Depcdo : MM Juiz Federal da 4ª Vara, Seção Judiciária do Pará
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 35219 : CARTA DE ORDEM
Ordte : Excmo Sr Ministro Carlos Thibau - TFR
Orddo : MM Juiz Federal da 4ª Vara
DESPACHO : Em razão do caráter itinerante das Cartas, remeta-se o presente volume à Pretoria de S. Félix do Xingu, via Co marca de Altamira, neste Estado, da qual é Termo. Oficie-se a autoridade ordenante. Belém, 18.07.88. (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 35227 : PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA
Reqte. : Rubens Frank Rocha de Lira
Adv. : Dr. Waldir S. Bandeira de Souza e outro
DESPACHO : A manifestação do Ministério Público Federal. Belém, 18.07.88. (a) Dr Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

DIRETOR DO FORO, EM EXERCÍCIO:
DR. IRAN VELASCO NASCIMENTO

JUIZ DISTRIBUIDOR:
DR. DANIEL PAES RIBEIRO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO:
DR. FERNANDO NEVES JOACANTINS

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:
DR. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Daniel Paes Ribeiro, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 697, presentes o Excmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira e o Dr. Carlos Raymundo Luzio Affonso, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egregio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu, Maria de Fátima Coimbra, Supervisora da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrieta.

Daniel Paes Ribeiro - Juiz Distribuidor
Paulo R. de Souza Meira - Proc. da República
Carlos Raymundo Luzio Affonso - Adv. Repr. OAB-PA
Maria de Fátima Coimbra - Superv. da Distribuição

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 35.233 - Excte: C R E A/PA/AP
Excdor: Anilson de Albuquerque Lima
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 35.234 - Autora: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Juracy Silva Fernandes e outros
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 35.235 - Autora: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Cleonice Nunes Sampaio
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 35.236 - Autora: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Augusto Cezar Costa Santos
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 35.237 - Autora: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: José Edilson Moreira
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 35.238 - Repte: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo: Inq. Pol. 217/86-SR/DPF/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 35.239 - Repte: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo: Inq. Pol. 071/87-BPF 2/MB

INQUÉRITOS POLICIAIS:

Nº 2080 - Inquérito Policial nº 093/88-SR/DPF/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 2081 - Inquérito Policial nº 040/88-DFP 2/SNM
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

(G. R. nº 23501)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 26 de agosto de 1988, às 13:50 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por RAIMUNDO XAVIER DE ANDRADE FILHO, contra BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SÃO PAULO - COMIND, nos autos do Processo nº 1ª J.C.J.-1792/86, bens esses que são os seguintes:

01 (um) Terminal Telefônico nº 225-0422 Categoria Comercial, contrato TPA-62618, instalado à Rua 15 de Novembro nº 339, no estado. Valor da Avaliação: Cr\$-300.000,00
01 (um) Terminal Telefônico nº 222-3188, categoria Comercial, contrato TVT-8604, instalado à Rua 15 de Novembro 339, no estado. Valor da Avaliação: Cr\$-300.000,00
01 (um) Terminal Telefônico nº 223-8552, Categoria Comercial, contrato

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

TVT-15199, instalado à Rua 15 de Novembro 339, no estado. Valor da Avaliação: Cr\$-300.000,00

Valor Total da Avaliação - Cr\$-900.000,00 - (Novecentos mil cruzados).
Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Maria Raimunda dos Santos, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretaria, Subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO

Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª J.C.J. de Belém

(G. Reg. nº 23591)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER, que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA EMPREENHIMENTOS VALE VERDE LTDA, estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Proc. nº 1ª J.C.J.-631/88, em que o reclamante BENEDITO MIRANDA, para ciência da decisão proferida por esta Junta em audiência de 08.07.88 às 16:30 horas, cujo teor é o seguinte: "RESOLVE esta Junta, à unanimidade, julgar totalmente procedente a presente ação, para condenar a reclamada a pagar o que for apurado em liquidação de sentença a título de aviso prévio, gratificação de natal, férias, indenização por tempo de serviço, salário retido, salário família, horas extras conforme o horário declarado na inicial, vale-transporte, indenização do PIS, URP, tudo na forma da fundamentação e da peça exordial. Juros e correção monetária, na forma da Lei-Baixa de C.T.P.S., conforme a fundamentação. Custas pela reclamada sobre Cr\$-299.000,00, estas em Cr\$-7.126,62. Notifique-se a reclamada, nada mais".

E, para chegar ao conhecimento da interessada, o presente EDITAL será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Maria de Lourdes G. da Costa, Assistente Chefe da Seção de Processos em Geral, lavrei o presente. E eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO

Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª J.C.J. de Belém

(G. Reg. nº 23592)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, ficam notificados o Sr. RICARDO WILLIAN CASTRO COSTA e Dr. Paulo Sérgio Ferreira de Souza, reclamante e seu advogado, respectivamente, nos autos do processo nº 3ª J.C.J.-1846/87, os quais se encontram em lugar incerto e ignorado, para se manifestarem sobre a contestação aos cálculos feita pelo reclamado, no prazo legal, referente aos autos do processo acima mencionado.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 28 de julho de 1988.

DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO

Diretor de Secretaria

(G. Reg. nº 23594)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5 DIAS

A Doutora ELIZABETH FÁTIMA NEWMAN MACIEL, Juíza do Trabalho, Presidente da MM. Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, de que fica CITADA a razão social PIZZAIOLLO LTDA., bem como os sócios, quotistas integrantes da mesma, para pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de Cr\$-71.448,99 (setenta e hum mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzados e noventa e nove centavos), correspondente a 44.70289 OFN's à época, referente a principal e custas devidas nos autos do Executório nº 4ª J.C.J.-688/88, em que ROBERTO MONTEIRO DA COSTA litiga contra a devedora supraludida.

Caso não pague, nem garanta o Juízo, no prazo normativo, serão penhorados os bens da executada ou de seus sócios, tantos quantos bastem para integral pagamento da dívida, até os ulteriores de direito.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e sete dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Antonio Barbosa de Oliveira Neto, Auxiliar Judiciário datilografel. E eu, Raimundo Nonato Mota de Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ELIZABETH FÁTIMA NEWMAN MACIEL

Juíza do Trabalho

(G. Reg. nº 23595)

EDITAL DE PRAÇA

PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora ELIZABETH FÁTIMA NEWMAN MACIEL, Digna Juíza do Trabalho, Presidente da MM. QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que no vindouro dia 08 (OITO) do mês de SETEMBRO do ano de mil novecentos e oitenta e oito, às 15:00 (QUINZE HORAS) no átrio, insito à Secretaria da Corte a Trav. D. Pedro I, nº. 750, serão levados à venda pública, para alienação a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação do Doutor Oficial de Justiça, os bens constroídos na Execução aforada por CIRIACO RODRIGUES DE SOUZA contra MARIO COUTO "A FAVORITA", os quais encontram-se no endereço da Ré à Av. Generalíssimo Deodoro, nº. 1.354, e que são os seguintes:

01 (HUM) APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MARCA SPRINGER ADMIRAL, SPORT LINE, 10000 BTU's, NO ESTADO.

- Avaliado em Cr\$-40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZADOS)

01 (UMA) MÁQUINA DE CALCULAR DE MESA, MARCA SHARP, COMPET GS 4164, COM VISOR E BOBINA DE PAPEL, SÉRIE 8501702,120/220V, NO ESTADO.

- Avaliado em Cr\$-10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS)

05 (CINCO) CADEIRAS, PRÓPRIAS PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIAS, ESTUFO E ENCOXTO CONFECCIONADO EM PALHINHA, ARMAÇÃO EM MADEIRA E FERRO, TODAS COM CINCO PE DAI'S COM RODAS MOVEÍCIAS, NO ESTADO.

- Avaliada em Cr\$-5.000,00, a unidade (CINCO MIL CRUZADOS) CADA.

Quem pretender arrematar ditos bens, de verá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor total da arrematação.

Cumpra-se, na forma legal.

Secretaria da QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos VINTE E SETE dias do mês de JULHO do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu,

ELIZABETH FÁTIMA NEWMAN MACIEL

Diretor de Secretaria da 4ª J.C.J. de Belém

ELIZABETH FÁTIMA NEWMAN MACIEL
Juíza do Trabalho

(G. R. nº 23607)